



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
EXTOR DE PERIÓDICOS



IMPRESA OFICIAL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA - Nº 24.025 Belém - Quarta-feira, 30 de maio de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

LEI Nº 4.738

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do
Governador
Das Secretarias de Esta-
do de Educação, Fazenda,
e Agricultura

**CONTRATOS e
CONVÊNIOS**

Da Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

**RESULTADO DO
CONCURSO C-100**

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

1 CADERNO

64 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4.738, DE 18 DE MAIO DE 1979**

Concede Pensão Especial em favor da família do Professor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à família do Professor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, constituída de viúva e filhos menores, a pensão mensal correspondente a onze (11) valores de referência, vigentes para a terceira (3ª) região salarial, reajustáveis na oportunidade de elevação do citado nível.

§ 1º - O valor de referência a que se refere este artigo será o que for estabelecido pela Legislação Federal, na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6205, de 29 de abril de 1975, que descaracterizou o salário mínimo como fator de correção monetária.

§ 2º - A pensão especial a que se refere este artigo as transferirá, em caso de falecimento da beneficiária viúva, aos seus filhos menores e às filhas solteiras enquanto se conservarem nesse estado.

§ 3º - As parcelas relativas aos filhos que alçarem a maioridade e às filhas que deixarem o estado de solteiras reverterão automaticamente em favor dos que forem menores e das que se conservarem solteiras.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros do Estado, em sua dotação própria.

Art. 3º - O benefício instituído nesta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1459)

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar OSSIAN DA SILVEIRA BRITO, das funções de Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, no Distrito Federal com sede em Brasília, a contar de 15 de março de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1462)

**Secretaria de Estado
de Administração****DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OSSIAN DA SILVEIRA BRITO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Representação - DAS-011.4 do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, a contar de 15.03.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1462)

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, RUBENS PINTO DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS-012.2, do Quadro Permanente, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, a contar de 15 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1462)

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÉRGIO BARROS DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS-012.2, do Quadro Permanente, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, a contar de 15 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1462)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, -735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AMÉRICO SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor DAS-012.2, do Quadro Permanente, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, a contar de 15 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1462)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 042/79-GM DE 22 DE MAIO
DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os resultados da sindicância efetuada, pelo oficial designado por esta Chefia;

CONSIDERANDO o parecer do Ten. Cel. PM Subchefe do Gabinete Militar relativamente aos fatos que deram origem a sindicância referida;

CONSIDERANDO a falta de zelo para com u'a máquina de calcular portátil marca Olivetti - Logos - 40-A, desaparecida da mesa de trabalho do servidor RUI JORGE DA CONCEIÇÃO NAIFF;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 181, item III da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

R E S O L V E:

Aplicar a pena disciplinar de suspensão por três (03) dias ao servidor RUI JORGE DA CONCEIÇÃO NAIFF, a partir do dia 23 de maio de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 22 de maio de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1458)

PORTARIA Nº 043/79-GM DE 22 DE MAIO
DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1978;

R E S O L V E:

Designar os servidores Cap PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, 1º Ten PM EVANDRO BORGES MARTINS NETO e DALVACÉLIA MOREIRA DA SILVA, para sob a pre-

sidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação nº 007/79 que ficará encarregada de licitar preços do material de instrumentos musicais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 22 de maio de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1458)

Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília

PORTARIA Nº 015/REP-79 DE 28 DE MAIO
DE 1979

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a alínea H, do art. 4º, do Decreto nº 9456, de 05 de janeiro de 1976, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará (D.O. de 10.01.76), assinado em obediência aos arts. 3º e 5º da Lei nº 4566, de 30.04.75 (D.O. de 07.05.75),

R E S O L V E:

DISPENSAR, por interesse do serviço, a partir de 15 de março de 1979, o Sr. RUBENS PINTO DE MENDONÇA, da função de Assistente da Chefia desta Representação, admitido pela Portaria nº 05, de 28.06.76, (D.O. de 01.07.76), de acordo com a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto nº 9480, de 02.02.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, 28 de maio de 1979.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Chefe da Representação

(G. Reg. nº 1462)

PORTARIA Nº 016/REP-79, DE 28 DE MAIO
DE 1979

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, no uso das atribui-

ções que lhe confere a alínea H, do art. 4º, do Decreto nº 9456, de 05 de janeiro de 1976, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará (D.O. de 10.01.76), assinado em obediência aos arts. 3º e 5º da Lei nº 4566, de 30.04.75 (D.O. de 07/05/75),

R E S O L V E:

DISPENSAR, por interesse do serviço, a partir de 15 de março de 1979, o Sr. SÉRGIO BARROS DE CASTRO, da função de Assessor Técnico desta Representação, admitido pela Portaria nº 12, de 31 de março de 1978 (D.O. de 04.04.78), de acordo com a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto nº 9480, de 02.02.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, 28 de maio de 1979.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Chefe da Representação

(G. Reg. nº 1462)

PORTARIA Nº 017/REP-79, DE 28 DE MAIO
DE 1979

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a alínea H, do art. 4º, do Decreto nº 9456, de 05 de janeiro de 1976, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará (D.O. de 10.01.76), assinado em obediência aos arts. 3º e 5º da Lei nº 4566, de 30.04.75 (D.O. de 07.05.75),

R E S O L V E:

DISPENSAR, por interesse do serviço, a partir de 15 de março de 1979, o Sr. AMÉRICO SILVA, da função de Assessor Técnico desta Representação, admitido pela Portaria nº 015, de 15.03.79 (D.O. de 27.03.79), de acordo com a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto nº 9480, de 02.02.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, 28 de maio de 1979.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Chefe da Representação

(G. Reg. nº 1462)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 211, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1682, de 16.02.79,

RESOLVE:

Conceder dispensa ao servidor FERNANDO DA COSTA MATOS, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas nível 6, da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, designado para a referida função através da Portaria nº 100, de 22.02.78.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3499 - Dia 30.05.79)

PORTARIA Nº 212, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1682, de 16.02.79, resolve,

DESIGNAR:

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, Inspetor de Rendas da Capital nível 8, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG — 3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3499 - Dia 30.05.79)

PORTARIA Nº 213 DE 28 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1856, de 25.05.79,

RESOLVE

Autorizar o Banco Real S/A, através de sua agência localizada em Tucuruí-Pa, sita à Tv. Lauro Sodré s/nº, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3500 - Dia 30.05.79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 154/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Agente Fiscal da Pesca **DINOMAR BARBOSA LOBO**,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto Manutenção de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com despesas de transporte para deslocamento do Agente Fiscal da Pesca na Região do Médio Tocantins.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de maio de 1979.

Engº Agro. **ÍTALO CLÁUDIO FALESI**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 30.05.79)

PORTARIA Nº 155/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Carpinteiro **RAYMUNDO ALVES DE MOURA**, no município de Bujaru,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 2.037 Manutenção das Regionais e Postos Agrícolas, nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo na desmontagem do equipamento de secagem de Bujaru e montagem em Tailândia e Construção de um barracão com 96 m² para abrigo do equipamento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de maio de 1979.

Engº Agro. **ÍTALO CLÁUDIO FALESI**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3493 - Dia: 30.05.79)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 4142/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1730/79-DIVAP/DEPES, de 04.04.79, que mandou servir, na função de Diretora, na Escola Estadual Cupertino Contente, no Município de Santana do Araguaia, o servidor Cleufes Guerreiro de Castro, atualmente servindo na Escola Estadual Castro Alves, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4028/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 982/79-CORCOF,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Escola Adventista da Sacramenta, com ônus para a Secretaria de Estado de Educação, o servidor Alair da Silva Neves, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4141/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR o salário mensal de Cr\$ 240,00, para Cr\$ 1.240,00, constante da Portaria nº 1797/79-DIVAP/DEPES, de 30.03.1979, que admitiu Amazonina Reis e Silva, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual General Gurjão, nesta capital, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4134/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 103/79-CTRH,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Célia Maria Silva Barreira, Servente, Referência I, diarista, lotado no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4159/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 296/79-NESU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola em Regime de Convênio "Pudre Champagnat", nesta capital.

Rosa de Fátima Souza Freitas — Lic. Plena — Português — 105 h; Raimunda Nonata Neri — Lic. Plena — Português — 070 h; Mª de Ribamar Ferreira Ataíde — Lic. Plena — Português — 105 h; Maria Irisneide Celeste — Lic. Plena — Português — 070 h; Hélio Evangelista Valente — Lic. Plena — História — 050 h; Raimundo Farias — Lic. Plena — História — 050 h; José Mª Moraes Carvalho — Autorizado — Ciências — 105 h; Abelardo de Sena Favacho — Autorizado — EMC. EOSPB. — 050h; Antônio Monteiro Pires — Lic. Plena — Matemática — 100 h; Gilberto Abadessa Gonçalves — Lic. Plena — Matemática — 050 h; Eunides da Silveira Barbosa — E. Adicionais — Matemática — 075 h; Maria Gonçalves — Lic. Plena — Geografia — 100 h; José Moisés Jardim Bezerra — Autorizado — Ciências — 045 h; Pedro Estevão da Conceição Moutinho — Autorizado — Matemática — 025 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4080/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 247/79-NESU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola em Regime de Convênio "Machado de Assis", nesta capital.

Carlos Alberto de Carvalho Vaz Pereira — Est. L./Matem. — Matemática — 100 h; Francisco Ferreira de Almeida — Lic. Plena — Português — 105 h; Luiz Antônio de Castro — Lic. Plena — Português — 070 h; Mª de Jesus dos Santos Dias — Lic. Plena — Português — 105 h; Raimunda Vila Nova de Souza — Lic. Plena — História — 080 h; Raimunda Vila Nova de Souza — Lic. Plena — O.S.P.B. — 020 h; Raimundo Conceição Sarmanho Castro — Curso L. Matem. — Matemática — 100 h; Rodrigo Octávio da Cruz — CADES — Geografia — 080 h; Rodrigo Octávio da Cruz — CADES — E.M. Cívica — 020 h; Cândido dos Santos Pereira — Curs. L. Biológica — Ciências — 090 h; João Batista Penafort da Silva — B. C. Biológicas — Ciências — 030 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4154/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 243/79-NESU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola em Regime de Convênio "Santo Antônio", nesta capital.

Marilurdes Silva Nascimento — Lic. Plena — Português — 070 h; Hélio Cunha dos Santos — Est. L. Matemática — 050 h; Manoel Furtado Fortel — Est. L. Biologia — Ciências — 030 h; Deuzarina Nazaré Mardock — Polivalente — História — 020 h; Deuzarina Nazaré Mardock — Polivalente — E.M.C. e OSPB — 010 h; Maria das Graças Marreiros Nogueira — Lic. Plena — Geografia — 020 h;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4079/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 247/79-NESU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta capital.

João Francisco Maués Ferreira — Lic. Curta — Português — 105 h; Gláucia Helena Lemos de Almeida — Lic. Plena — Português — 105 h; Normicilda Queiroz Freire — Lic. Plena — Português — 105 h; Olindina Passos da Costa — Lic. Plena — Português — 070 h; Nívio Paranatinga Imbi-

riba — Lic. Plena — Matemática — 100 h; Getúlio dos Santos — Curs. Física — Matemática — 075 h; Alexandre José Santos Cordeiro — Est. Poliv. Ciências — Matemática — 100 h; Raimunda Rosa Jardim Lopes — Lic. Plena — História — 100 h; Celina Tavares de Melo — Lic. Plena — Hist./O.S.P.B. e Ed. M. Cívica — 065 h; Maria Furtado de Souza — Lic. Curta — Geografia — 060 h; Clauriberto Levy de M. Corrêa — Lic. Plena — Geografia — 050 h; Romana Marques Silva — Est. Medicina — Ciências — 105 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4156/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 243/79-NESU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nesta capital.

Nazira Araújo Bechara — Autorizado — Português — 070 h; Ruth Nazaré Becher Elias — Lic. Plena — Português — 105 h; Telma Edila Maria Gonçalves — Lic. Plena — Português — 105 h; Terezinha Santana Andrade — Lic. Curta — Português — 070 h; Alberto Antônio Ramos Oliveira — Lic. Curta — Matemática — 100 h; Paulo Sérgio Rodrigues Cecim — Lic. Plena — Ciências — 045 h; Adjanira Cruz Cabral de Sena — Autorizado — Ciências 105 h; Dilarmaris Souza Batista — Lic. Plena — História — 100 h; Raimunda Glória Alves de Carvalho — Lic. Plena — Geografia — 100 h; Sílvia Maria Ramos Rodrigues — Lic. Curta — E.M.C. e OSPB — 050 h; José Lameira Salimos — Autorizado — Matemática — 100 h; Flávio Fernando de Souza Barbosa — Autorizado — Matemática — 050 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação em 09 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4157/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 243/79-NESU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta capital.

Maria José Trindade Moraes — Pedagógico — Português — 105 h; Orlandina Fernandes Modesto — E. Adicionais — Matemática — 075 h; Paulo Sérgio da Silva Viçosa — Pedagógico — Ciências — 075 h; Maria de Lourdes dos Santos Negrão — Autorizado — História — 050 h; Maria de Lourdes dos Santos Negrão — Autorizado — E.M.C. e O.S.P.B. — 025 h; Maria de Nazaré dos Santos Negrão — Autorizado — Geografia — 050 h; Raimunda do Carmo Sousa Oliveira — Autorizado — Português — 070 h; Marivaldo Nunes do Nascimento — Autorizado — Matemática — 050 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4222/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002684/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem até ulterior deliberação, pela Secretaria das Escolas a seguir, no Município de Castanhal.

ONÉLIA MARIA DA SILVA E SILVA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Clotilde Pereira.

MARIA ODINEIA MACIEL DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual 28 de Janeiro.

TEREZINHA DE JESUS PATRÍCIA DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, na Escola Estadual Rotary Club.

JORGETE SOUZA PINTO CORECHA ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Pe. Salvador Traccaioli.

MARINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual Cônego Leitão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4223/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 313/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Antonio Cândido Machado, no Distrito de Terra Santa, no Município de Faro, o servidor MARIA DIONIZIA TEIXEIRA GUERREIRO, percebendo o salário mensal de Cr\$-900,00, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4160/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 263/79-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "RUI BARBOSA", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
Maria Helena Moura Nunes de Brito - Lic. Plena

EMC. e OSPB. 040h; Abimael Silva Martins - Lic. Curta Português 070h; Lindolfo Gomes da Silva - Lic. Plena Português 105h; Maria Augusta Mendonça de Souza - Lic. Plena Português 100h; Mário Sérgio Nascimento - Lic. Plena Matemática 100h; José Bernadeth Rosa Ribeiro - Autorizado Matemática 050h; Rufino Lindolfo Jorge de Campos - Autorizado Matemática 050h; José Haroldo do Silva Soares - Autorizado História 040h; Maria Berenice de Almeida Bastos - Autorizado História 040h; Deolinda Sena dos Passos - Autorizado Geografia 080h; Maria José Loureiro de Freitas - Lic. Plena Ciências 030h; Francisco de Assis Norat - Autorizado Ciências 060h; Lucihira Alves Marques - Lic. Plena Ciências 030h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4162/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 278/79-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "D. Pedro II", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
 Eliana Angélica Rezende Cruz - Lic. Plena Português 105h; Maria Cleide da Silva Nascimento - Lic. Plena Português 105 h; Maria da Conceição Raiol Santos - E. Adicionais Português 105 h; Manoel Saturnino de Andrade Favacho - Autorizado Português 070 h; Oscarina Figueira de Oliveira - Autorizado Português 070 h; Edson José Maria Oliveira - Lic. Plena Matemática 100 h; Terezinha de Jesus da Silva Araújo - E. Adicionais Matemática 100 h; Izanilde Carvalho da Silva - E. em Ciências Ciências 105 h; Sulamita Ribeiro dos Santos - Lic. Plena Ciências 090 h; Maria das Graças Castro Villar - E. Adicionais História 060 h; Helenice de Souza Freitas - Lic. Curta - Geografia 060 h; Helenice de Souza Freitas - Lic. Curta E. M. Cívica 030 h; Maria da Conceição Santos - Lic. Plena - Geografia - 070 h; Jacira de Jesus Lucas de Sá - Lic. Curta História 070 h; Jacira de Jesus Lucas de Sá - Lic. Curta - O.S.P.B. 035 h; Marivaldo Nunes do Nascimento - Autorizado Matemática 050 h; Nilson Carlos Nascimento e Silva - Autorizado Matemática 075 h;.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4138/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 29/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR a qualificação de Autorizado para CADES, constante da Portaria Coletiva nº 6839/78-DIVAP-DEPES, de 18.10.78, em relação ao servidor ANA LÚCIA MARQUES BATISTA, que designou para lecionar em regime de hora-aula, no Curso Regular, no Município de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4136/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 024/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

READMITIR, como professores horistas, para lecionarem, no Município de Itaituba, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

NOME

Marino Tessari, Francisca Bezerra de Almeida, Maria Lúcia Cabral Furtado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4135/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 024/79-DIVAP-DEPES

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 0032/79-DIVAP-DEPES, de 09.01.79, em relação aos servidores abaixo relacionados, readmitidos como diaristas, para o Município de Itaituba, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

NOME

REF.

Marino Tessari - IV, Francisca Bezerra de Almeida - IV, Maria Lúcia Cabral Furtado - IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4166/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 0256/79-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "PROFESSORA ROSALINA ÁLVARES DA CRUZ", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL

Carlos Roberto Santos Oliveira - Autorizado Ciências 090 h; Helina Viana Silveira - Lic. Plena Geografia 020 h; Júlia Coelho - Lic. Plena Português 070 h; Lisbela Marques Braga - Lic. Plena Português 070 h; Lindomar Teodora Alves da Silva - Lic. Plena EMC e OSPB. 030 h; Maria de Nazaré Xerez Guimarães Lic. Curta História 060 h; Maria das Graças Alcântara dos Santos - Lic. Curta Matemática 050 h; Oscarina dos Nascimento Figueiredo - E. Adicionais Português 070 h; Ivete da Silva Almeida - Lic. Plena Geografia 020 h; Martinho Nascimento Lic. Curta Matemática 050 h; Waldisa Maria da Silva Melo - Lic. Curta Geografia 020 h; Sebastiana Ranieri - Lic. Curta Matemática 050 h;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4158/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 0256/79-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "PRESIDENTE COSTA E SILVA", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
Elena Maria Miranda de Souza - Lic. Curta Português 105 h; Carmen Bezerra Cordovil - Autorizado EMC e OSPB. 040 h; José Haroldo dos Santos Lima - Autorizado Ciências 045 h; Lourdes Dayse Gonçalves Dias - E. Adicionais Matemática 100 h; Sonia Maria Lobato da Silva - Lic. Plena Ciências 075 h; Raimunda Auxiliadora de Aguiar - Lic. Plena História 080 h; José Maria Rodrigues dos Santos - Autorizado Matemática 100 h; Enedina Machado da Silva - Lic. Plena Geografia 080 h; Maria da Conceição do Nascimento Pinheiro - Lic. Plena Português 105 h; Lourdes Saraiva - Autorizado Português 070h; Maria Suely Corrêa Couto - Lic. Plena Português 105 h;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4137/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 023/79-AAT/CORCOF.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 0032/79 DIVAP/DEPES, de 09.01.79, em relação aos servidores abaixo relacionados, readmitidos como diaristas, para o Município de Itaituba, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE SANTOS de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV.

ILMA RAIMUNDA DA SILVA BILBY de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Regente Referência II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4226/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7296/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **MARIA LACINETE FERREIRA DA SILVA**, Professor Regente, Referência II, diarista, lotado na Escola Estadual Maria Valente, na Município de Alenquer, admitido através da Portaria Coletiva nº 4433/77-DIVAP/DEPES, de 16.06.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4197/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8823/79,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor **CINIRA CAMPOS DA CUNHA**, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, lotada na Divisão de Administração Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4196/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 121/79-NEF.

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA**, Servente, Referência I, diarista, lotada no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4228/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-

do de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5680/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **MARIA JOSÉ TAVARES BARATA**, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.227,00, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4168/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Tomé-Açu.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H
mensal

Mendara de Almeida Nascimento - Lic. Curta - Matemática - 100 h; Mendara de Almeida Nascimento - Lic. Curta - Ciências - 140 h; Raimundo Nonato Arraes - Lic. Curta - Português - 100 h; Raimundo Nonato Arraes - Lic. Curta - Francês - 130 h; Edyla da Silva Fonseca Santos - Contabilista - O.S.P.B. - 030 h; Edyla da Silva Fonseca Santos - Contabilista - Ed. M. Cívica - 105 h; Edyla da Silva Fonseca Santos - Contabilista - Geografia - 100 h; Rosa Farias de Oliveira - Pedagógico - Geografia - 050 h; Rosa Farias de Oliveira - Pedagógico - E. Artística - 105 h; José Vieira Façanha - 2º Grau - Matemática - 140 h; José Vieira Façanha - 2º Grau - História - 070 h; Varlindo Corrêa de Medeiros - Científico - Matemática - 140 h; Varlindo Corrêa de Medeiros - Científico - Português - 075 h; Rosivaldo Bentes Corrêa - H. E. - Téc. Agrícolas - 040 h; Iolanda Ribeiro Amaral - Pedagógico - Português - 140 h; Gecilia Hesdt - Pedagógico - Ed. Religiosa - 090 h; Dayse de Jesus Gomes Pontes - Pedagógico - Matemática - 040 h; Ivanilde Ferreira - Pedagógico - Ed. p/ o Lar - 080 h; Edogina Bezerra de Barros - Pedagógico - História - 080 h; Ma. de Nazaré Ferreira Barros - Lic. Curta - Português - 060 h; Mª Fideralina dos S. Lopes - Pedagógico - Português - 075 h; Doralice Rabelo - Pedagógico - Matemática - 060 h; Doralice Rabelo - Pedagógico - Téc. Agrícolas - 030 h; Valdirya Raymunda Ramos Geki - Pedagógico - E. M. Cívica - 030 h; Mª de Lourdes A. C. Façanha - Pedagógico - Téc. Comerciais - 030 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4235/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8003/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **FÁTIMA LÚCIA SARMENTO PINHEIRO**, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola São Benedito, no Município de Bragança, admitida através da Portaria Governamental nº 2377 de 27.12.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4236/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 010797/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **CLEONAR JOSÉ FERREIRA CERQUEIRA**, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada na 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria datada de 18.05.73-SEDUC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4237/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8500/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **ORTÊNCIA MOSTO DO AMARAL**, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Prof. Gasparino Batista da Silva, no Município de Soure, admitida através da Portaria nº 4427/72-DA/DP, de 22.05.72.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4233/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8107/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **ARLINDA CHAVES CARDOSO**, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual do Rio Arauaia, no Município de Barca-

rena, admitida através da Portaria nº 2709/70, de 23.03.70.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4231/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8081/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ELDA BENTIVI BRAGA, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Desembargador Augusto Olímpio, no Município de Nova Timboteua, admitida através da Portaria nº 2099/76-DIVAP/DEPES, de 10.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4230/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8191/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MANOEL FERREIRA DA COSTA FILHO, Servente, Referência I, diarista, lotado na 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, admitido através da Portaria Coletiva nº 1565/73-DA/DP, de 23.07.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4229/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs 8660, 8661, 8662, 8663, 6750, 6782 e 6787/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Santarém.

- MANOEL JOÃO PINHO DA SILVA, Vigia, Referência I, diarista, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, admitido através da Portaria Coletiva nº 4590/78-DIVAP/DEPES, de 09.08.78.

- LAISE BELÉM DE OLIVEIRA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual José de Alencar, admitida através da Portaria Coletiva nº 2051/77-DIVAP/DEPES, de 09.03.77.

- JOANA D'ARC DE LIMA FERREIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Barão do Tapajós, admitida através da Portaria Coletiva nº 2051/77-DIVAP/DEPES, de 09.03.77.

- ÂNGELA FERREIRA ARAÚJO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Barão de Tapajós, admitida através da Portaria Coletiva nº 2031/77-DIVAP/DEPES, de 09.03.77.

- IVAN CARLOS SADECH DOS SANTOS, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Plácido de Castro, admitido através da Portaria Coletiva nº 0354/74-DP/DEPES, de 04.03.74.

- PAULO BATISTA DA TRINDADE, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola São Raimundo Nonato, admitido através da Portaria Coletiva nº 2051/77-DIVAP/DEPES, de 09.03.77, a partir de 1979.

- NILTON RAIMUNDO PANTOJA SOUSA, Porteiro, Referência I, diarista, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, admitido através da Portaria Coletiva nº 632/78-DIVAP/DEPES, de 07.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4170/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "PROFESSORA GRAZIELA MOURA RIBEIRO", nesta Capital:

Nome - Qualif. - Discip. - C/H mensal

Maria José Negrão de Melo - Lic. Curta - Português - 125 h; Iraci Cruz da Silva - Lic. Plena - Português - 100 h; Raimunda Marques Gonçalves - Lic. Plena - Português - 100 h; Mª de Nazaré Tavares Baldes Filha - Lic. Curta - Português - 070 h; Francisco José Cavalcante Marinho - Lic. Plena - Português - 100 h; Jucelina Reis dos Santos - Lic. Curta - Português - 125 h; Sônia Lúcia Siqueira Dias - Lic. Curta - Português - 070 h; Walter dos Santos Carvalho - Lic. Plena - Português - 105 h; Lindolfo Gomes da Silva - Lic. Plena - Português - 100 h; Mª Ida Silva Lopes - Lic. Curta - Português - 105 h; Oscarina do Nascimento Figueiredo - E. Adicionais - Português - 125 h; Mª das Graças Souza Oliveira - Lic. Plena - Português - 100 h; Joana Batista de Souza - E. Adicionais - E. Artística - 175 h; Mª Cenero A. de Santana Souza - Lic. Curta - Matemática - 080 h; Arcângela Iná de Castro Negrão - Lic. Curta - Matemática - 220 h; Mª das Graças Ramos de Alcântara dos Santos - Lic. Curta - Matemática - 220 h; Jesus José Maria Machado - Lic. Curta - Matemática - 060 h; José Maria Mota Silva - Autorizado - Matemática - 220 h; Ruth

Helena Paraense Feio - Bacharel - Ciências - 105 h; Diva Maria Soares Viana - Lic. Plena - Ciências - 120 h; Tibúrcio Soares de Souza - Autorizado - Ciências - 100 h; Celey Maria dos Santos Rocha - Bacharel - Ciências - 080 h; Edna Lúcia Martins de Azevedo - Bacharel - Ciências - 095 h; Marlene das Graças Lopes de Souza - Lic. Curta - Francês - 210 h; Sônia M^a Ramos Santos - Lic. Plena - Hist./EMC. - 115 h; M^a das Graças Silva Azevedo - Lic. Plena - Hist./EMC. - 115 h; M^a das Graças Corrêa Cunha - Lic. Plena - Hist./EMC. - 175 h; Manoel do Carmo Ribeiro da Silva - Autorizado - Hist./MC. - 080 h; Antonio Pedro Brito Bezerra - Lic. Plena - História - 100 h; Dinal de Oliveira Pompeu Bendelack - Lic. Curta - Geografia - 120 h; Eunice da Silva Pacífico - Lic. Curta - Geografia e T. Comerciais - 180 h; M^a de Nazaré Aguiar Miranda - Lic. Plena - Geografia - 120 h; Antonio Martins de Queiroz - Lic. Plena - Geografia - 100 h; Rosa Olívia da Costa Barradas - Lic. Plena - E.M. Cívica - 050 h; M^a de Nazaré Alves Pereira Penafort - Lic. Curta - A. Industriais - 100 h; Dinair Graça Oliveira Luz - Lic. Curta - A. Industriais - 100 h; Ana Raimunda Carvalho Coelho - Lic. Curta - A. Industriais - 070 h; Sádía Mamede Abdon Machado - Lic. Curta - Ed. P/o Lar - 180 h; Lourdes Pereira Amoras - Lic. Curta - Ed. P/ o Lar - 030 h; Eunice Rodrigues de Barros - E. Adicionais - Ed. P/o Lar - 200 h; Sabina Muniz Braga - Lic. Plena - Ed. M. Cívica - 040 h; Henricus Johamus Wilhemus Bol - Lic. Plena - Ed. Religiosa - 165 h; Raymundo Monteiro Pantoja - Autorizado - Inglês - 140 h; Raimunda Magalhães de Macêdo - Curs. IPAR - Ed. Religiosa - 010 h; Natalina Sepeda - E. Adicionais - Ed. Física - 240 h; Paulo Fernando F. da Silva - Autorizado - Ed. Física - 165 h; Luiza Castanheira - E. Adicionais - Ed. Física - 075 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4172/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "PAULO MARANHÃO", nesta Capital.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. Mensal

Júlia Azevedo Porto - Lic. Curta - Português - 125 h; M^a Rosalina Vasconcelos de Souza - Lic. Curta - Português - 200 h; Oneide Eutrópio de Oliveira - E. Adicionais - Português - 200 h; Kátia M^a Gonçalves Gurjão - Lic. Plena - Português - 150 h; Raimunda Manoelina Paiva Ferreira - Lic. Plena - Português e Inglês - 190 h; M^a Benedita Sarmento Carneiro - Lic. Curta - Port./Franc. - 105 h; Teodolinda Silva da Costa - Lic. Curta - Português - 100 h; Raimunda Telma da

Silva - Lic. Plena - Port./E. Art. - 150 h; M^a de Belém dos Santos Reis - Lic. Plena - Português - 100 h; M^a da Conceição Lima - Lic. Plena - Port./Franc. - 140 h; Ruy Alencar Brito de Albuquerque - Lic. Plena - Português - 160 h; M^a de Nazaré Pereira Feijó - Lic. Plena - Português - 070 h; Raimunda de Oliveira Holanda - Lic. Curta - Port./Franc. - 180 h; Palmira de Jesus Brito - Autorizado - Português - 070 h; Antonio Carlos Vilacorta Vasconcelos - Autorizado - Inglês - 050 h; M^a Angélica Martins - Lic. Curta - Inglês/Franc. - 170 h.; Hedy Benedita Carvalho Pantoja - Lic. Curta - Ed. Artis. - E/P. o Lar - 165 h; Doralice Vieira de Souza - Lic. Curta - Ed. Artística - 085 h; Agostinha M^a Moura Guimarães - Lic. Plena - Ed. Artística - 060 h; Aldenora Figueiredo Cascaes - Lic. Curta - Ed. Artística - 060 h; Antonio Paulo Cunha da Silva - Autorizado - Matemática - 200 h; Isabel Cristina Soares Góes - Lic. Curta - Matemática - 215 h; Josenila Damous de Castro - Lic. Curta - Matemática - 120 h; Zulmira Nascimento da Paz - Ed. Adicionais - Matemática - 100 h; Helena Monteiro Guimarães - Ed. Adicionais - Matemática e Ciências - 210 h; Lygia Gonçalves Gurjão - E. Adicionais - Matem./Ciênc. - 180 h; M^a José de Carvalho Bezerra - E. Adicionais - Matem./Ciênc. - 200 h; M^a de Lourdes Costa dos Reis - Lic. Curta - Matemática - 105 h; M^a das Graças Silva de Moraes - Lic. Curta - Ciências - 030 h; Fernanda M^a Lima Moura - Lic. Curta - Matem./Ciênc. - 145 h; Adelaide Lindoya de Carneiro - E. Adicionais - Matem./Ciênc. e T. Comerciais - 230 h; Luis Marconi Fontes Magalhães - Lic. Curta - Ciências - 185 h; M^a Francinete Natividade Pombo - Lic. Curta - Ciências - 130 h; Ana Zuila Brito Penalber - Lic. Plena - História - 100 h; Maragarida de Oliveira Dória - Lic. Plena - História - 180 h; Dalila M^a Ohana Pinto - Autorizado - História - 010 h; Ana Rita Costa de Figueiredo - Lic. Plena - Hist./E.M.C. - 150 h; Jocelina Lisboa de Souza - Lic. Plena - Hist./O.S.P.B. - 100 h; Marlene de Aquino Costa - Lic. Curta - Hist./Geografia - 110 h; Ana Lúcia de Lima - E. Adicionais - Hist./Geografia - 090 h; Odete Lobo Lobato - Lic. Plena - Geografia - 180 h; Neusa Brasil Tabaranêa - Lic. Curta - Geografia - 050 h; M^a das Graças Teixeira do Rosário - Lic. Curta - Geog./EMC. - 210 h; Layde Figueira de Melo e Silva - E. Adicionais - Geografia e A. Industriais - 120 h; Eládio da Silveira Bezerra Filho - Lic. Plena - OSPB/EMC. - 100 h; M^a do Socorro Silva Fernandes - Lic. Plena - OSPB/EMC. - 135 h; M^a Eulina Tavares da Silva - Autorizado - Ed. Religiosa - 135 h; Tereza de Jesus Freitas de Castro - E. Adicionais - E. Religiosa - 120 h; Aurélia da Rocha Mesquita - Lic. Curta - Ed. p/ o Lar - 145 h; Iracema Navarro Ferreira do Nascimento - Lic. Curta - Ed. p/ o Lar - 160 h; Iraídes Neto Aflalo - Lic. Curta - A. Industriais - 100 h; Deusarina da Silva Estumano - Lic. Curta - A. Industriais - 165 h; Ercília da Silva Macedo - Lic. Curta - A. Industriais - 090 h; Aurora M^a Villacorta Tavares - Lic. Curta - T. Comerciais - 175 h; M^a da Consolação da Luz Cavalcante - Lic. Curta - T. Agrícolas - 135 h; Suely M^a Lopes Braga - Lic. Curta - T. Agrícolas - 100 h; Mário Alberto Nobre

de Oliveira - Lic. Plena - Ed. Física - 240 h; Carlos Augusto Forte de Sousa - Autorizado - Ed. Física - 105 h; M^a Elizabeth Trindade - Lic. Plena - Ed. Física - 115 h; M^a Cassilda S. Ferreira - Autorizado - Ed. Física - 150 h; Jorge Luiz Botelho Soares - Lic. Plena - Ed. Física - 100 h; Rosa Maria das Graças Souto - E. Adicionais -

Ed. Física - 060 h; Ernestina Trindade Ferreira - E. Adicionais - Ed. Física - 060 h; Edson José Chagas - Lic. Plena - Ed. Física - 105 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4214/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2051/79-DIVAP/DEPES, de 25.04.79, que designou Raimunda Fabiana Souto de Miranda, para integrar como Assessor Técnico, o Grupo do Programa Integrado de Educação e Saúde do Escolar-PRIESE, do Convênio SESP/SEDUC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 4264/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 119/79-NEF,

RESOLVE:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem no Núcleo de Educação Física da Secretaria de Estado de Educação, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

NOME

Isolina Santos Ribeiro

Demóstenes Humberto da Silva Dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4174/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Supletivo de 1º Grau e Regular, no Município de Santo Antônio do Tauá.

Nome - Qualif. Discip. - C/H Curso mensal:

Olinda Xavier de Sousa - Pedagógico - Português - 75 h Reg.; M^a da Luz Cruz Pereira - Pedagógico - Português - 100h Reg.; Ana Oliveira Araújo Lopes - Autorizado - Português - 25h Reg.; Ana Olívia Araújo Lopes - Lic. Curta - Matemática - 60h Reg.; Ana Olívia Araújo Lopes - Lic. Curta - Ciências - 50h Reg.; M^a de Lourdes dos S. Silva - Pedagógico - Matemática - 100h Reg.; M^a Eunice Ferreira Campos - Pedagógico - Ciências - 30h Reg.; Berta dos Reis Queiroz - Pedagógico - Geografia - 80h Reg.; Berta dos Reis Queiroz - Pedagógico - Ed. P/o Lar - 25h Reg.; Raimunda da Soledade Barreto - Pedagógico - E. Artística - 40h Reg.; Benedita da Costa Pereira - Pedagógico - E.M. Cívica - 40h Reg.; Marcionila Barreto Bentes - Pedagógico - E. Religiosa - 40h Reg.; Marcionila Barreto Bentes - Pedagógico - T. Agrícolas - 25h Reg.; Ana M^a Queiroz Miranda - Pedagógico - Inglês - 80h Reg.; Ana M^a Queiroz Miranda - Pedagógico - Ed. Física - 60h Reg.; Ana M^a Queiroz Miranda - Pedagógico - História - 60h Reg.; Raimunda do Socorro G. Silva - Pedagógico - História - 20h Reg.; M^a Júlia da Cruz Bezerra - Contabilista - T. Comerc. 35h Reg.; Raimundo Celso Rodrigues da Cruz - 2º Grau - Ed. Física - 240h Reg.; Alcinda da Costa Barbosa - Pedagógico - Ed. Física - 120h Reg.; Olinda Xavier de Sousa - Pedagógico - Português - 70h Sup.; Ana Olívia Araújo Lopes - Lic. Curta - Matemática - 50h Sup.; M^a Eunice Ferreira Campos - Pedagógico - Ciências - 30h Sup.; Berta dos Reis Queiroz - Pedagógico - Geografia - 20h Sup.; Benedita da Costa Pereira - Pedagógico - Ed. M. Cívica - 05h Sup.; Benedita da Costa Pereira - Pedagógico - O.S.P.B. - 05h Sup.; Raimunda do Socorro G. Silva - Pedagógico - História - 20h Sup.;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4220/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 209/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Tereza Tavares Moreira, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola em Regime de Convênio 'FORLUZ' nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4173/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Lauro Sodré", no Município de Moju.

Nome - qualif. - Discip. C/H mensal: M^a Izabel Solano de Miranda - Pedagógico - Português - 075h; lo-

landa da Costa Amaral — Pedagógico — E. Artística — 025h; Iolanda da Costa Amaral — Pedagógico — E.M. Cívica — 025h; Oguiomarina Santos Siqueira — Pedagógico — Ed. Física — 045h; Erci Maria Lima Gordo — Pedagógico — Geografia — 030h; Geraldo Roque Hackenhaar — 2º Grau — História — 030h; Geraldo Roque Hackenhaar — 2º Grau — Ciências — 030h; Inácio José Hackenhaar — Ad. de Emp. — Matemática — 100h; Inácio José Hackenhaar — ad. de Emp. — T. Agrícolas — 030h; Inácio José Hackenhaar — Ad. de Emp. — T. Comerciais — 010 h; Carlos Delane Nunes — Médico — Ciências — 020h; Mª Sebastiana Carvalho da Silva — Lic. Curta — O.S.P.B. — 010h; Mª Sebastiana Carvalho da Silva — Lic. Curta — História — 020h; Mª Sebastiana Carvalho da Silva — Lic. Curta — Geografia — 020h; Cecília Petrina de Carvalho — Lic. Plena — Inglês — 010h; Cecília Petrina de Carvalho — Lic. Plena — Português — 050h; Iolanda da Costa Amaral — Pedagógico — Ed. Religiosa — 025h; Mª Izabel Solano de Miranda — Pedagógico — Ed. P/o Lar — 030 h;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4302/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 01/79-SESPA,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Auxiliadora Freitas Neves, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, classe "B", para integrar o Grupo do Programa Integrado de Educação e Saúde do Escolar — PRIESE, do Convênio SESP/SEDUC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4171/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "GENERAL GURJÃO", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
Oscarina de Jesus Coimbra Prado - Lic. Plena Português 075 h; Raimunda Silva Pontes - E. Adicionais Português 100 h; Luiz Otávio Teixeira da Costa - Lic. Plena Português 130 h; Palmira de Jesus Brito - Autorizado Português 025 h; Físia Ferreira de Sá Ribeiro - Lic. Plena Português 125 h; Maria da Conceição Rego - Lic. Plena Português e E. Artística. 210 h; Marcolina Magno Barbosa - Lic. Plena E. Artística 040 h; Danilo Alves Mendes - Cades Francês 090 h; Emilia Goes Miccione - Autorizado Francês 040 h; Iracema Silva Navegante - Lic. Plena Inglês 070 h; Arminda da Silva - E. Adicionais Matemática 180 h; José Ceraqueiba dos Santos - Lic.

Curta Matemática 20 h; Mário Sérgio Nascimento - Lic. Plena Matemática - 040 h; Raimundo Leonardo da Costa - Autorizado Matemática 100h; João Francisco de Melo Libonati - Autorizado Matemática 160 h; Cláudio Alagate Pereira Ferraro - Lic. Plena Geografia - 020 h; Sônia Maria Saraiva Pereira - Autorizado História 090 h; Maria da Conceição Pinheiro - Lic. Curta História e EMC 200 h; Reinaldo Figueiredo Farias - Autorizado Geografia 140 h; Celina Célia Melo Barros - Lic. Plena Geografia 115 h; Edson de Jesus Oliveira Guimarães - Lic. Plena Ciências 110 h; José Orlando Quadros da Silva - Lic. Plena Ciências 090 h; Maria Berenice Almeida Bastos - Lic. Plena e Curta Ipar. EMC. e E. Relig. 150 h; Maria de Belém dos Santos Pereira - Lic. Plena Português 070 h; Maria das Graças Nunes dos Santos - Lic. Curta A. Industriais 070h; Maria de Lourdes Duarte Ferreira - Lic. Curta A. Industriais 125 h; Arlete Gonçalves da Costa - Lic. Curta Ed. p/o Lar 075 h; Marilza Damasceno Lima - Lic. Curta Ed. P/o Lar 100 h; Maria Laura Nascimento de Figueiredo - Lic. Curta T. Agrícolas 060 h; Maria Sueli S. Sarmanho E. Adicionais Ed. Física 060 h; Wander Maciel da Silva - Lic. Plena Ed. Física 180 h; Arlete Lima - E. Adicionais Ed. Física 100 h;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4201/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 72/79-CORCOF.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Joaquim Viana, no Município de Ananindeua.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL
Maria das Graças Mota Alves - L/Plena Português 105 h; Silvia de Souza Rayol - Est. Adic. Português 205 h; Marly Dirza Rayol - Est. Adic. Português 100 h; Francisco Ferreira de Almeida L/Plena - Português 75 h; Erciana Maria França Alves - Est. Adic. Inglês 050 h; Maria Cleide da Silveira - L/Curta - História 140 h; Maria Célia Monteiro Viana - L/Curta Geografia 050 h; Raimundo Carlos Damasceno L/Plena Geografia - 60h; Joana Maria Fernandes de Souza - L/Curta M. Cívica 25 h; João Batista da Silva - L/Plena M. Cívica 30 h; Clerle Santos Costa - L/Plena Ciências 60 h; Marco Aurélio Soares Góes - L/Curta Ciências 90 h; Maria José Costa - Est. Adic. Ed. Física 165 h; Alba Regina dos Santos - Autoriz. Ed. Física 165h; Edgar Dolzanes Ketele - L/Plena Ed. Física 120h; Nelson José Guimarães Elmes-cany - L/Curta Matemática 50h; Caston Lima Penalta - L/Curta Matemática 100h; Cléia Torres de Souza Barata - L/Curta Matemática 100h; Edmilton José Gonçalves Ledo - L/Plena Matemática 60h; Sebastiana Carmen Monteiro -

IPAR Ed. Religiosa 55h; Alzira de Moraes Oliveira - L/Curta Ed. p/o Lar 95h; Vera Lúcia Ribeiro da Silva - L/Curta - Ed. Artística 55 h; Raimunda Oneide Santos e Silva - L/Plena Geografia 60h;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4167/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "D. HELENA GUILHON", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. C/P MENSAL
Eunice Costa de Freitas - Lic. Curta Português 050 h; Maria de Nazaré Lima Moraes - Lic. Plena Português 050h; Maria do Socorro Bocosvick Moraes - Autorizado Português 070h; Maria Enilzete Bezerra de Lima - Lic. Plena Português 125 h; Francisco Chagas da Costa - Lic. Curta Francês 070h; José Neves de Assis Laranjeira - Autorizado Inglês 020h; Joana Batista de Souza - E. Adicionais E. Artística 045h; Ieda Maria Risuenho Rosa - Lic. Curta Matemática 140 h; Mauro Lúcio Calandrini Cardoso - Autorizado Matemática 040 h; Eliete de Fátima D'Oliveira Emin - Lic. Curta Matemática 050h; Maria Luiza Cardoso dos Santos - Lic. Curta Ciências 120h; Maria do Carmo de Jesus Fernandes - Autorizado Hist./OSPB. 055 h; Emilia Reis Vieira - E. Adicionais História, Geografia e E.M.C. 155h; Raimunda Oneide Santos e Silva - Lic. Plena Geografia 040 h; Ieda Castro da Silva - Curs. IPAR E. Religiosa 045 h; Terezinha de Jesus de Lima Leão - Pedagogia E. M. Cívica 020 h; Roseli Almeida de Souza - Lic. Curta T. Comerciais 040 h; Maria Sulina da Silva Jatthy - Cades T. Agrícolas 070 h; Alzira Moraes Oliveira - Lic. Curta Ed. p/o Lar 030 h; Nilce Amorim Nery - E. Adicionais Ed. Física 150 h; Luiz de G. Rodrigues - Lic. Plena Ed. Física - 135 h; Rosilda Rosete de Barros - E. Adicionais Ed. Física 105 h;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4169/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "BRIGADEIRO FONTENELE", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL

José Reinaldo dos Santos Reis - Lic. Plena Português 220h; Acreilda dos Santos Silva - Lic. Português 100 h; Maria Edna Duarte Soares - Lic. Plena Português 100h; Carlos Alberto Lemos de Moraes - Lic. Plena Português 205 h; Carlos Alberto Furtado Abdon - Lic. Plena Português 085h; Terezinha Cordeiro da Silva - IPAR - E. Religiosa 100h; Mariza Martins da Costa - Lic. Curta Matemática 235h; Heitor Abadessa Gonçalves - Lic. Plena Matemática 080h; Luiz Nery dos Santos - Lic. Plena Hist./EMC. 240 h; Antonio Pedro Brito - Lic. Plena História 100h; Paulo da Silva Santos - E. Adicionais Geografia 050 h; Marlene de Deus e Silva - Lic. Plena Geografia 040 h; Roelini Nazaré Ramos de Souza - Lic. Plena Geografia 070 h; Carlos Alberto Farias da Silva Fróes - Lic. Plena Inglês 040 h; Maria de Nazaré Souza - Lic. Plena Ciências 145 h; Alberto Luiz de Jesus - Lic. Plena Ciências 100h; Anelié de Azevedo Corrêa - Lic. Plena Ciências 060 h; Roberto David Fonseca - CADES Francês 120 h; Maria da Conceição Dantas de Souza - Autorizado Matemática 100 h; Maria Berenice de Almeida Bastos - Lic. Plena E.M. Cívica 025 h; Eduardo Kean de Souza - Autorizado A. Industriais 120h; Clauriberto Levy de Moraes Corrêa - Lic. Plena Geografia 080h; Raimundo Augusto Gurjão de Moraes. Autorizado Matemática 100 h; Sebastião Favacho de Oliveira - Autorizado E.M. Cívica e Geografia 070 h; Neide Maria Mesquita da Silva - Lic. Curta A. Industriais 015h; Osvaldo Barros da Rocha - Lic. Curta T. Comerciais 140 h; Maria Mina Rosa Barbosa de Jesus - Lic. Curta T. Agrícolas 095 h; Maria Amorim de Oliveira - Lic. Curta Ed. p/o Lar 180 h; Manoel Raimundo C. Alves - Lic. Plena Ed. Física 075 h; Regina Conceição S. Lobato - Lic. Plena Ed. Física 240h; Josué G. da Costa - Autorizado Ed. Física 090h; Homerval Ribeiro Teixeira - Autorizado Ed. Artística 100 h;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4163/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 033/79-AAT/CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Regular, no Município de Altamira, a partir de março do corrente ano.

Maria Arlete Pinheiro Guimarães - Pedagógico - Português e E.P/o Lar - 240 h; Rosemary Lúcia Navarro de Almeida - Lic. Curta - Português - 050 h; Rosana Maria Pawlaski - Pedagógico - Português - 125 h; Terezinha Rodrigues Vieira Brandão - Pedagógico - Ciências - 030 h; Aglaice Campostrini Bissi Lorenzoni - Pedagógico - português - 185 h; Léo Pedro Schneider - Lic. Plena - E.M. Cívica - 020 h; M^a Felicity Henz - Pedagógico - Ed. Artística e Ed. P/o Lar - 140 h; M^a das Graças Santana Dias - Lic. Curta - Matemática e Ciências - 180

h; M^a de Lourdes de Castro — Pedagógico — Hist./Geog. e Ed. M. Cívica — 125 h; Renato Thiel — Lic. Plena — Português e Ed. Física — 125 h; M^a José Batista da Costa — E. Adicionais — Português — 100 h; Zita Pfiz — Téc. em Contabilidade — Ciências — 020 h; M^a de Nazaré do Carmo de Almeida — Eng^o Agrônomo — Matemática, Ciências e T. Agrícola — 100 h; Ana Ermelinda L. de Sousa — Lic. Curta — Português — 150 h; Darli Rosa da Silva — Pedagógico — Ciências — 060 h; Paulino Lopes Pavão — Lic. Curta — Geografia — 240 h; M^a das M. Pereira Sales — Téc. Comerciais — T. Comerciais — 240 h; Raimunda Guedes de Barros — Lic. Curta — Ed. P/o Lar — 240 h; M^a Ivete Soares Mendes — Lic. Curta — A. Indust. — 240 h; Ignez Wanzel — Lic. Plena — História e E.M. Cívica — 120 h; Eliezer Ciro de Moura — Lic. Plena - história e O.S.P.B. — 240 h; M^a He-loísa Alves Batista — Pedagógico — Ed. Física — 240 h; Adelino Ferranti — Lic. Plena — E. Religiosa — 065 h; Martinez C. Mendonça Simas — CADES — Português — 050 h; Odila de Sousa — Lic. Curta — Matemática - 100 h; Raimunda Rodrigues Mota — Lic. Curta — A. Industriais — 240 h; Wanderleida N. de Lima — Pedagógico — Matemática — 120 h; Neusa Carvalho da Silva — Pedagógico — Português — 050 h; Helga Rita Strasser — Lic. Plena — História — 040 h; Evandielida C. Santana — Pedagógico — Ed. Física — 120 h; Erwin Krautler — Filosofia — Inglês — 050 h; William José de Souza — Pedagógico — Ed. Física — 090 h; M^a Iradene da Silva Miná — Pedagógico — Português — 240 h; Beltriz Gema Zanotelli — L. Plena — Francês — 120 h; José Avelino Vargens — Contabilidade — Matemática — 140 h; Jandira Pedrosa de Oliveira — Pedagógico — e. Física — 240 h; Janete de Castro Lima Souza — Lic. Plena — Inglês e Português — 130 h; José Olivani Castelo Bezerra — Pedagógico — Geografia e Desenho — 150 h; Maria Lúcia M. Leite — Lic. Curta — Ed. P/ o Lar e Ed. Artística — 240 h; M^a do Carmo G. Chaves — Lic. Plena — História e E. M. Cívica — 125 h; Cristóvão Florêncio de Oliveira — Pedagógico — Ed. Física e Matemática — 240 h; Paulo Koiki Hayashi — Téc. Contabilid. — Geografia e História — 040 h; Waldemar Wollmann — Lic. Plena - Geog., Ed. Artística e T. Agrícolas — 050 h;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

PORTARIA Nº 4165/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Desembargador Augusto Olímpio", no Município de Nova Timboteua.

M^a Creuza Teixeira da Silva — Lic. Curta — Português — 100 h; Maridalva Aguiar — Lic. Curta — Matemática — 060 h; Maridalva Aguiar — Lic. Curta — Ciências — 030 h; Edite Paiva de Oliveira — Lic. Curta — Geografia — 030 h; Edite Paiva de Oliveira — Lic. Curta — História — 030 h; Edite Paiva de Oliveira — Lic. Curta — O.S.P.B. — 010 h; Edite Paiva de Oliveira — Lic. Curta — E.M. Cívica — 030 h; Ruth Iglésias de Araújo — Pedagógico — História — 020 h; Ruth Iglésias de Araújo — Pedagógico — Geografia — 020 h; Omar Pinheiro de Aquino — Pedagógico — História — 030 h; Omar Pinheiro de Aquino — Pedagógico — Geografia — 030 h; Omar Pinheiro de Aquino — Pedagógico — Ed.

Artística — 045 h; M^a Miramá da Silva Farias — Pedagógico — Matemática — 060 h; m^a Renilde Barros de Souza — Pedagógico — Matemática — 080 h; Vasti Benício dos Santos — Pedagógico — Português — 050 h; M^a de Nazaré C. Gonçalves — Pedagógico — Ed. Física — 120 h; M^a de Nazaré Ferreira Neves — Pedagógico — Ciências — 060 h; Raimunda Travassos da Costa — Contabilista — T. Comerciais — 020 h; Clodoveu da Silva Buteketa — Autorizado — T. Agrícolas — 035 h; José Pinheiro Sobrinho — Autorizado — E. Religiosa — 050 h; M^a de Fátima Oliveira — Pedagógico — Português — 050 h; M^a de Lourdes Martins — Pedagógico — Ed. P/o Lar — 030 h; Airles M^a de Lemos Gonçalves — Lic. Plena — História — 010 h; Airles M^a de Lemos Gonçalves — Lic. Plena — Geografia — 010 h; Airles M^a de Lemos Gonçalves — Lic. Plena — E.M. Cívica — 050 h; Eliana Lúcia Pinheiro de Aquino — Pedagógico — Português — 050 h; Miriam Pinheiro Neto — Pedagógico — E.M. Cívica — 015 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4167/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 338/79-NESU, -

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho", nesta capital:

Josina Leá Batista de Jesus — Lic. Curta — Português — 070 h; M^a José Bezerra da Costa — Lic. Plena — História e O.S.P.B. — 060 h; Roosevelt Gomes de Vasconcelos — Lic. Plena — Português — 105 h; Sandra Suely Fonseca Lima — Lic. Plena — Ciências — 075 h; Maria Rebouças Trindade — Lic. Curta — Geografia — 050 h; Maria Rebouças Trindade — Lic. Curta — E.M. Cívica — 015 h; Nilson Alves Trajano — Lic. Plena — Matemática — 100 h; M^a Generosa Santana — Lic. Curta — Matemática — 025 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4225/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 322/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Maria Nécia Brito Dias, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.380,00, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4202/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Cleufes Guerreiro de Castro, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção, na Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santana do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4234/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7278/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria José Monteiro dos Santos, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual do lugar São Roberto, no Município de Maracanã, admitida através da Portaria Coletiva nº 2455/75-DIVAP/DEPES, de 10.09.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4224/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7414/79,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 554/76-DIVAP/DEPES, de 17.03.76, em relação ao servidor Risomar Maria Marinho Royos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, que designou para exercer a função de Secretária, na Escola Estadual Madre Imaculada, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4238/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7631/79,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria do Carmo Parente, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do magistério, da função de Secretária, lotada no Instituto Nossa Senhora Santana, no Município de Igarapé-Miri, designada através da Portaria nº 1158/79-DIVAP/DEPES, de 06.02.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público a que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Antônio de Pádua Tuma Haber e Débora da Silva Sanches; em caráter Suplementar, os advogados Jaques Pinheiro Colares, Valentim Antunes Garcia, Derval Evangelista de Magalhães e Maria da Graça Aragão; por Transferência, a advogada Nizete Antonia Lobato Rodrigues Arruda; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Paulo Frassinetti Coutinho da Silva, José Raimundo Cosmo Soares, Nelson da Silva Sá e Sábato Giovanni Megale Rossetti; no Quadro de Provisionados, o Sr. José Pelegrini. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de maio de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 04807. Reg. nº 3437. Dias: 29, 30, 31/05/79)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 03/79 - FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital MARIA DO CARMO LIMA NOLETO, ocupante do cargo de Auxiliar Escolar lotada na Escola Estadual Deodoro de Mendonça, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos de Art. 36 combinado com o Art. 186 item II e art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 25 de abril de 1979.

NELY ROSA DE MELO ALVES

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

VISTO:

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 3031 - Dias 10, 19, 30.05.79)

EDITAL 04/79 - FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital, NAIR COSTA LESSA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico lotada no Centro de Estudos Pedagógicos do Estado do Pará, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com art. 186 item II e art. 205 da Lei nº. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 27 de abril de 1979.

NELY ROSA DE MELO ALVES

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

VISTO:

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 3031 - Dias 10, 19 e 30.05.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONTRATO SEPLAN 002/79 (FUNDEPARÁ/IFE)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu Presidente Dr. ORLANDO CARNEIRO, resolvem em comum acordo celebrar o presente Contrato para aplicação de recursos dos Incentivos Fiscais Estaduais, destinados à Implantação de uma Estação Retransmissora de Televisão no Município de Castanhal, autorizado pela Re-

solução nº 007/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 060, de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, a fim de fazer face ao atendimento de despesas com o projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Televisão no Município de Castanhal", conforme Plano de Aplicação anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Contrato, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.477-X-FUNDEPARÁ/Incentivos Fiscais Estaduais, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Televisão, no Município de Castanhal";

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Contrato, para posterior aprovação da mesma.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, conforme autorização constante na Resolução nº 007/79-CSD, comprometendo-se a obedecer ao Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, independente de sua transcrição;

b) encaminhar à SEPLAN, Relatórios circunstanciados da execução do projeto, objeto deste Contrato, de acordo com modelo previamente fornecido e Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento;

c) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega;

d) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria;

e) responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens adquiridos com recursos originários do presente Contrato;

f) por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada dos bens referidos na alínea anterior, os quais ficarão em seu poder, até o fim de suas vidas úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para realização do objetivo do presente Contrato a SEPLAN repassará a fundo perdido ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1083 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos - Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); 4313.00 - Contribuições a

Fundos - Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — O presente Contrato terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes avençadas, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Contrato em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Contrato poderá ser denunciado no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, ou pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de trinta (30) dias antes da data da rescisão do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de maio de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ORLANDO CARNEIRO

Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará
TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONTRATO SEPLAN Nº 002/79

(FUNDEPARÁ/IFE)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 180.000,00

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos Cr\$ 320.000,00

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 235.000,00

4120 - Equipamentos e Material

Permanente 85.000,00

- Recursos destinados a fazer face ao Projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Televisão", no Município de Castanhal.

Total Cr\$ 500.000,00

(Ext. Reg. nº 3486 - Dia 30.5.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 048/79 FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Baião, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Francisco Nogueira Ramos doravante desig-

nada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios-PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologado pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Novo Campo de Pousos" do Município de Baião.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e

qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de maio de 1979
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal de Baião

TESTEMUNHAS:
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 048/79
FUNDEPARÁ / IUM (PRAM)
PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

- Recursos destinados ao Projeto "Construção do
Novo Campo de Pouso" do Município de Baião.

Total Cr\$ 150.000,00

(Ext. Reg. nº 3483 - Dia 30.5.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 057/79 FUNDEPARÁ/IFE

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ - IDESP; NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu titular Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, resolvem em comum acordo celebrar o presente Convênio para aplicação de recursos destinados a fazer face quanto a participação do Governo do Estado do Pará no Projeto de Recuperação e Reparcelamento e dos Centros de Formação Técnico-Agrícola nos Municípios de Maracanã, Bragança e Capitão Poço, beneficiado pelo Programa de Recuperação do Nordeste Paraense - PRONORPAR, autorizado pela Resolução nº 010/79 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 063 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao Órgão Beneficiário como contrapartida do Governo do Estado do Pará ao "Projeto de Recuperação e Reparcelamento dos Centros de Formação Técnico-Agrícola nos Municípios de Maracanã, Bragança e Capitão-Poço"; beneficiado pelo Programa de Recuperação do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio, a SEPLAN e o Órgão Beneficiário, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.477-x- FUNDEPARÁ/Incentivos Fiscais Estaduais, para fazer face às despesas constantes no Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento;

b) acompanhar e avaliar a execução do projeto objeto deste Convênio, para posterior aprovação;

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, conforme autorização constante na Resolução nº 010/79 - CSD, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio, independente de sua transcrição;

b) encaminhar à SEPLAN, Relatórios circunstanciados da execução do projeto, objeto deste Convênio, de acordo com modelo previamente fornecido e Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento;

c) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a Legislação específica a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega;

d) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria;

e) responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens adquiridos com recursos originários do presente Convênio;

f) por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada dos bens referidos na alínea anterior, os quais ficarão em seu poder, até o fim de suas vidas úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará a fundo perdido ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor total de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1083 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer momento pela SEPLAN, ou pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de trinta (30) dias antes da data de rescisão do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de maio de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento
Econômico-Social do Pará

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 057/79

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL Cr\$-500.000,00
4100 - INVESTIMENTOS Cr\$-500.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$-500.000,00

Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o "Projeto de Recuperação e Reaparelhamento dos Centros de Formação Técnico-Agrícola nos Municípios de Maracanã, Bragança e Capitão Poço".

TOTAL Cr\$-500.000,00

(Ext. Reg. nº 3482 - Dia: 30/05/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 058/79 FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EST. HIDROM. DE MONTE ALEGRE NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Est. Hidrom. de Monte Alegre aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Major PM Antonio Carlos Nunes de Lima doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas

com o Projeto "Recuperação da Pista de Pouso do Aeroporto" da Estância Hidromineral de Monte Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ - IUM.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de maio de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Prefeito Municipal de Estância Hidromineral
de Monte Alegre

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 058/79
FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 100.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 100.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o Projeto "Recuperação da Pista de Pouso do Aeroporto" da Estância Hidromineral de Monte Alegre.	
Total	Cr\$ 100.000,00
(Ext. Reg. nº 3485 - Dia 30.5.79)	

CONVÊNIO SEPLAN Nº 059/79
FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EST. HIDROM. DE MONTE ALEGRE NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Est. Hidrom. de Monte Alegre, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Major PM Antonio Carlos Nunes de Lima doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios-PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologado pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, item I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção em Alvenaria do Prédio Sede da Comarca de Vereadores" da Estância Hidromineral de Monte Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas

competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482 FUNDEPARÁ - IUM.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de maio de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Prefeito Municipal de Estância
Hidromineral de Monte Alegre

Testemunhas:
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 059/79
FUNDEPARÁ (PRAM)
PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 100.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 100.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000,00
Recursos destinados ao atendimento das despesas com o Projeto "Construção em Alvenaria do Prédio Sede da Câmara de Vereadores" da Estância Hidromineral de Monte Alegre.	
Total	Cr\$ 100.000,00

(Ext. Reg. nº 3484 - Dia 30.5.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 049/79 FUNDEPARÁ – IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUIN-
TES:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Cândido Nascimento de Oliveira, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios-PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Motor Scania, de 135 KVA", para o Município de São Domingos do Capim.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à Prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6–FUNDEPARÁ–IUM.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-

Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA – As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de maio de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Capim

Testemunhas:

– MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE.

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 049/79 FUNDEPARÁ/IUM(PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – INVESTIMENTOS

4120 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

– Recursos destinados ao Projeto

"Aquisição de um Motor Scania

de 135 KVA", para o Município

de São Domingos do Capim.

TOTAL _____ Cr\$ 240.000,00

(Ext. Reg. Nº 3494 – Dia 30.05.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 052/79 FUNDEPARÁ – IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUIN-
TES:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, aqui representada por seu

titular o Prefeito Municipal Jacob Eloy de Souza, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios-PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologado pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Motor Scania, de 135 KVA", para o Município de São João do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à Prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6—FUNDEPARÁ—IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de maio de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
JACOB ELOY DE SOUZA

Prefeito Municipal de São João do Araguaia
Testemunhas:

— MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO.
— SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE.

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 052/79 FUNDEPARÁ/IUM (PRAM) PLANO DE APLICAÇÃO

4000 — Despesas de Capital	Cr\$ 250.000,00
4100 — Investimentos	Cr\$ 250.000,00
4120 — Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 250.000,00

— Recursos destinados a atender despesas com o Projeto "Aquisição de um Motor Scania 135 KVA", para o Município de São João do Araguaia.

TOTAL: Cr\$ 250.000,00

(Ext. Reg. Nº 3495 — Dia 30.05.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 061/79 FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SALINÓPOLIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Estância Hidromineral de Salinópolis, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Urubatan Nazareno Reis, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios-PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologado pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado,

atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Implantação de Uma Feira Coberta na Estância Hidromineral de Salinópolis".

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à Prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6—FUNDEPARÁ—IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de maio de 1979
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

URUBATAN NAZARENO REIS

Prefeito Municipal de Estância Hidromineral
de Salinópolis

Testemunhas:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE.

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CARVALHO.

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 061/79
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100 — INVESTIMENTOS

4110 — OBRAS E INSTALAÇÕES

— Recursos destinados a atender
parte das despesas com o "Projeto
Implantação de uma Feira Coberta
na Estância Hidromineral de Salinópolis".

TOTAL _____ Cr\$ 400.000,00

(Ext. Reg. Nº 3496 — Dia 30.05.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 051/79
(FUNDEPARÁ/IUM)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 — DESPESAS CORRENTES — Cr\$ 159.000,00

3100 — DESPESAS DE CUSTEIO

3120 — MATERIAL DE CONSUMO — Cr\$ 69.000,00

3130 — SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS. Cr\$ 90.000,00

4000 — DESPESAS DE CAPITAL — Cr\$ 1.341.000,00

4100 — INVESTIMENTOS

4120 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE — Cr\$ 1.341.000,00

— Recursos destinados ao atendimento das despesas do Projeto "Ampliação do Laboratório de Análises Químicas da Coordenadoria de Recursos Naturais do I-DESP".

TOTAL _____ Cr\$ 1.500.000,00

OBSERVAÇÃO: O Convênio foi publicado no D.O.
nº 24.021 de 24.05.79.

(Ext. Reg. nº 3509. Dia: 30/05/79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 000143, DE 28 DE MAIO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com a alínea "s" do artigo 23, do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427, de 23 de dezembro de 1977;

R E S O L V E:

I — NOMEAR, EDU NONATO DA SILVA, para, nos termos do artigo 24, da Lei nº 4.584/75, e em consonância com o artigo 32, do Regulamento Geral do ITERPA, exercer a função comissionada de DELEGADO DO

ITERPA, com sede na Cidade de Bragança e jurisdição na Região Fisiográfica - Bragantina.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente, a partir de 1º de junho de 1979.

III - DETERMINAR ao Departamento de Adminis-

tração e Finanças - DA, a implementação das providências cabíveis a efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3508 - Dia: 30/05/79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Edital de citação de Ruy Salgado Vieira, Professor Assistente, Paulo Roberto Meireles, Agente de Portaria e Dilermando de Oliveira Souza, Agente Operacional em Agropecuária, com prazo de 15 dias na forma abaixo:

A Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos-Disciplinares da UFPa, por nomeação legal, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente CITA os snrs. Ruy Salgado Vieira, professor assistente da UFPa., Dilermando de Oliveira Souza, Agente Operacional em Agropecuária e Paulo Roberto Meireles, Agente de Portaria, residentes nesta cidade em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 15 dias, para oferecer defesa no prazo legal, nos autos dos processos administrativos de nºs. 016497/78, 016338/77 e 04149/78, por terem sido indiciados por abandono de cargo, nos termos do §1º do art. 207 da Lei 1711/52.

Belém, 16 de maio de 1979

Marylene Medeiros Freitas
PRESIDENTE

(Ext. Reg. nº 3513 - Dia 30.5.79)

COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

NOTA OFICIAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ avisa aos interessados que, em aditamento ao EDITAL nº 003/79/COPERVES, fica acrescido o item 4 do referido Edital duas (2) vagas para o Município de Benevides, ao Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia de 1º Grau - Administração Escolar, a realizar-se no município de Castanhal.

Belém (PA), 28 de maio de 1979

Prof. Dr. JOSÉ DE GONÇALVES DE SOUZA
Pró-Reitor de Ensino e
Presidente da CCPEVES

VISTO:

Prof. Dr. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

(Ext. Reg. nº 3512 - Dia 30.5.79)

Junta Comercial do
Estado do Pará
"JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 462/79

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 03384/79 em 30 de abril de 1979 que por despacho de, 23 de abril de 1979, sob o nº 411/79, encontra-se devidamente arquivado Alvará nº 3407 de 30 de janeiro de 1979, expedido pelo Ministério das Minas e Energia em favor da sociedade Grupo Jeovani Abrahão, Mineração, Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, com

sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu Regulamento, baixado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968, bem como as demais leis em vigor ou que venham a vigorar sobre o objetivo da referida autorização. O título desta autorização é uma via autêntica, digo autêntica deste Alvará, que será transcrito no Livro "D" de registro das empresas de Mineração do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração e Conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pan-

toja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 02 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou dé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 03 de maio de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 04821 - Reg. nº 3488 - Dia: 30/05/79)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 546/79

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 03694/79 em 09 de maio de 1979 que por despacho de, 06 de fevereiro de 1959, sob o nº 149/59, encontra-se devidamente arquivada Cópia Autêntica da Ata da Assembléia de Constituição da Cooperativa dos Lavradores de Santarém Limitada, capital social é de Cr\$ 4.600,00, dividido em 46 quotas-partes, com o mínimo de duas quotas para cada associado. DIRETORIA: Presidente, Eliseu Andrade Maia; Gerente, Luiz Alexandre Valentim; Secretário, José Rodrigues da Silveira. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração e Conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 22 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral-JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3491 - Dia: 30/05/79)

Centro de Estudos e Debates Políticos, Econômicos e Sociais - CEDEPES

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS - CEDEPES, cuja sigla é CEDEPES, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural e duração indeterminada, fundada em 6 (seis) de fevereiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), com sede e foro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Cezário Alvim, número 565.

O CEDEPES tem por fim a promoção de estudos e debates sobre temas políticos, econômicos, sociais e históricos de interesse geral no sentido de aprofundar os assuntos fundamentais relativos a organização e expressão da sociedade, bem como sua transformação; promover o desenvolvimento intelectual e humanístico de seus membros; cooperar em campanhas de caráter cívico-moral e humanístico; promover pesquisas sobre as condições de

vida da população; divulgar os resultados das pesquisas, estudos e debates; manter biblioteca franqueada a seus membros; e promover periodicamente mesas de discussões sobre temas da conjuntura atual e/ou histórica.

O CEDEPES será administrado por uma Diretoria (composta de Coordenador, Vice-Coordenador, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro) e por um Conselho Científico, formado por nove (9) membros.

Compete ao Coordenador representar o CEDEPES, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

A reforma dos Estatutos ocorrerá por decisão da Assembléia Geral extraordinariamente convocada para tal fim, instalada em primeira convocação com pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios, e em segunda convocação, efetuada uma hora após a primeira, com qualquer número, deliberando por maioria simples de votos.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

O CEDEPES será extinto por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, revertendo o seu patrimônio em favor de entidade assemelhada e, na falta desta, disporá a Assembléia Geral Extraordinária livremente de seu patrimônio.

FUNDADORES: Armando Zurita Leão, Durbiratan de Almeida Barbosa, Telmo Lima Marinho, Eloisa Maria Rocha da Costa, Maria Zenaide Martins e Souza, Maria de Fátima Rangel de Farias, José Maria Quadros de Alencar, Maria de Nazaré Mangabeira Pereira Filha, Izabel Marques Tavares da Cunha, Manoel Alexandre Ferreira da Cunha, Hecilda Mary Veiga, Milton Barbosa Cordeiro, Anazilda Guimarães Sequeira, Waldemar Sá de Azevedo e Francisco de Assis Castro Barbosa.

São membros dos atuais Órgãos Diretores, com mandato até trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979): Armando Zurita Leão (Coordenador), Manoel Alexandre Ferreira da Cunha (Vice-Coordenador), Maria Zenaide Martins e Sousa (1º Secretário), Eloisa Maria Rocha da Costa (2º Secretário), José Maria Quadros de Alencar (1º Tesoureiro), Francisco de Assis Castro Barbosa (2º Tesoureiro); Eloisa Maria Rocha da Costa, Hecilda Mary Veiga e Maria de Fátima Rangel de Farias (Conselho Fiscal); Waldemar Sá de Azevedo (Suplente do Conselho Fiscal); Telmo Lima Marinho, Durbiratan de Almeida Barbosa, Armando Zurita Leão, Maria de Nazaré Mangabeira Pereira Filha, Manoel Alexandre Ferreira da Cunha, José Maria Quadros de Alencar, Milton Barbosa Cordeiro, Anazilda Guimarães Sequeira e Waldemar Sá de Azevedo (Conselho Científico).

Belém-PA, 06 de fevereiro de 1979.

ARMANDO ZURITA LEÃO

Coordenador

(T. nº 04823 - Reg. nº 3497 - Dia: 30/05/79)

Ordem dos Advogados do Brasil SEÇÃO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/79

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei 4.215/63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) em seu art. 33 § 1º, per-

mite que as Seccionais criem outras Comissões além das mencionadas no precatado dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 38 do Regimento Interno desta Seccional;

CONSIDERANDO que a necessidade de comunicação se impõem nos dias de hoje, a todos quantos militam em qualquer campo de atividade humana, e que por isso é indispensável que a Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, disponha de meios de divulgação cultural e de publicidade de seus atos, posicionamentos e decisões;

CONSIDERANDO que a criação de uma Comissão especial se impõe para atender a essas necessidades;

CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro ITAIR SÁ DA SILVA e sua aprovação unânime, por parte do Conselho Seccional, em sua reunião ordinária do dia dez (10) de abril de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, será auxiliada, pelas Comissões a que se refere o § 1º do art. 33 do Estatuto, combinado com o art. 38 do Regimento Interno desta Seccional, e mais pela Comissão de atividades culturais, ora criada.

Art. 2º - A Comissão de atividades culturais será constituída por três (3) membros, sob a Presidência do de inscrição mais antiga, eleitos, juntamente com a Diretoria.

Art. 3º - Aplica-se no que couber, à atividade da Comissão de atividades culturais, o disposto nos arts. 39 a 43 do Regimento Interno da Seccional.

Art. 4º - Compete à Comissão de atividades culturais:

- I - Editar publicações de interesse da Ordem, como boletins ou jornais, revistas e livros, em caráter permanente;
- II - promover cursos, seminários, conferências ou congressos, de aprimoramento cultural e no interesse da classe;
- III - Emitir parecer em assuntos dessa natureza, de interesse desta ou de outras Seccionais ou do Conselho Federal;
- IV - Realizar concursos sobre temas de direito, apresentando à Diretoria, no segundo semestre de cada ano, sugestões e planos que devem ser desenvolvidos no exercício seguinte, respeitando o preceito contido no inciso II do artigo 34 do Regimento Interno.

V - Art. 5º - A eleição para os membros da Comissão de atividades culturais criada por esta Resolução, será realizada na reunião ordinária do Conselho Seccional do dia 24 de abril de 1979, e o mandato dos mesmos terminará em 1º de fevereiro de 1981.

Sala das sessões, 10 de abril de 1979

(a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3498 - Dia: 30/05/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO do BLOCO III, RECREIO CO-

BERTO E SALAS DE AULA E DO MURO LATERAL DA ESCOLA DE 2º GRAU, PROFESSOR EDGAR PINHEIRO PORTO, NA CIDADE DE BELÉM NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENGEPLAN-ENGENHARIA LTDA., COM SEDE NA AV. ALMIRANTE BARROSO, ALAMEDA MOREIRA DA COSTA, Nº 3, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 361, PORTADORA DO CGC Nº 04.949.426/0001-47, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGº CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, Nº 303, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 30 de outubro de 1978, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.887, de 02.11.1978, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 13696, do Livro nº 2, de 27.10.1978.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através de expediente dirigido à CONTRATANTE a CONTRATADA propõe a execução de serviços extraordinários de acréscimo, referente às fundações e reformulação do cálculo estrutural, com reforço de vigas, pilares e lajes.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A CONTRATANTE, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls., do processo respectivo.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula décima-sexta, o seu parágrafo terceiro, do contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, as partes resolveram executar os serviços de acréscimo abaixo discriminados:

FUNDAÇÕES:

01.1 Estacas de madeiras 10"x10"	620ml
01.2 Luvas	36 un
01.3 Provadecarga	-- vb

ESTRUTURA:

02.1 Reformulação do projeto estrutural	-- vb
02.2 Concreto inc. adensamento	30 m3
02.3 Forma e desforma	500 m2
02.4 Armadura	2.100 kg

QUINTA - PREÇOS DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$-391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos cruzeiros).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez depois de atestados pela Fiscalização da obra.

SÉTIMA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 10.11.78, conforme aprovação da Fiscalização e com o término previsto para o dia 4.4.1979, fica prorrogado em sessenta (60) dias úteis, a começar de 5.4.1979 a terminar em 18.6.1979.

OITAVA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba abaixo discriminada:

1601 - Secretaria de Estado de Educação

08 - Educação e Cultura

43 - Ensino de 2º Grau

199 - Ensino Polivalente

1036 - Ampliação, Melhoramento e Reaparelhamento de Unidades Escolares

4110 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos - Fundo Especial.

NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integram o presente termo aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos:

Processo nº 696/79 - 19.03.1979 - SEVOP

Processo nº 749/79 - 12.03.1979 - SEVOP

DÉCIMA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5)

vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 23 de maio de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante - CPF. 000.163.222

Engº ANTONIO FABIANO DE ABREU

COELHO

P/Contratada - CPF. 000.242.582

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

ALBINA ELIAS CARNEIRO

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2º Ofício

Apresentado no dia 24 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 18386 do Prot. Lº A - Nº 02, Belém-Pará, Em 24.05.1979. Precizando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentado - CPF. 029498252-72

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a assinatura de Clodoaldo Costa Nogueira.

Belém, 24 de maio de 1979.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra de três (3).

Belém, 24 de maio de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(T. nº 04822 Reg. nº 3487 - Dia: 30.05.79)

ANÚNCIOS

Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO B.E.P. REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1979.

1. Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede do Banco do Estado do Pará S.A., sita na Travessa Padre Prudêncio, 154, nesta cidade de Belém, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho de Administração do BEP, com a presença de seus componentes, Srs. Adriano

Velloso de Castro Menezes, Presidente; Affonso Gadelha Simas, Vice-Presidente e Edgard Olyntho Contente, Membro.

2. O Presidente declarou abertos os trabalhos e passou-se, em seguida, ao exame dos assuntos constantes da pauta.

2.1. - Posse de Diretores do BEP.

O Sr. Presidente solicitou o comparecimento à reunião do Sr. Nelson de Figueiredo Ribeiro.

O Conselho empossou, então, os Srs. Adriano Velloso de Castro Menezes e Nelson de Figueiredo Ribeiro, nos cargos de Presidente e Diretor, respectivamente, do estabelecimento, eleitos que foram em reunião do dia 23.03.79.

3. Participou o Sr. Presidente que a posse do Sr. Diretor Alfredo Silva de Moraes Rêgo ficará condicionada a seu desligamento da empresa onde atua como Diretor, cujas providências estão sendo ultimadas.

4. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 10:30 horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai subscrita por todos os seus participantes.

Belém (PA), 27 de março de 1979.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 16 de maio de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 523-79, a 1ª via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S.A..

Belém, 21 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3503 - Dia: 30.05.79)

Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO B.E.P., REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 1979.

1. Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede do Banco do Estado do Pará S.A., sita na Travessa Padre Prudêncio, 154, nesta cidade de Belém, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho de Administração do BEP, presentes os senhores Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente; Affonso Gadelha Simas, Vice-Presidente e Edgard Olyntho Contente, Membro.

2. O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e passou-se, em seguida, ao exame dos assuntos constantes da pauta:

2.1. - Posse de Diretor.

O Conselho empossou no cargo de Diretor do Banco do Estado do Pará S.A., o Sr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO, eleito que foi em reunião do dia 23.03.79.

3. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Como nada houve a comentar, foi a sessão encerrada às 10:15 horas, ficando a próxima reunião ordinária marcada para o dia 02 de julho. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida, vai subscrita por todos os seus participantes.

Belém (PA), 02 de abril de 1979.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 18 de maio de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 542-79, a 1ª via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S.A..

Belém, 22 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3502 - Dia: 30.05.79)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agro-Pecuária
Comércio e Indústria**

CGC/MF. nº 05.141.981/0001-50

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 14 de maio de 1979, às 9:00 horas;

Local: sede social da Companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: Feita por Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 05, 08 e 09 de maio de 1979, e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 05, 06 e 08 de maio de 1979;

Presença: Os acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto;

Mesa Diretora: Presidente: Wolfgang Franz José Sauer

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;

Ordem do Dia: item a) Aumento do Capital social no valor de Cr\$-13.340.000,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), sendo Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr\$-..... 3.340.000,00 (três milhões, trezentas e quarenta mil cruzeiros) em ações ordinárias (doc. 1);

Item b) Alteração do Estatuto Social em decorrência do aumento;

Item c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Deliberações: A Assembléia decidiu:

I. Aumentar o capital da sociedade no valor de Cr\$-13.340.000,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) mediante emissão de 3.340.000 (três milhões trezentas e quarenta mil) ações ordinárias e 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais classe "B", sendo que a totalidade destas preferenciais classe "B" se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas. Referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº OF—GS01057, de 18.04.79, conforme disposição do Decreto Lei 1376, de 12.12.74. Os acionistas renunciaram o direito de subscrição das ações ordinárias para que fossem elas subscritas e integralizadas no ato pelos acionistas VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA e MONTEIRO ARANHA S/A, conforme boletim de subscrição anexo. O Sr. Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à coleta da assinatura, no boletim de subscrição, do respectivo representante legal do Banco da

Amazônia S/A — BASA, devendo ela reiniciar, após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 17 p. f., para continuação dos trabalhos;

Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos;

Documentos arquivados na Companhia: O Documento mencionado no item a) da ordem do dia, foi numerado sob doc. 1, autenticado pela mesa e arquivado na Companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º "a", da Lei 6.404, de 15.12.76.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 14 de maio de 1979.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Presidente da Mesa

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

Os Acionistas:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

Wolfgang Franz José Sauer

Admon Ganem

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A

João Ralisch

Oriovaldo Tumoli

3. DISTRIVOLKS S/A — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

João Ralisch

Oriovaldo Tumoli

4. TRANS — TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A

Ulrich Parnitzke

Franz Deutsch

5. MONTEIRO ARANHA S/A

Olavo E. Monteiro de Carvalho

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho

6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.

pp. Paulo Sérgio do Amaral Vieira

7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

pp. Monteiro Aranha S/A

Olavo E. Monteiro de Carvalho

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho

A presente confere com o original.

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jacy de Souza Mendonça.

Em testemunho E. N. M., da verdade.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 1979.

EVANIRA NOGUEIRA DE MELO

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma reunida em 24.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 589-79, a 1ª via da presente

Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro
Pecuária Ind. e Comércio.

Belém, 24 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF nº 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 3.340.000 (três milhões, trezentos e quarenta mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$..... 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária de 14.05.79.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas e Integralizadas	Total
Volkswagen do Brasil S/A	Via Anchieta, Km 23,5, São Bernardo do Campo Estado de São Paulo	1979	1.746.820	Cr\$-1.746.820,00	Cr\$ 1.746.820,00
Transalme Sociedade de Representa- ções, Administração e Organização Ltda.	Via Anchieta, Km 23,5 São Bernardo do Campo Estado de São Paulo	1979	1.274.544	Cr\$-1.274.544,00	Cr\$ 1.274.544,00
Monteiro Aranha S/A	Ladeira Nossa Senhora, nº 163, Rio de Janeiro - RJ.	1979	318.636	Cr\$- 318.636,00	Cr\$ 318.636,00
TOTAL			3.340.000	Cr\$-3.340.000,00	Cr\$ 3.340.000,00

Santana do Araguaia, 14 de maio de 1979.

VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

Wolfgang Franz José Sauer

Admon Ganem

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO — PECUÁRIA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

Wolfgang-Franz José Sauer

Admon Ganem

TRANSALME SOCIEDADE DE
REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO LTDA.

pp. Dr. Paulo Sérgio do Amaral Vieira

MONTEIRO ARANHA S/A

Olavo E. Monteiro de Carvalho

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho

A presente confere com o original.

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jacy de Souza
Mendonça e dou fé.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 1979.

Em testemunho E.N.M, da verdade.

EVANÍRA NOGUEIRA DE MELO

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda
Turma reunida em 24.05.79, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 589-79, a 1ª via da presente Ata
de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária
Ind. e Comércio.

Belém, 24 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA EM CONTINUAÇÃO A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
14 DE MAIO DE 1979

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF. Nº 05.141.981/0001-50

Realizada na forma, data, local e

condições a seguir indicados:

Data: 18 de maio de 1979, às quinze horas;

Local: Sede social da Companhia em
Barreira do Campo, Município de Santana do
Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: Feita pelo Sr. Presidente da
mesa, na data de abertura desta Assembléia em
14 de maio de 1979.

Mesa Diretora: Presidente Admon

Ganem,

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;
Ordem do Dia: Item a) Homologação da subscrição de ações feitas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM;

Item b) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social;

Deliberações: A Assembléia decidiu:

I — Homologar a subscrição das ações preferenciais classe "B", no total de 10.000.000 (dez milhões), conforme Boletim de Subscrição anexo;

II. Alterar em consequência, o art. 6º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

ARTIGO 6º:

O Capital da sociedade é de Cr\$..... 245.914.776,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros) dividido em 84.569.274 (oitenta e quatro milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, 49.736.967 (quarenta e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais "A" e 111.608.535 (cento e onze milhões, seiscentas e oito mil, quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Quorum das deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 18 de maio de 1979.

ADMON GANEM

Presidente da Mesa

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

Horst Dieter Emil Scholz

Admon Canem

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A

João Ralisch

Oriovaldo Tumoli

3. DISTRIVOLKS S/A — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

João Ralisch

Oriovaldo Tumoli

4. TRANS - TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A

Ulrich Parnitzke

Franz Deutsch

5. MONTEIRO ARANHA S/A

Olavo E. Monteiro de Carvalho

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho

6. TRASALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.

pp. Dr. Paulo Sérgio do Amaral Vieira

7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

pp. Monteiro Aranha S/A

Olavo E. Monteiro de Carvalho

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho

A presente confere com o original.

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jacy de Souza Mendonça e dou fé.

S. B. do Campo, 18 de maio de 1979.

Em testemunho E. N. M., da verdade.

EVANIRA NOGUEIRA DE MELO

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 589-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pec. Ind. e Com.

Belém, 24 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS "B"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —

FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 1979.

Subscriber	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subs- crito Cr\$.
Fundo de Investimentos da Amazônia — Av. Presidente Vargas, 800 FINAM, CGC: 04.902.979/0001-44	Belém-Pará	1979	10.000.000	10.000.000,00

Belém, (PA), 18 de maio de 1979.

Subscriber

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO - PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Dietor Presidente

CPF: 004.675.298/68

ADMON GANEM

Diretor Comercial

CPF: 002.692.007/83

UILSON GILBERTO STANGARLIN

Contador SP 50090/S.PA

CPF: 024.921.308/78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 589-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pec. Ind. e Com..

Belém, 24 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. 04824 - Reg. nº 3504 - Dia 30.05.79)

Agro Pecuária Tauá S/A.

CGC Nº 04.944.385/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 03 (três) de abril de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove).

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), às 10 (dez) horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal - Pará, reuniram-se em 2ª convocação, os senhores acionistas e diretores da Agro Pecuária Tauá S/A, regularmente convocados por Edital de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 21, 22 e 23.03.79. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade Acionista Hélio Junqueira Meirelles, que convidou a mim acionista Waldemar de Souza Lima, para secretário. Composta a mesa dirigente, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia Geral e pediu a mim secretário que lêsse o Edital de Convocação que estava assim redigido: AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A — CGC nº 04.944.385/0001- Assembléia Geral Extraordinária - Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 29 de março de 1979, às 10:00 horas, em 1ª convocação, ou ainda no dia 03 de abril de 1979, em 2ª convocação, também às 10:00 horas, na sede social da Empresa sita à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a

seguinte matéria: 1) aumento do capital social; 2) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Castanhal Pará, 20 de março de 1979. A Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente pediu novamente a mim que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria, a ser apresentada a Assembléia Geral, sendo a mesma do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA: — Senhores Acionistas: Propomos a apreciação de V. Sas. o aumento do capital social subscrito de Cr\$..... 10.544.000,00 (dez milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), saldo da emissão realizada na AGE de 30.12.78, na qual concedemos 30 (trinta) dias legais de preferência aos acionistas interessados, sendo Cr\$10.435.000,00 (dez milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros) em Ações Preferenciais Classe "A" e 109.000,00 (cento e nove mil, de cruzeiros), em Ações Ordinárias, esperando de V. Sas. a aprovação. A matéria foi exposta e examinada, tendo sido a pretensão aprovada pelos presentes. A sessão foi suspensa tendo sido o boletim de subscrição apresentado aos presentes, ficando constatado que nenhum deles havia exercido o direito de preferência não havendo interesse na subscrição, o que levou o presidente a declarar ratificado o Artigo 5º dos Estatutos Sociais como segue: Artº 5º - O capital social é Cr\$42.707.200,00 (quarenta e dois milhões setecentos e sete mil e duzentos cruzeiros), representados por 42.707.200 (quarenta e duas mil setecentas e sete mil e duzentas) ações nominativas no valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), assim distribuídas: Cr\$6.124.559,00 (seis milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros) representados por 6.124.559 (seis milhões cento e vinte e quatro mil quinhentas e

cinquenta e nove) Ações Ordinárias e Cr\$-..... 32.148.200,00 (trinta e dois milhões cento e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), representados por 32.148.200 (trinta e dois milhões cento e quarenta e oito mil e duzentas) Ações Preferenciais Classe "A" e Cr\$ 4.434.441,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos quarenta e um cruzeiros), representados por 4.434.441 (quatro milhões quatrocentas e trinta e quatro mil quatrocentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais Classe "B". Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou, foi a Assembléia encerrada com a lavratura da presente ata no livro próprio a qual foi lida e achada de acordo, foi por todos assinada e tiradas cópias datilografadas para efeito de registro na Junta Comercial do Pará. Castanhal Pará, 03 de abril de 1979. aa) Hélio Junqueira Meirelles, Oscar Faria Pacheco Borges - Gilberto Junqueira Meirelles - Marcos Ferreira da Rosa - Lafayette Junqueira Ries - Flávio Junqueira Meirelles - Waldemar de Souza Lima - Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A - Jutificio São Francisco S/A - Jutafan Com. e Ind. Ltda. Carlos Alberto de Souza Rossi - Maria Lúcia Pacheco Borges - Diel Magalhães.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal Pará, 03 de abril de 1979.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

CPF 001397852 - 72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 559/79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Tauá S/A.

Belém, 24 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3490)

CIPAB — Companhia Paraense de Abastecimento Em Liquidação

CGC — 04918033/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas desta Cia., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 de junho de 1979, às dezesseis (16) horas em sua Sede Social à Praça Felipe Patroni, s/nº nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Relatório do Liquidante sobre o estado da Liquidação;

II — Pronunciamento do Governo do Estado do Pará e da Companhia Brasileira de Alimentos — "COBAL", nos termos do deliberado nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 12/04/78, 31/10/78 e 13/03/79, quanto aos imóveis situados à Praça Felipe Patroni, s/nº, em Belém e Rua João Pessoa, nº 13 e s/nº em Capane-ma/PA., respectivamente;

III — O que ocorrer.

Belém-Pará, 29 de maio de 1979.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

CIC: 000545502-20

Liquidante

(Ext. Reg. nº 3479 - Dias: 30, 31/05, e 01/06/79)

HILÉIA — Indústrias de Produtos Alimentícios S/A

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

e

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 06/06/79, às quinze (15:00) horas, na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª) Apresentação do Balanço Geral e da Conta Lucros & Perdas.

2ª) Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal

3ª) Modificação dos Estatutos Sociais.

4ª) O que ocorrer.

Castanhal, 28 de maio de 1979.

IGNÁCIO GABRIEL FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 3454 - Dias: 29, 30, 31.05.79)

Companhia de Mecanização da Amazônia — CMA —

C.G.C. - 05.635.644/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas, da Companhia de Mecanização da Amazônia - CMA, para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10:00 (dez horas) do próximo dia 11 (onze) de junho, na sede social da Companhia situada na Avenida Almirante Barroso número 2.888, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo por ordem do dia o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e a aplicação do resultado da correção monetária do capital social tudo concernente ao exercício social e financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 28 de maio de 1979.

CAMILLO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho

Belém, 29 de maio de 1979.

(Ext. Reg. nº 3501 - Dias: 30, 31/05, 01/06/79)

Agrotop. S.A. - Agropecuária

CGC Nº 04.971.057/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		APLICAÇÕES	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		ADIÇÕES AO ATIVO PERMANENTE	
DEPRECIACÕES		Investimentos	4.615.527,60
VALOR RESIDUAL DE IMOBILIZA-		Imobilizado	4.504.927,48
CÕES BAIXADAS		Diferido	9.120.455,08
REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			
—Ações Ordinárias	3.000.000,00	AUMENTO DO REAL. LONGO PRAZO	—
—Ações Preferenciais	8.000.000,00	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	—
		TRANSF. FINANC. DE LONGO P/CURTO PRAZO	—
RECURSOS DE TERCEIROS		DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS NO	—
—Aumento do Passivo Exig. Long. Praz.	—	EXERC.	—
—Redução Ativo Reaiz. Longo Prazo	—	DIMINUIÇ. RESULT. EXERCÍCIOS	—
—Alienação de Investimentos e Direitos	—	FUTUR.	—
do Ativo Imobilizado	5.750,37	AQUISIÇÕES DE DIREIT. DO AT. IMOB.	—
—Redução de Valores Pendentes	5.750,37	TOTAL DAS APLICAÇÕES	9.120.455,08
CORREÇÃO MONETÁRIA		DIMINUIÇÃO DO CAPITAL	4.669.741,78
REAVALIAÇÃO DE BENS ATIVOS	2.743.700,00	CIRCULANTE NEGATIVO	—
		SOMA	13.790.196,86
TOTAL DAS ORIGENS	13.790.196,86		—

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1978	1977	Varição
Ativo Circulante	1.968.139,27	395.815,70	1.572.323,57
Passivo Circulante	2.730.612,28	5.828.030,49	3.097.418,21
Capital Circulante	(762.473,01)	(5.432.214,79)	4.669.741,78

6 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O Capital Social Autorizado é de Cr\$-59.087.750,00, dividido em 14.771.938 Ações Ordinárias e 44.315.812 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, e foi aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 25 de fevereiro de 1977;

Sua composição em 31 de dezembro de 1978:

	Capital		
	Autorizado	Integralizado	A integralizar
Ações Ordinárias.....	Cr\$-14.771.938,00	Cr\$-7.900.025,00	Cr\$-6.871.913,00
Ações Preferenciais Classe "A"	5.207.177,00	4.962.111,00	245.066,00
Ações Preferenc. Classe "B"	1.214.150,00	1.214.150,00	—
Ações Preferenc. Classe "C"	37.894.485,00	12.000.000,00	25.894.485,00
Soma.....	59.087.750,00	26.076.286,00	33.011.464,00

b) RESERVAS DE CAPITAL

A Reserva Especial de Capital, no valor de Cr\$-7.391.546,05, corresponde à correção monetária sobre o Capital Social Integralizado, e de acordo com a Lei nº 6.404/76, fica sujeita à aprovação da A.G.O.

c) RESERVA DE REAVALIAÇÃO

O valor desta conta, em Cr\$-2.743.700,00, corresponde à reavaliação de bens ativos, mencionados na Nota 3, e fica sujeito à aprovação pela A.G.O., cabendo à mesma opinar sobre a sua destinação.

d) PREJUÍZOS ACUMULADOS

Este saldo corresponde ao resultado negativo da correção monetária, no valor de Cr\$-1.126.519,96, calculado neste exercício.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

CPF 012 383 298 - 53

SAVÉRIO MARANHÃO

Diretor Administrativo

CPF 074 392 498 - 91

ERÁCLITO DE OLIVEIRA JORDÃO

Téc. em Contab. — CRC SP 65.468. - "S" PA 342

CPF 130 430 308 - 00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são as seguintes:

a) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com observância dos dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76;

b) É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício;

c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes;

d) Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor das ORTN's, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício;

e) Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição;

f) A depreciação é calculada pelo método linear, sobre os valores corrigidos. As taxas utilizadas levam em consideração a vida útil dos bens, e de acordo com a legislação fiscal, variando de 10% a 20% ao ano.

g) As despesas pré-operacionais estão registradas ao custo corrigido e serão amortizadas em um período máximo de 10 anos, a partir do término do projeto.

2 — MUDANÇA NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Os efeitos inflacionários, anteriormente reconhecidos pela correção monetária do Ativo Imobilizado, com contrapartida a Reserva de Capital, passaram a ser reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com contrapartida a resultados.

3 — REAVALIAÇÃO DE BENS ATIVOS

a) O rebanho vacum foi totalmente reavaliado, adotando-se como parâmetro o valor da pauta fiscal do Estado de Mato Grosso, e o resultado dessa reavaliação, no valor de Cr\$-2.743.700,00, foi integralmente contabilizado em conta do Patrimônio Líquido.

4 — IMOBILIZADO

a) Os valores imobilizados estão isentos de quaisquer ônus, assim como os demais valores ativos.

5 — FINANCIAMENTOS

a) Não foi utilizada nenhuma linha de crédito, para empréstimos ou financiamentos, durante o período.

Agrotep S.A. — Agropecuária

PARECER DE CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROTEP S. A. — AGROPECUÁRIA, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado as Demonstrações Financeiras da Empresa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados,

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, e demais contas, referentes ao exercício de 1978, tendo verificado a sua exatidão, bem como a mais perfeita ordem em livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (Pará), em 20 de março de 1979.

MAURICIO SILVERIO GOMES
CPF 023 353 208 - 49

VERGÍLIO DUMBRA
CPF 735 915 808 - 72

MIGUEL JOAO GOSSN
CPF 012 392 448 - 00

O Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração da Conta de "Lucros ou Prejuízos" acumulados, foram publicadas às páginas 58 e 59 do "D.O" nº 24.001, de 25.4.1979.

(T. nº 04825 - Reg. nº 3506 - Dia 30.05.79)

ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia, 08 de junho do corrente, em sua sede social, sita na Av. Serzedelo Corrêa nº 15, Conjuntos 401/402., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Criação de uma Filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

b) Criação de uma Filial na Cidade de São Paulo — Capital.

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1979.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3476 — Dias: 30, 31/05, e 01/06/79)

Associação Berço de Belém

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª e 2ª Convocações

De acordo com o artigo 9º de nossos Estatutos, ficam convidados os senhores associados, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em nossa sede, em 1ª e 2ª Convocações, no dia 10 de junho de 1979, às 09 e 09:30 horas respectivamente, para tratar dos seguintes itens:

a) Leitura e aprovação do Relatório e Balanço Contábil de 1978;

b) Eleição e posse da mesa de Assembleia Geral e Diretoria.

Belém, 25 de maio de 1979.

ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

(T. nº 04818 - Reg. nº 3477 - Dia: 30 e 31/5/79)

Molduras Pará S.A.

— “M O L P A S A” —

C.G.C. (MF). Nº - 05.088.877/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A. - MOLPASA, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 04 de junho de 1979, às 10 horas em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt nº 545 Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura e aprovação do Balanço Geral referente ao exercício de 1978.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de maio de 1979.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3424 - Dias: 26, 29 e 30.05.79)

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC-MF. - Nº 05.426.804/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de junho de 1979, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 21.349.848,31 para Cr\$ 23.349.847,99, mediante a subscrição de 1.680.672 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, e, conseqüente alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 23 de maio de 1979.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3475 - Dias: 29, 30 e 31.05.79)

Portuense Ferragens S/A.

CGC MF. nº 04912242/0001-02

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, na sede da Empresa, sita à Rua Conselheiro João Alfredo, número cento e sessenta e seis, nesta cidade, realizaram-se em primeira convocação, as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e nove e no jornal "A Província do Pará", nos dias vinte, vinte e três e vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e nove. Conforme registro no livro de presença, foi constatada a existência de número legal para que a Assembléia se realizasse. Assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Senhor Expedito Lobato Fernandez, que convidou, para secretariá-lo, o Senhor Jayme José Pontes, a quem determinou procedesse à leitura do Edital de Convocação, vazado nos seguintes termos: "Portuense, Ferragens S/A. - CGC.MF. nº 04912242/0001-02 - Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta cidade, às 9:00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Em Assembléia Geral Ordinária. 1.1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos, referentes

ao exercício social de 1978; 1.2 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, na conformidade do disposto no artigo 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. 1.3 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. 2 - Em Assembléia Geral Extraordinária: 2.1 - Alteração dos Estatutos Sociais e 2.2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém - Pará, 18 de abril de 1979. (a) Expedito Lobato Fernandez - Presidente do Conselho de Administração". - A seguir, o Senhor Presidente deu início à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, propondo, desde logo, fosse feito o exame e votação da matéria constante do Relatório, Balanço e demais Demonstrações Financeiras de 1978, já do conhecimento de todos os presentes, pois a documentação, que se achava sobre a mesa, havia sido publicada no Diário Oficial, do dia vinte e cinco do corrente mês e ficando à disposição na sede social da empresa, para exame e conferência, com a antecedência prevista em lei, sugerindo ao plenário, a dispensa da leitura do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, o Senhor Presidente reiterou a discussão de todos esses documentos e como ninguém se pronunciou a respeito, colocou-os em votação, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fosse lida a proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no exercício recém-findo, assim: "Senhores Acionistas: Os resultados líquidos, obtidos por nossa Empresa no exercício de 1978, levou-nos a propor sua distribuição no montante de Cr\$ 3.271.975,26 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), da seguinte forma: Reserva Legal - Cr\$ 163.598,76; Participação dos Empregados - Cr\$ 220.000,00; Participação da Diretoria - Cr\$ 327.197,52; 32º Dividendos - 56,22% sobre o Lucro Líquido do Exercício - Cr\$ 1.440.000,00; Fundação "Raimundo Silva" - Cr\$ 128.058,95 e o restante levado à conta Fundo para Consolidação do Ativo - Cr\$ 993.120,03. Belém - Pará, 28 de abril de 1979. a) A Diretoria". Concluída a leitura da Proposta, o Senhor Presidente colocou-a em discussão e concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu-a a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o Senhor Presidente declarou oficialmente aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, bem como a Proposta da Diretoria, relativa à aplicação dos Lucros Apurados. Continuando, o Senhor Presidente, de acordo com a pauta de trabalho estabelecida no Edital de Convocação, esclareceu aos presentes que pela legislação em vigor, cabe a esta Assembléia decidir sobre a capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado, constituída no encerramento do exercício de mil novecentos e setenta e oito. Desta forma, solicitou ao Senhor Secretário a leitura da Proposta do Conselho de Administração, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: O Conselho de Administração de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, em reunião do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e nove, manifestou-se favorável à aprovação destas proposições originárias da Diretoria: Na oportunidade da correção da expressão monetária do Capital Social, de acordo com o artigo cento e sessenta e sete e seus parágrafos da Lei número 6.404/76, deverá ser corrigido o valor da ação, usando-se as seguintes reservas: Reserva de Correção

Monetária do Capital Realizado — Cr\$ 6.522.624,00 (seis milhões quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros) e a utilização de parte da Reserva de Correção Especial, no valor de Cr\$ 2.477.376,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), ficando o Capital Social Integralizado da Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, acrescido de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) e em obediência ao parágrafo primeiro do artigo 167 da Lei 6.404/76, essa capitalização será feita com aumento do valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos). Correção do Capital Autorizado — Nos termos do artigo 168, § 2º da Lei número 6.404/76, o Capital Autorizado deve ser corrigido com base nos mesmos índices adotados na correção do Capital Realizado. No entanto, em obediência às normas fiscais vigentes e dada a obrigatoriedade de se manter o número de ações já estipulado nos Estatutos que é de 30.000.000 (trinta milhões), propõe esta Diretoria, seja fixado o Capital Social Autorizado em Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), que corresponderá a 30.000.000 (trinta milhões) de ações no valor atualizado de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma. Desta forma, o Capital Autorizado deverá passar de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros)". Posta a matéria em votação, mereceu a mesma aprovação unânime por parte dos Senhores Acionistas e, consequentemente, dada nova redação ao artigo sexto dos Estatutos da Portuense, Ferragens S/A., a saber: "Artigo 6º — O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos), que poderão ser ordinárias ou preferenciais, na proporção de 80% (oitenta por cento) para as ordinárias e 20% (vinte por cento) para as preferenciais, podendo ser as primeiras, nominativas ou nominativas-endossáveis, a critério do Acionista e as últimas nominativas". — Honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal — Por deliberação da Assembléia, com as abstenções dos impedidos, foram conservados os mesmos honorários estipulados pela anterior Assembléia Geral Ordinária. O Senhor Presidente, a seguir, pediu ao Senhor Secretário, para ler o Balanço da Fundação "Raimundo Silva", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará — Suplemento do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e nove, dizendo após a leitura, que a Fundação vem cumprindo suas finalidades de assistência social aos funcionários da Portuense, o que também obteve aprovação unânime. Foi eleito unanimemente pelo plenário o Conselho Consultivo da Fundação, para o biênio 1979/1980, recaindo a escolha nos seguintes: Senhor Expedito Lobato Fernandez — CPF-000402742/68 — Doutor Nestor Pinto Bastos — CPF-001243701-68 — Doutor Angenor Porto Penna de Carvalho — CPF-000384582-68 — Doutor Luiz Roberto Seixas da Ponte — CPF-000459002-30 e Senhor Paulo Geraldo de Lima Pereira — CPF-000402402-82. Referido Conselho terá a seu cargo a escolha de dois de seus membros para comporem a Diretoria Executiva da Fundação. Finalmente, ainda de acordo com a pauta estabelecida no Edital, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que ia entrar nos assuntos da

segunda ordem do dia — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — O Senhor Presidente, com a palavra, declarou que em virtude da aprovação pelo plenário na Assembléia Geral Ordinária, do aumento do Capital Autorizado da Empresa, e consequente alteração do artigo sexto, propunha a ratificação do referido aumento e sua nova redação, assim: "Artigo 6º — O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos), que poderão ser ordinárias ou preferenciais, na proporção de 80% (oitenta por cento) para as ordinárias e 20% (vinte por cento) para as preferenciais, podendo ser as primeiras nominativas ou nominativas-endossáveis, a critério do Acionista e as últimas, nominativas". Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, sugeriu ao plenário a alteração dos artigos 3º (terceiro) em virtude da mudança da sede da Empresa e do artigo 15 (quinze), concernente à Diretoria, que passariam a ter a seguinte redação: "Artigo 3º — A sociedade tem sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Treze de Maio nº 175 e durará por tempo indeterminado". "DIRETORIA — Artigo 15 — A Diretoria será composta de 7 (sete) membros no máximo e 3 (três) no mínimo, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. § Único — Ficam instituídos 5 (cinco) cargos de subdiretores, de provimento em comissão, que serão providos por ato da Diretoria, quando julgar conveniente. Os subdiretores designados poderão ser dispensados "ad nutum" da Diretoria que lhes fixará também os vencimentos". Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão a ratificação do aumento do Capital Autorizado e a nova redação do artigo sexto, do artigo terceiro e do artigo quinze e seu parágrafo único, tudo dos Estatutos Sociais em vigor. Ato contínuo, submeteu a matéria em votação, sendo ela aprovada sem qualquer discrepância de votos. Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a sessão, tendo sido lavradas as presentes Atas, que lidas e postas em discussão, foram aprovadas sem qualquer impugnação e assinadas por todos os presentes, extraindo-se delas, para fins de direito, cópias autenticadas e datilografadas. Mesa da Assembléia, 30 de abril de 1979. aa) Expedito Lobato Fernandez — Presidente — Jayme José Pontes — Secretário. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Pará (a) Expedito Lobato Fernandez — Presidente.

CARTÓRIO DINIZ - Reconheço a firma supra de Expedito Lobato Fernandez. Belém, 23 de maio de 1979. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Maria Oneide F. Ribeiro - escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 582/79 a 1ª via da presente Ata de Portuense, Ferragens S/A. Belém, 28 de maio de 1979. (a) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral — (a) Adalberto Acatauassu Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. nº 04826. Reg. nº 3505. Dia: 30/05/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1979 - 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE: RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 542/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Exc.: Iraide de Paiva Barreiros.

Desp.: Expeça-se o mandado.

Proc.: S/Nº.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Condomínio do Edifício Dom Alberto.

Adv.: Sérgio A. F. do Couto.

Agr.: Ali Abas Abou El Hosn.

Desp.: Intime-se o agravante para o cumprimento dos reparos.

PETIÇÃO DE: Alice da Costa Tavares Videira, por seu Advogado, Dr. Carlos Alberto F. de Arruda, requerendo juntada de um recibo de aluguel vencido, na Ação de Despejo que move contra José Maria de Moraes Mendes.

Desp.: J. aos autos.

Proc.: S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Mary Gantuss Sadalla.

Adv.: Paulo Rubens X. de Sá.

Inv.: Stoessel Farah Sadalla.

Desp.: A avaliação e cálculo, após digam os interessados.

2ª VARA

Proc.: Nº 91/77.

MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Carlos Rodrigues.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Ré: Transbel-Rio.

Adv.: Raimundo Costa.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 76, preenchido o requisito do § 4º do artigo 267, do Código de Processo Civil e, assim, julgo extinto este processo. Autorizo o Sr. Escrivão do Feito, a desentranhar dos autos, as peças que foram reclamadas pelo autor, a este entregando-os, mediante as cautelas legais. Custas pelo desistente. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Conceição Moura Monteiro, por seu Advogado, Dr. Luiz Martins de Aragão, expondo e requerendo o prosseguimento do feito que move contra Edgar Cravo de Miranda.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Plaven - Planejamento e Vendas S/A., por seu Procurador, Dr. João Bosco do Nascimento, requerendo a desistência da Ação de Execução, proposta contra Amando Marques Bezerra.

Desp.: N. A. À conta.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., por seu Procurador, Dr. Adherbal M. Mattos, nos autos de Nunciação de Obra Nova que lhes move Jesus Medeiros e s/mulher, expondo e requerendo designar o início da contagem do prazo para realização das obras.

Desp.: N. A. Vista à parte A.

7ª VARA

Proc.: Nº 544/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Othon de Souza Gomes.

Adv.: Vandernei Simor.

Réu: José da Silva Patada.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Desp.: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 24. Em provas.

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO - PEPES

Ação Ordinária de Nulidade de Escritura Pública de Cessão de Direitos Cum./ Exercício de Direito de Preferência e Perdas e Danos - 4ª Vara - Nº 543/78.

Autora: Josefina Emmi.

Adv.: Domingos Emmi.

Réus: Normélio Darcier Lobato e Edward Gomes Osório.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Lélío Darcier Lobato.

Adv.: Édson de Almeida Couto.

Despacho: Diga a parte contrária.

Consignação em Pagamento - 4ª Vara - Nº 410/2/78.

Autor: José de Oliveira Filho.

Adv.: Raimundo J. O. de Macedo.

Réu: Pérola Lanter.

Adv.: Raul Navegantes.

Despacho: Em provas.

Ação de Nunciação de Obra Nova - 4ª Vara - Nº 01/68.

Autora: Maria Tereza Machado da Silva Lima.

Adv.: Francisco de Lima Filho.

Réu: José de Souza Pedro.

Adv.: Laurênio Rocha.

Despacho: Designo o Dr. José Maria Monteiro David, Engenheiro Civil, para funcionar como perito do Juízo, a fim de verificar o estado da obra e o cumprimento da sentença. Intimem-se, podendo às partes apresentarem os seus assistentes e quesitos. Em, 23.05.79. a) Orlando Dias Vieira - Juiz da 6ª Vara, resp. pela 4ª Vara.

Embargos a Execução - 8ª Vara - Nº 361, Apenso nos Autos Cíveis de Execução.

Embargante: J. Barbas & Cia. Ltda..

Adv.: Haroldo Souza Silva.

Embargada: Maria da Conceição Lucas Raposo.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Despacho: Intime-se o embargante para dar cumprimento do despacho anterior.

Ação Reparação de Danos Por Veículo - Procedimento Sumaríssimo - 8ª Vara - Nº 457/77.

Autor: Kiyoharu Miyazato.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Réu: Roberto Boaventura Rodrigues Pereira.

Adv.: Armindo Marinho Bentes.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 07 de agosto, às 10:30 horas. Int..

Ação Executiva Hipotecária - 10ª Vara - Nº 186/03/79.

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton Nobre.

Executados: Roberto Vasconcelos Lima e sua mulher, Valderéz Pessoa Lima.

Despacho: Ao Cartório, para certificar se a execução foi embargada.

Embargos de Devedor, Apenso nos Autos Cíveis de Execução - 10ª Vara - Nº 518-7-30-78-79.

Embargante: Giórgio Falângola.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - BRADESCO.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Vistos, etc.. Banco Brasileiro de Descontos, propôs a execução contra Giórgio Falângola e Santino José de Jesus Soares, para cobrança de uma nota promissória no valor de Cr\$ 150.000,00. Acontece que George Falângola, arguiu a incompetência do Foro de Belém, de vez que ficou convencionado entre as partes o local de pagamento - Santarém. Assim, admito a incompetência levantada, determino que os presentes autos sejam encaminhados a Comarca de Santarém, que é competente para processar e julgar a execução. P. I. R.. Em, 07.05.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão - Juiz da 10ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Tropical — Adv.: João José Maroja.

Requerido: Antonio Zacarias da Costa.

Despacho: Expeça-se mandado.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Nunes Montes — Adv.: José Maria do Nascimento.

Requerido: Armando Valente.

Despacho: Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do S. de Moraes Maroja — Adv.: Artemis L. da Silva.

Requerido: Antonio Raiol Frade — Adv.:

Despacho: Para o prosseguimento, designo o dia 21.06.79, às 11:00 horas.

JUÍZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Exequente: Mil Tous, Tintas e Peças — Adv.: Alberto F. Akel.

Requerido: José Ailton Sá Rocha.

Despacho: Cite-se conforme pedido.

DESPEJO

Requerente: Marilza Melo Correa de Oliveira — Adv.: Carlos R. M. Almeida.

Requerido: Sérgio Delgado de Moraes.

Despacho: Cite-se conforme pedido.

JUÍZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Miguel Araújo dos S. Guimarães — Adv.: Verônica B. Machado.

Requerido: Arcy de Noronha Miranda.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Finasa — Crédito, nos autos da Ação de Busca e Apreensão, que move contra José de Souza Lima, requerendo seja oficiado ao Comando do Batalhão de Trânsito, no sentido de ser apreendido o veículo de placa AF-5463, ano de fabricação 1977, motor 6J1209EL, chassi 50ççAGC-118.158 — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Voltem conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Companhia Paulista de Seguros, na Ação de Resarcimento de Danos, que move contra Rebelo — Ind. e Com. de Navegação, requerendo juntada do Acórdão do Tribunal Marítimo — Adv.: Maria Aparecida Vidigal.

Despacho: J. aos autos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Mercantil Finasa — na Ação de Busca e Apreensão que moveu contra Carlos Alberto Luna de Oliveira, requerendo o desentranhamento da promissória — Adv.: Pedro Moura Palha.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA — CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Quiminova — Prod. Químicos Ltda..

Requerido: Tigre — Com. e Ind. Ltda..

Despacho: Devolva-se ao Juízo Deprecante.

RESENHA DE 24 DE MAIO DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 3923 — Reintegração.

A: Hermes Antonio Melo — Adv.: Dr. Abraham Salayg.

R: Manoel Paixão Assunção — Maria Conceição Souza.

Despacho: Digam os réus.

Proc.: Nº 3857 — Protesto Judicial.

A: José Nunes Montes — Adv.: Dr. José Lívio Barbalho.

R: Companhia de Desenvolvimento de Belém — CODEM.

Adv.: Dra. Maria de Nazaré D. Mendes.

Despacho: Diga novamente a CODEM.

Proc.: Nº 3635 — Sumaríssima.

A: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Adv.: Dr. Júlio de Alencar.

R: Haroldo José Pantoja — Adv.: Dr. Domingos Emmi.

Despacho: Diga a exequente.

Proc.: Nº 3855 — Rito Sumaríssimo.

A: Artemetal — Indústria e Comércio.

Adv.: Dra. Maria Conceição Souza.

R: Reginaldo Mota Correa de Melo.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 4024 — Perdas e Danos.

A: Auto Viação Monte Cristo — Adv.: Dr. Nauto Justiniano.
R: Organizações Águia Ltda..

Despacho: O processo está, digo, chamo o processo a ordem para, reformulando o despacho retro, prolatado pelo MM. Juiz que me substituiu em dias de impedimento, designo o dia 17 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, deferindo as provas especialmente requeridas. Cite-se a ré, através de seu representante legal, de designação, podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se a autora, através de seu representante legal e as testemunhas arroladas.

Proc.: Nº 4003 — Mandado de Segurança.

A: Raimundo Porpino Limeira — Adv.: Laurênio Rocha.

R: Sr. Diretor do Trânsito do Estado.

Despacho: Ao Parecer do MM.P.

Proc.: Nº 3917 — Reintegração de Posse.

A: S.A. Curtume Carioca — Adv.: Dr. Nilson Barroso.

R: Estado do Pará — Artemis Leite da Silva.

Despacho: Em provas, 2º Despacho — Diga o A. sobre a contestação.

Proc.: Nº 3892 — Execução.

A: Unibanco — União de Bancos Brasileiros.

Adv.: Dr. Pedro Lima.

R: Rosa de Fátima L. dos Santos e outros.

Adv.: Dr. Alberto Campos.

Despacho: Acolho a impugnação. Devolvo ao exequente o direito de nomeação.

Proc.: Nº 3814 — Interdito Proibitório.

A: Jair Gonçalves Passarinho — Adv.: Dr. Clóvis Modesto.

R: Fernando Barros — Adv.: Dr. Carlos Alberto F. Arruda.

Despacho: A conta, para julgamentos antecipados, em face de nada haver provas testemunhais a serem produzidas, porque requerida a destempe.

Proc.: Nº 4015 — Despejo.

A: Maria das Graças Cordovil de Athaide — Adv.: Dr. Wady Rossy.

R: Benedito Manoel Pampolha Modesto — Adv.: Dr. Rodrigo O. da Cruz.

Despacho: Com a manifestação retro da autora, defiro o pedido de fls. 14, admitindo que o réu, Benedito M. Pampolha Modesto, pagou até o dia 11 de mês de junho entrante, às 10:00 horas, em Cartório, com o desconto de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), todos os aluguéis em atraso, até a presente data, as custas do processo e os honorários do advogado da locadora que fixo em Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros). Autorizo o Sr. Escrivão do Feito, a receber a respectiva importância para posterior pagamento à locadora. Baixem os autos a contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta.

Proc.: Nº 2841 — Rescisão de Contrato.

A: João Mendes Nepomuceno — Adv.: Haroldo Pinheiro.

R: Cadmo Bastos Melo — Adv.: Dr. Ademar Kato.

Despacho: A conta.

Proc.: Nº 4005 — Apreensão e Depósito.

A: Olivetti do Brasil S/A. — Adv.: Dr. Afonso Cardoso.

R: Meta Editorial Ltda..

Despacho: A conta.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1979 (QUINTA-FEIRA)

1ª VARA

Processo Nº 71.

AUTOS DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Req.: Leila Kiazam Fraiha.

Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Reqd.: Cristiano Joaquim da Silva.

Desp.: A conta.

Processo Nº 174.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req.: Alpheu Valério Esteves.

Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Reqd.: Joaquim da Costa Vietas.

Adv.: Waldemar Machado Puget.

Desp.: A conta.

4ª VARA

Processo: Nº 172.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Herança de Aziz Bedran José Bechara.

Adv.: Raymundo João Oliveira de Macedo.

Reqd.: Osvaldo Antonio Ruffell.
Adv.: Antonio Crispino.
Desp.: A conta. Honorários na base de 15% sobre o valor do débito, exclusive as importâncias comprovadamente pagas.
Processo Nº 1225.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Inocêncio de Jesus e Silva.
Adv.: Ediléa Pereira Costa.
Reqd.: Hermógenes de Figueiredo Martins.
Adv.: Frederico Sampaio Fortuna.
Desp.: Diga o R. sobre os documentos.
5ª VARA
Processo Nº 62.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Banco do Brasil S/A..
Adv.: Leoncio José Leão.
Embargada: Prefeitura Municipal de Belém.
Adv.: Solange Maria Santiago Moraes.
Desp.: Recebo os presentes embargos, nos seus devidos e legais efeitos. Com vista a embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.
6ª VARA
Processo Nº 121.

IMIÇÃO DE POSSE

Req.: Alcidemar Guimarães Leal.
Adv.: Benedito Alvarenga.
Reqd.: Lourdes da Silva Almeida.
Adv.: Raphael Lucas Filho.
Desp.: Em provas.
8ª VARA
Processo Nº 103.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Req.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.
Adv.: Haroldo Guilherme.
Reqd.: Antonio Conceição Costa.
Desp.: A conta.

ANA LOBATO
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1979
TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Solinda Olívia de Souza Hianes (Adv.: Felício Pontes).
Réu: Nelito Maçiel Lopes.
Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 58 dos autos, obedecendo as formalidades e cautelas legais. Em, 24.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — COBRAS — (Adv.: Alcides Alcântara).
Réu: Carlos Alberto Silva.
Despacho: "À avaliação. Em, 24.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Juary Palmeira).
Réu: Tei Kikuchi.
Despacho: No requerimento do autor — "Como requer. Em, 23.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqs.: Ossian da Silveira Brito e sua mulher (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Reqs.: Wally Cruz de Moraes e sua mulher (Adv.: Salatiel Lobo).
Despacho no requerimento dos autores: — "Como requer. Em, 24.05.79. a) Italzira B. Rodrigues".

DESPEJO

Autor: João Tourão Correa de Miranda (Adv.: Manoel Costa).
Ré: Argentina Melo (Adv.: Stenio do Carmo).
Sentença (trecho final): "... Julgo procedente a ação, com fundamento no Decreto-Lei acima mencionado e arts. 350 e seguintes do Código de Processo anterior, e decreto o Despejo do Imóvel, sito na Rua Dr. Malcher, nº 23, aptº 101, e fixo o prazo de 15 dias para sua desocupação. Condene a Ré no pagamento das custas e honorários advocatí-

cios, na base de dez por cento sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 23.05.79. a) Clímenle Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 24 DE MAIO DE 1979

AÇÃO: — Nunciação de Obra Nova — 2ª Vara — Nº 142/78.
Autor: José Maria Santana Santos (Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos).
Réu: Marcos Benguigul (Adv.: Dr. Marcos José Nahon).
Despacho: Vistos, etc., Conhecendo como acordo a manifestação de fls. 48 e verso, tornando-se desnecessária a lavratura do termo, correspondente, haja vista que o documento referido está legalmente formalizado, homologo-o para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinta esta ação. Custas, na forma do avençado. Publique-se e Intime-se, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 2ª Vara — Nº 204/79.
Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Carlos Balbino Potiguar).
Réu: Raimundo Orlando Gomes dos Santos (Adv.: Dr.).
Despacho: Contados e preparados, à conclusão.
AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 126/79.
Autora: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv.: Dr. Paulo Brito Chermont).
Réus: Vicente de Paula Queiroz e outro (Adv.: Dr. Vicente de Paula Queiroz).
Despacho: À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor do débito apurado.
AÇÃO: — Despejo — 5ª Vara — Nº 183/79.

Autora: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo (Adv.: Dr. Nathanael F. Leitão).
Ré: Maria José Costa (Adv.: Dr. Carlos de Sena Mendes).
Despacho: Diga a parte contrária.

AÇÃO: — Execução — 6ª Vara — Nº 342/78.
Autor: Antonio Agostinho Abdoral Lopes (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja).
Réu: Manoel Nunes dos Santos (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).
Despacho: Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 176/79.
Autor: Sahda Berbary da Silva (Adv.: Dr. Carlos Zoghbi).
Réu: Manoel Joaquim de Santana (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Desentranhem-se dos autos as petições referentes a impugnação ao valor da causa, autuando-se em separado, apenas à ação principal, voltando-me em seguida, conclusos os autos.
AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 054/79.

Autor: Sérgio de Souza Pinto (Adv.: Dr. Bichara Fraiha Neto).
Réus: CBN — Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado Neto (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna).
Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 10ª Vara — Nº 237/79.
Autor: Washington José de Souza Albuquerque (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).
Réu: Augusto de Souza Machado (Adv.: Dr.).
Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 24/05/79

1ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Perpétua Maria da Costa Rodrigues.
Adv.: Carlos Ailson Peixoto.
Ré: Encol S/A..
Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.
Desp.: Vistos, etc., Homologo por sentença, o acordo tomado por termo às fls. 35, a fim de que se produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.. Belém, 24.05.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Auts.: Ladislau de Almeida Moreira e outros.

Adv.: Moura Barroso.

Réu: Angelino da Silva Oliva.

Adv.: Nauto Justiniano.

Desp.: Sejam o perito do Juízo e os assistentes técnicos, indicados pelas partes, intimados a prestar, no dia 04 do mês de junho entrante, às 11:00 horas, em cartório, o compromisso legal. Para o início da diligência, no local onde se situa o imóvel, designo o dia 08 do mês de junho referido, às 09:00 horas, observadas as disposições dos artigos 429, 430 e 431, todos do Código de Processo Civil, seja o laudo apresentado no prazo de no máximo, trinta (30) dias, contados do início da diligência. Belém, 24 de maio de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

CARTA DE SENTENÇA

Aut.: Maria das Dores Feio de Souza.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Ré: Ângela Maria Rodrigues Araújo.

Desp.: Expeça-se mandado de imissão de posse com as formalidades legais. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Lia Nazareth Mello Aleixo.

Adv.: Alayde Teixeira Correa.

Réu: Manoel Luiz Dias Rosal.

Desp.: Autenticados, os recibos, voltem-me conclusos. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Distribuidora de Papel do Norte Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Ré: Adir Gráfica Ltda..

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Desp.: Diga a A. Belém, 24.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Cali - Indústria Ltda..

Adv.: Ricardo F. Nunes.

Réu: Francisco Mendes da Rocha.

Desp.: A avaliação. Belém, 21.05.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mototerc - Indústria Aeronáutica S/A..

Adv.: José Veillard Reis.

Réu: José Ribamar Viana da Costa.

Desp.: Explique-se melhor o exequente. Belém, 23.05.79. a) Olimenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Alba Antonia Tuplássu Pomar.

Adv.: Carlos Augusto Sampaio.

Réu: Antonio Batista de Oliveira Campos.

Desp.: Expeça-se mandado de imissão de posse, nos termos legais. Belém, 24.05.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: Antonio Rezende Nogueira. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA - Inventário: Jacob Elgrably. Requerimento de José Dahás Jorge Filho. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Sérgio Couto, Arnaldo Meira, Luiz Roberto Meira e Wady Dahás Rossy.

1ª VARA - Arrolamento: Zacarias Rodrigues de Oliveira e Maria Alves de Oliveira. Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença, a partilha de folhas 50 a 51, dos bens ficados por falecimento de Zacarias Rodrigues de Oliveira e Maria Alves de Oliveira, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. R. I.". Advogado: Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento do Inventariante. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Enivaldo Gama Ferreira, Vinícius Hesketh, Vanilson Ferreira Hesketh, Maria Imbiriba Hesketh, Antonio Jorge Abelém, Miguel Brasil Cunha e Henrique Melo Rodrigues Filho.

3ª VARA - Interdição: Elly Sarajva do Amaral Júnior. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folha 03, dos autos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do paciente.

Belém, 24 de maio de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 28-05-79).

(Ext. Reg. Nº 3480)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Vera Lúcia de Mendonça Albuquerque-NP - Cr\$ 25.408,00 (Saldo) / Carlos Adolfo Novaes da Silveira-NP Cr\$ 53.304,00 / Avando Brum Novaes-NP Cr\$ 53.304,00 / Francisco Ferreira da Silva-NP Cr\$ 72.352,00 (Saldo) / Lauro Guilherme Guimarães Evanovik dos Santos-3-NPS Cr\$ 1.392,00 (cada uma) / Francisco de Assis Pinto da Silveira-NP Cr\$ 1.859,70 / Neuton Otávio Paes Costa-DP Cr\$ 5.000,00 / W. Almeida & Cia Ltda-DP Cr\$ 9.704,00 / Rosivan Santos Araújo-DP Cr\$ 1.340,00 / Valdir Cascaes Ferreira-DP Cr\$ 2.120,00 / F. Wellington Ponte & Cia Ltda-DP Cr\$ 41.081,62 / Ecomel-Empr. de Com. e Rep. Ltda-DP Cr\$ 87.936,75 / Cobra Sub. S/A - Equip. Submarinos-DP Cr\$ 50.000,00 / Simeão Ferreira de Lima-DP Cr\$ 74.000,00 / Sobemsoc. Benef. Evang. da Amaz-DP Cr\$ 3.735,25 / Rosa Izabel Azevedo Pinto Ind. Com. Imp.-DP Cr\$ 7.561,75 / Diprofarma Ltda-DP Cr\$

22.000,68 / Grupo Editorial da Amaz Ltda-DP Cr\$ 1.400,00 / H.C. de Oliveira Com. Imp 2-DPS Cr\$ 5.200,00 - Cr\$ 1.800,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Cartório de Protesto de Letras Moura Palha

- II Ofício -

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04820, Reg. nº 3478 - Dia: 30/05/78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Jorge Luiz Penedo Salheb e Márcia Regina Machado Mescouto, ele filho de Jorge Antônio Salheb e Osvaldina Penedo Salheb, ela filha de José Octávio Dias Mescouto e Myrle Nazaré Machado Mescouto, solt: - Ariosto de Oliveira da Silva e Rosalina Ferreira Barbosa,

ele filho de Heleostropio Calixto da Silva e Jandira de Oliveira da Silva, ela filha de Joaquim Barbosa e Maria Lúcia Ferreira Barbosa, solt. — Adilson Ribeiro Nogueira e Ana Maria Trindade, ele filho de Francisco Chagas Nogueira e Raimunda Ribeiro Nogueira, ela filha de Raimundo Nonato Trindade e Agostinha Barros Trindade, solt. — Miguel Eduardo Silva da Costa e Marxia de Mello Tristão, ele filho de Miguel Elesbão da Costa e Teodolinda Silva da Costa, ela filha de Sinval Tristão Pereira Filho e Tereza de Melo Tristão, solt. — Raimundo Leonecio da Silva e Maria Sevy Dourado de Souza, ele filho de Cezário Souza e Silva e Maria Chaves da Paz, ela filha de José Ribamar Ferreira de Souza e Irene Dourado de Souza: Solt. — Mariano de Souza Lima e Maria da Paixão Gonçalves Pinheiro, ele filho de Rogério Lima e Raimunda Nonata de Souza Lima, ela filha de Raimundo de Souza Pinheiro, e Terezinha de Jesus Gonçalves Pinheiro: — Solt. — Ronaldo Barros de Freitas e Maria Rute Mendes de Castro, ele filho de Emanoel Nazareno de Freitas, e de Ana Barros de Freitas, ela filha de Osvaldo da Silva Castro e Juraci Mendes Castro, solt. — Rodolfo de Freitas Fernandes e Sônia Maria Pereira dos Santos, ele filho de Argemiro Maia Fernandes e Verônica de Freitas Fernandes, ela filha de Júlia Pereira e de José dos Santos, solt. — José Maria das Graças Santos da Costa e Arlene Guimarães de Oliveira, ele filho de Armando Militão da Costa e Noemi Santos da Costa, ela filha de Antenor Sandres de Oliveira e Maria de Lourdes Guimarães de Oliveira, solt. — Roberto Miguel Pontes Barriga e Maria de Fátima da Silva Adrião, ele filho de Francisco Joari Munhoz Barriga, e de Edith Pontes Barriga, ela filha de Raimundo Nonato Adrião e Maria de Lourdes da Silva Adrião, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém. 29 de maio de 1.979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 04236, Reg. nº 3507 - Dia 30-05-79)

- EDITAL -

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Ferreira Jansen, maranhense, solteiro, motorista, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 329, 331 e 163 C/C 51, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo

no dia 27 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 25 de maio de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 1448)

- EDITAL -

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria Valéria Silva Araújo, paraense, solteira, doméstica, com 26 anos de idade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça, a este Juízo no dia 22 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 25 de maio de 1979.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 1448)

- EDITAL -

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Luiz da Silva Rufino, maranhense, motorista, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 25 de maio de 1979.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 1448)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 86/79

Expediente do dia 14/05/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

OF. Circ. nº 041/79-CG do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça Federal.

Assunto: Cópia dos Provimentos nºs 14 e 15 (encaminha)
DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devi-

dos fins. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 0060/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, em exercício.

Assunto: Mandado de Notificação, ref. ao Proc. nº 15.663 (encaminha).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 182/CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Liberação de verba para a ampliação do edifício-sede desta Seção Judiciária.

DESPACHO: Cliente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 251/79-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Informa prisão do nacional Ellerson da Silva Bezerra

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Informações prestadas pelo Delegado Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Soares & Soares.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Assunto: Requer que seja mandado notificar a Fábrica de Doces Athenas Ltda.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Dr. Creonor Santos Aragão

Assunto: Desiste da Defesa Prévia de José Mamede Silva dos Prazeres, reservando-se para quando das alegações finais.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Drs. João Marques e Gilberto Chaves) move contra José Quadros Rayol, Camilo Gorayeb Santos e João Braga Bastos, ref. aos Processos nºs 6232, 8382 e 10.983, respectivamente.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). (Adv. Dr. Carlos Alcantarino), ref. ao Proc. de Execução nº 8665.

DESPACHO: N.A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 15.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex da Exma. Sra. Dra. Juiz Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro

Assunto: Comunica a citação dos acusados Antônio Augusto Fonseca e Alberto Carlos Chady.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 381 — Inquérito Policial nº 31/79

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.548 — Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Francisco de Oliveira

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.369 — Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Proceda-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.019 — Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Rio Grande do Norte

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.160 — Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Devolva-se ao Juiz deprecante com as nossas homenagens. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.672 — Opção de Nacionalidade

Repte: Gregory Benjamin João Sanches (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante).

DESPACHO: Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Armando Duarte Mesquita

Assunto: Requer que seja determinado o adiamento da audiência marcada para o dia 21 do mês em curso (Proc. 10.921).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.075 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Avelar Sampaio Peixoto, Jamilton Sampaio Peixoto de Alencar e Almir Aguiar de Oliveira.

DESPACHO: Cobre-se da autoridade policial processante peças a que alude no seu relatório de fl. 43, após o que voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.978 — Opção de Nacionalidade (TFR nº 53.993)

Repte: José Chaar Abdul Khalek (Adv. Dr. Jorge de Nazaré Afonso)

DESPACHO: Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.922 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jacy Aminadab Mendes Ataíde (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena)

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por edital, com o prazo de 15 dias, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 17 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a qualificação e o interrogatório do implicado, cliente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.691 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Eduardo José dos Santos Pessoa (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza), Francisco de Assis Bezerra e José Raimundo dos Santos.

DESPACHO: Nomeio o Dr. Djalma Chaves, com escritório nesta cidade, defensor do acusado José Raimundo dos Santos, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.271 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Norberto Afonso Pires Filho (Adv. Dr. José Maria Cardoso), José Maria Pantoja, Francisco de Assis Bezerra, Raimundo Borges de Oliveira, José Maria Fonseca, José Mamede Silva dos Prazeres (Adv. Dr. Antônio Jorge Abelém) e Domingos Santana de Oliveira.

DESPACHO: Diante do parecer de fl. 146, defiro o pedido de assistência formulado na petição de fl. 145. Intime-se o assistente para a audiência a que se reporta a certidão de fl. 147. Belém, Pa, em 14.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

nº 15.716 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Soares, Roosevelt de Mesquita Santos Brasil, Carlos Augusto Pimenta da Cunha, Rosa Maria Lopes de Almeida, Joel de Oliveira Monte, João Matos Correa; Maria das Graças Lemos Batista e Roberto Adolfo Oliveira Barreto (Adv. Dr. Antônio Pantoja).

DESPACHO: Diante do que se contém na primeira certidão de fl. 649, nomeio defensor da acusada Maria das Graças Lemos Batista o Dr. Ruy Villar Sampaio, a quem caberá apresentar a resposta preliminar. Intime-se. Belém, Pa, em 14.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.921 — Contravenção Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Jorge Abram Age

DESPACHO: Ao acolher o parecer de fl. 44, indefiro o pedido formulado na petição de fl. 37. Belém, Pa, em 14.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.465 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jorge Abram Age (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Considerando os termos do parecer de fl. 106 verso, intime-se o postulante de fl. 105 a fazer prova da necessidade de viajar. Belém, Pa, em 14.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.512 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alípio Mendes Freire (Adv. Dr. Laurênio Rocha), Djalma da Paixão Chaves Souto (Adv. Dr. Hellomar Matos) e Mauro Araújo Gonzaga de Menezes (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: O atestado de fl. 218, pelo seu conteúdo, não satisfaz, pelo que indefiro o pedido de fl. 217. Aguarde-se a audiência, já designada para o dia 06 de agosto vindouro (fl. 215). Belém, Pa, em 14.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.415 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Germano Garcia Moreno de Souza Leão (Adv. Dr. Eduardo Pereira Lima).

DESPACHO: Diante do parecer retro, defiro o pedido de fl. 166. Oficie-se. Belém, Pa, em 14.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.083 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executado: Edson Ribamar da Rocha

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 14 de maio de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 8093 - Embargos à Execução

Embargante: Eduardo A Padrão & Cia. (Adv. Dr. Walter Puget)

Embargado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente, em parte, a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Condeno a firma executada, ora embargante, a pagar a quantia reclamada na inicial, dela deduzidas as parcelas pagas, acrescida dos juros de mora, multa, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20%. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 10 de maio de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.568 - Desapropriação

Repte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Hellodoro Arruda)

Requerida: Maria da Graça Rodrigues (Adva. Dra. Ester Neves)

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, a benfeitoria descrita na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do respectivo valor, na quantia de quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 15.864,00), que se acha depositado na Caixa Econômica Federal

- Filial do Pará, em nome da expropriada Maria da Graça Rodrigues, já qualificada à fl. Em favor desta se expeça o competente Alvará, em favor daquele a competente Carta Adjudicatória. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 14.5.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.449 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: José Dias Marques do Couto

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 15, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), autarquia federal, contra José Dias Marques do Couto. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.05.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.612 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: J. Fagundes

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença a desistência requerida à fl. 15, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Sup. Nac. do Abast. SUNAB, autarquia federal, contra J. Fagundes. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 11.05.1979.) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.708 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Executado: M. S. Almeida

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 11, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Sup. Nac. do Abast. SUNAB, autarquia federal, contra M.S. Almeida. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.5.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.334 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nac. do Abast. SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Executado: Paulino Nunes Ferreira

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, a desistência requerida à fls. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Sup. Nac. do Abast. SUNAB, autarquia federal, contra Paulino Nunes Ferreira. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.5.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.358 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Requerido: Reinaldo Luz Milhomem

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Sup. Nac. do Abast. SUNAB, autarquia federal, contra Reinaldo Luz Milhomem. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.5.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.362 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Executado: Noel Rachid Silva

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Sup. Nac. do Abast.

SUNAB, autarquia federal, contra Noel Rachid Silva. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.5.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.739 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: Panificadora Tucurui Indústria e Comércio Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Sup. Nac. do Abast. SUNAB, autarquia federal contra Panificadora Tucurui Indústria e Comércio Ltda., Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.5.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.820 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Executada: L.M. Serra da Costa

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 11, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Sup. Nac. do Abast. SUNAB, autarquia federal, contra L.M. Serra da Costa. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.05.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15591 - Desapropriação

Requerente: DNER (Adva. Dra. Amélia Fatima Cardoso Fajardo)

Requerido: João Mendes Pereira (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves)

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 14.5.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 30/79

Despacho: I - Concedo prazo até o dia 28 de junho vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.5.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5999 - Ação Penal - Peculato

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Sidney José Pedrosa (Def. Dr. Raymundo Neves Fidelis)

Despacho: Oficie-se ao DPF. Belém, 14.5.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12165 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Maria da Silva (Adva. Dra. Edna Souza); Otacilio Bentes Azulay (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha); Rodrigo Antonio Pereira (Adva. Dra. Edna Souza); Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão (Adva. Dra. Edna Souza); Renato Souza Pereira (Adva. Dra. Edna Souza); Raimundo Saldanha de Lima (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller); Julião Militão de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha) e Lino da Costa (Def. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).

Despacho: Dando provimento parcial à apelação interposta por Julião Militão de Oliveira, a instância ad quem reduziu a pena privativa de liberdade para 2 anos de reclusão e a de multa para Cr\$ 30,00, evidentemente mantidas as demais sanções, isto é, as penas acessórias de incapacidade para investidura em função pública pelo prazo de dez anos e a de suspensão dos direitos políticos, bem como a Medida de Segurança definitiva consistente na internação em instituto de trabalho pelo mínimo de dois anos. Considerando que o aludido sentenciado já terá cumprido a pena corporal, - eis que está preso desde 11.5.77, - deverá a partir de então ser submetido à execução da prefalada Medida de Segurança, que se inicia depois de cumprida a pena afliitiva (art. 82, caput, inc. I, do Código Penal). Ocorre que aquele apenado anteriormente havia sido condenado à pena de 12 anos de reclusão por sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri Estadual (fls. 191, 257 e 345), sendo preso a 17.9.66 e posto em liberdade a 16.10.72 por motivo de Livramento Condicional (fls. 502). A condenação que sofreu nos presentes autos implica na revogação do Livramento Condicional (Art. 726 da CPB), de modo que deverá ele cumprir os restantes 5 anos e 11 meses da condenação anterior (e não apenas 1 ano, 4 meses e 4 dias como consta à fls. 503). Assim, e tendo em vista que a Medida de Segurança não é executada quando o réu tem de cumprir pena privativa de liberdade (§ 1º do art. 82 do Código Penal), mando que se colha, com urgência, a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 14.5.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16044 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Ary Alves de Castro e Eladio Gouvea de Paula.

Despacho: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado Eládio Gouvea de Paula a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal mando que se notifique o aludido denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 14.5.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3279)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 87/79

EXPEDIENTE DO DIA 15/05/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Na petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves) move contra Cleonice Ribeiro de Matos e outros, ref. ao Processo nº 7478.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.05.1979.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.552 - Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: João Batista Armínio

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 15.05.1979. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.195 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Oswaldo Gonçalves Carneiro (Adv. Dr. Odilson Novo), Hildebrando Rabelo Lucas (Adv. Dr. Ademar Kato), Abel Sarges Gonçalves (Adv. Dr. Stênio do Carmo), Leonício Alberto Pantoja (Adv. Dr. Hellomar Matos), Heráclio Santos Gonçalves (Adv. Dr. José B.P. de Sena) e Pedro da Silva Ferreira (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

DESPACHO: Recebo a apelação. Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.903 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.073 - Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República, proceda-se a conta e faça-se a remessa dos autos ao Juiz depre-

cante com as nossas homenagens. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2.161 — Reclamação Trabalhista (TFR nº 1.281)

Reclamante: Manoel N. Gomes da Silva (Adv. Dr. Henrique de Mello Rodrigues Filho)

Reclamada: Companhia de Erradicação da Malária (CEM)

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa, em 15.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2.258 — Reclamação Trabalhista (TFR nº 995)

Reclamante: Tiago Aragão da Silva e Carlos Artur de Souza Rodrigues (Adv. Dr. Antônio Carlos Folha)

Reclamada: Campanha de Erradicação da Malária (CEM)

DESPACHO: Aguarde-se as providências que devem ser requeridas pela parte vencedora. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.239 — Reclamação Trabalhista (TFR nº 492)

Reclamante: José Antônio Pires Almeida (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Reclamada: Base Naval de Val-de-Cans

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho exarado à fl. 86. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.120 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Acusado: Sívirino Queiroz Cavalcante

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.464 — Reclamação Trabalhista (TFR nº 565)

Reclamante: Demétrio Corrêa de Farias (Adv. Dr. Deusdith Freire Brasil)

Reclamado: Departamento Regional de Endemias Rurais (DNERu)

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o alegado erro (fl. 63) na elaboração do cálculo de fl. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.714 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Luiz dos Reis Gonçalves (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Reclamada: 1ª Zona Aérea, na pessoa do Exmo. Sr. Brigadeiro Comandante.

DESPACHO: Prossiga-se, ficando designada a audiência do dia 21 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.183 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Raimundo Silva Souza (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT. (Adv. Dr. Cauby Paranhos)

DESPACHO: Com as cautelas legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.720 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Narciso Antônio Fonseca (Adva. Dra. Ambrosina Mala Sampaio)

Reclamado: 2º BIS — Batalhão de Infantaria da Selva

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 22 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.608 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Claudiomar Alves da Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Reclamada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.476 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Manoel Ludugero Vieira (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 26 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 15.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.066 — Inquérito para apuração de falta grave

Requerente: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos)

Requerido: Jorge de Assunção Alves Matos

DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, aguarde-se na Secretaria o desate da ação criminal a que responde o reclamante. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.864 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Sofia Corrêa Colares (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Reclamada: União Federal.

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 15.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.387 — Reclamação Trabalhista (Inquérito para apuração de falta grave)

Reque: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Requerido: José Maria Chaves Sampaio

DESPACHO. aguarde-se o desate da ação criminal a que responde o requerido. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.509 — Reclamação Trabalhista

Recte: Djalma da Paixão Chaves Souto (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Recda: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

DESPACHO: Prossiga-se a audiência de instrução e julgamento no dia 28 de novembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.560 — Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Ribamar Gomes

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus efeitos e legais efeitos. Em consequência, autorizo a entrega dos documentos de fls., mediante recibo nos autos, e o arquivamento destes. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 15 de maio de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.041 — Pedido de Habeas-Corpus Liberatório em favor do nacional Ednésio Alves Rodrigues.

SENTENÇA: Nego a concessão do writ. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 15.05.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Lima Magalhães (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa).

Assunto: Requer juntada de mandato de procuração nos autos de Homologação de Opção - Proc. nº 11.011, e atende despacho de fls. dos referidos autos prestando esclarecimentos.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.727 - Execução Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Execo: Alberto Constante & Cia.

Despacho: Certifique-se os autos de Agravo de Instrumento já foram remetidos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.727-A - Agravo de Instrumento

Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Agravado: Alberto Constante & Cia.

Despacho: I - Mantenho a decisão agravada, pelos seus jurídicos fundamentos. II - Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.211 - Produção Antecipada de Prova (Vistoria)
 Repte: Companhia das Docas do Pará-CDP (Adv. Dr. Jesus João da Silva Vilaça)
 Assistente: Empresa de Portos do Brasil S/A. - PORTOBRAS (Adv. Dr. Ismar Alves Rodrigues).
 Requerida: Frota Nacional de Petroleiros (FRONAPE)
 Despacho: Expeça-se Carta Precatória para citação da Requerida, da mesma, devendo constar a transcrição do despacho de fls. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.900 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Orlando Neves Pichler e outros
 Despacho: Certifique-se se transitou em julgado a sentença de fls. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.598 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Emygídio Tomas (Def. Dr. Nicolau da Silva Beltrão), Aristeu Brito, Antônio Maria Vieira de Souza (Def. Dr. Felipe de Melo Filho) e Olivaldo Souza de Oliveira (Def. Dr. Bichara Fraha Neto).

Despacho: I - Conforme se vê as fls. 194, 200 e verso e 209, diversas tentativas foram feitas para citação pessoal do réu Aristeu Brito, que resultou não encontrado. Diante disso, mando que se o cite por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 21 de junho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. II - Intime-se. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 216/SA Seção de Apelações, de 14.05.79 do Presidente da 4ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.
 Assunto: Comunica o julgamento do Recurso Criminal nº 556-PA. em que é recorrente a Justiça Pública e recorridos Benedito Ferreira Soares e outros, que decidiu por unanimidade negar provimento ao recurso.

Despacho: A Secretaria. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 253/79-Cart/SR/DPF/Pa., de 12 de maio de 1979, do Coordenador Regional Policial SR/Pa.

Assunto: Comunica a prisão em flagrante dos indivíduos Anselmo Laudelino Mendes e Douglas José Mendes - Autos de Inquérito Policial nº 47/79.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício do Presidente do Conselho Regional de Farmácia - CRF-1, de 14 de maio de 1979.

Assunto: Atende ao Ofício nº 556, de 02.05.79, deste Juízo, prestando informações referentes ao Mandado de Segurança - Proc. nº 16.040.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja) que vem AGRAVAR da r. decisão de fls. nos autos de Ação de Cobrança - Proc. nº 15.466.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Distribuidora Silmédica Ltda. e outras (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

Assunto: Vêem intervir no Mandado de Segurança - Proc. nº 16.040, na qualidade de LITISCONSORTES e prestam outros esclarecimentos.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos de Ação Ordinária - Proc. nº 10.986.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Requer desistência da EXECUÇÃO proposta contra Manoel dos Santos Costa - Proc. nº 8.718.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de Heliana de Miranda Stegmann e outros (Adv. Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira)

Assunto: Requer juntada dos três editais publicados no Diário Oficial e jornais de grande circulação nesta Capital nos autos de Protesto Judicial - Proc. nº 16.020.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.165 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Maria da Silva (Adv. Dra. Edna Souza), Otacilio Bentes Azulay (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha), Rodrigo Antonio Pereira, Renato Souza Pereira (Adv. Dra. Edna Souza), Raimundo Saldanha de Lima (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller), Julião Militão de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha) e Lino da Costa "Bomba" (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos).

Despacho: I - Porque a pena corporal nestes autos aplicada a Julião Militão de Oliveira foi reduzida para 2 anos de reclusão, que terá cumprido até 11/05/79, posto que se encontra preso desde 11/05/77, - mando que em seu favor se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo a execução da Medida de Segurança detentiva iniciar-se após ao cumprimento, pelo mesmo, do restante da pena a que foi condenado na Justiça Estadual. II - Intime-se. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.111 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Reginaldo Costa do Nascimento
 Despacho: Tendo em vista o contido às fls. 86, com fundamento no que estabelece o art. 263 do Código de Processo Penal nomeio para atuar como defensor dativo do réu o doutor Francisco Wilson Ribeiro (Inscr. OAB nº F-40, Cart. nº 753 - Rua Sen. Manoel Barata, 274 - Ed. Celeste - Conj. 101/103), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. Intime-se. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.902 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança
 Repte: Enrique Alberto Fratta Silvero (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Despacho: I - A fls. 19 foi interposto Recurso em Sentido Estrito (Art. 581, inc. V, do CPP), e, como tal, está sendo o mesmo efetivamente processado, DATA VENIA descabendo a aplicação do contido no Parágrafo único do art. 579 da Lei Penal Adjetiva, segundo o pleiteado às fls. 23. A circunstância de o Recorrente não haver oferecido razões não prejudicará o conhecimento e julgamento do recurso eis que "por força do art. 153, § 15, da Emenda nº 1/69, há de conhecer-se de recurso criminal, ainda que o não acompanhem as razões" (Ac. de 05.11.74, da 1ª Turma do STF, no Rec. nº 1.225-SP, Rel. Min. Aliomar Baleeiro, decisão unânime, IN RTJ vol. 73, Ago/75, pág. 367). II - Mantenho a decisão de fls. 18, pelos seus jurídicos fundamentos. III - Intime-se. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.101 - Procedimento Especial (Infração penal cometida por menor de 18 anos).

Autora: - A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Infrator: Raimundo Nonato de Souza Carvalho
 Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 15.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Rég. nº 3280)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 88/79

EXPEDIENTE DO DIA 16/05/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira), move contra: Edson Pereira de Souza, Luiz Ferreira de Souza, Vilson de Jesus Montelo e João Correia de Figueiredo, ref. aos Processos nºs 16.084, 16.086, 16.088 e 16.090, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Duarte de Castro (Adva.: Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Homologação de Opção (requer).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. José Couceiro Simões.

Assunto: Requer Homologação de Opção.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Propõe Ação de Despejo contra: Equipó — Comércio e Instalações Ltda., Bruno Urbinati e Eunadir Miranda de Freitas, ref. aos Processos nºs 16.092, 16.094 e 16.096, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer que seja determinado o arquivamento do Proc. nº 104/78—DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 360/78 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Brasileiro do Café.

Executados: Café Paulista Ltda. e outros.

DESPACHO: Reautuados, conclusos. Belém-Pará, em 16.05.79.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1176 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Arthur Ferreira).

Executada: Breves Industrial S/A..

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 562, digam o Instituto exequente e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.098 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7691 — AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL

Autora: Perfumarias Phebo S/A..

Ré: União Federal.

DESPACHO: Intime-se a Ré e Reconvinte, para apontar os livros em que pretende o exame de escrita, esclarecendo por outro lado, em que consiste a perícia pretendida. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 16.062 — 16.064 e 16.066 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerentes: Moacir Torres da Costa, Izabel Thereza de Alencar e Wolgrand de Melo Fonseca (Adva.: Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

DESPACHO: Havendo a empregadora concordado com o pedido de fl., como se verifica à fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação de opção requerida à fl., cliente a parte interessada. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.060 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: João Messias dos Santos Filho.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.076 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: João Carlos de Miranda Silva (Adv.: Dr. Carlos Noura).

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

DESPACHO: Intime-se o Supte., para completar a petição inicial de fl., declarando a data de sua admissão e esclarecendo se já é optante, se exerceu anteriormente o direito de opção e se transacionou seu tempo de serviço com a empregadora. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.058 — AÇÃO ORDINÁRIA — DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Autora: Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA (Adv.: Dr. Marólio Viana).

Ré: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.

DESPACHO: Já que o Advogado Carlos Antonio Baptista Domingos da Silva, inscrito na OAB, Seção de Pernambuco, subscreveu a petição inicial, faça-se a sua intimação para satisfazer as exigências do artº 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.631 — MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Banco da América do Sul S/A. (Adv.: Dr. Afonso V. Cardoso).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: A Secretaria, para que o serventário cumpra o dever do seu ofício. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.867 — MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Banco da América do Sul S/A. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.814 — MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: José de Siqueira Rodrigues Filho (em causa própria).

Impetrado: Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.970 — MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO (Adv.: Dr. Carlos Potiguar).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7780 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executado: Luiz Cirilo de Almeida Carvalho.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 45), ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, voltem-me conclusos, depois de contados e preparados. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.285 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges de Moraes).

Executados: Arthur Souto Cabral e Leonor Rodrigues Cabral.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 32), digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.428 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Iracelyr Rocha).

Executado: José Gondim de Souza.

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 11, eis que a suspensão do processo foi requerido por uma parte, apenas. Prossiga-se, intimando-se o Oficial de Justiça, para cumprir o dever do seu ofício, efetuando a penhora em bens do devedor, como o ordenado no mandado de fl. 14. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6176 — BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Raimundo Ivo Ribeiro.

DESPACHO: Diga o Ministério Público Federal, na pessoa do seu representante legal. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6935 — AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Edgar E. Moreira.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República, sobre o pedido de fl. 32/33. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7418 — AÇÃO DE DEPÓSITO.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executado: Jaime Vilhena.

DESPACHO: Diga a autora. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9566 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: Martiliano Napoleão de Souza.

DESPACHO: Transformo a presente ação de busca e apreensão em ação de depósito, nos termos do pedido de fls. 64/65, que ora defiro. Faça-se, pois, a citação. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.144 — BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Leonam Cruz).

Requerido: José Lopes Tavares.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.496 — BUSCA E APREENSÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Executado: Almir Mota Goes.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.538 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Repte.: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv.: Dr. João José Maroja).

Requerida: Luiza de Souza Pereira Andrade.

DESPACHO: O Oficial de Justiça, da Justiça Estadual, deixou de fazer a diligência por falta de condução. É o que consta da certidão de fls. 12/13. Diga a autora. Belém-Pará, em 16.05.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.728 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Luiza Beatriz Bandeira Coelho Dias, Paulo Virgolino Dias e Alonso Pena Aymoré.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 20, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra Luiza Beatriz Bandeira Coelho Dias, Paulo Virgolino Dias e Alonso Pena Aymoré. Custas na forma da Lei. P. R. e L.. Belém-Pará, em 16.05.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 024/79-CRJ-SR-DPF-PA de 08.05.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Autos de Inquérito Policial Nº 33/79 (Encaminha).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira) propõe contra João Batista Valentim da Silva.

*Despacho: A. Conclusos. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira) propõe contra Paulo Miranda da Cunha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira) propõe contra Antônio Clóvis Miranda Barata.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira) propõe contra Raimundo Nonato Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Emmanuel de Souza Cruz (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita), requerida Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Alberto da Silva Campos.

Assunto: Vem apresentar renúncia da defesa do acusado Francisco Ramalho Alves, nos autos do Proc. nº 5.016.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4034 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo: Basílio Vieira de Carvalho.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.175 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Carlos Vasques (Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral).

DESPACHO: Considerando que os documentos serão juntados com a inicial ou com a resposta (Art. 396 do CPC), podendo tal juntada ocorrer também depois daquelas oportunidades, mas se se destinarem os novos documentos a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapor-los aos que foram produzidos nos autos (art. 397), — SENDO QUE "in casu" nada autorizava ao Reclamante produzir prova documental após o ajuizamento do feito, — mando que se desentramem as peças pelo mesmo oferecidas por ocasião da anterior audiência. Intime-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.059 — Homologação de opção

Requerente: Alza Costa Pimenta (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerda: SUDAM.

DESPACHO: I — Indique a Requerente a data a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção, o que deixou de ser con-

signado na inicial. II — Intime-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.061 — Homopção de Opção

Requerente: Maria de Nazaré dos Santos (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerdo: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.065 — Homologação de Opção

Requerente: Flávio Pinto Ferreira (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerda: SUDAM.

DESPACHO: I — Indique o Requerente a data a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção, o que deixou de ser consignado na inicial. II — Intime-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.063 — Homologação de Opção

Requerente: Lucila Gama Evangelista (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerda: SUDAM

DESPACHO: I — Indique a Requerente a data a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção, o que deixou de ser consignado na inicial. II — Intime-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.997 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo: Rockchilde da Paz.

DESPACHO: Vista a Exequente. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.756 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo: Vicente de Paula Queiroz.

DESPACHO: Proceda o Sr. Oficial de Justiça a intimação da mulher do Executado, com referência à penhora de fls. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

DESPACHO: Proceda o Sr. Oficial de Justiça a intimação da mu-

lher do Executado, com referência à penhora de fls. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.073 — Ação de Reintegração de Posse

Autor: Exportadora de Produtos Extrativos Ltda. (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Réu: Delegado Regional da Fundação Nacional do Índio — FUNAI.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.116 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Normal Percival Joseph Davis; Lucinéa Cavalcante Barra e Aristeu Gusmão.

DESPACHO: Explique o Sr. Oficial de Justiça por que, tendo permanecido com o Mandado entre 2 e 19/12/74 (fls. 10-V), deixou de diligenciar para a citação de Aristeu Gusmão. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.172 — Ação de Depósito

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Armando de Mattos Pereira.

DESPACHO: I — Justifique o serventário a ausência das peças de fls. 4 e 5. II — Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 45 dias, entregando-se-o à A. para a divulgação e posterior pedido de juntada dos periódicos. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.958 — Homologação de Opção

Requerente: Francisco Edgar da Silva (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerda: SUDAM.

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 8 de junho vindouro, às 9 horas. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.067 — Homologação de Opção

Requerente: Joana D'Arc Barros (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerda: SUDAM.

DESPACHO: I — Indique a Requerente a data a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção, o que deixou de ser consignada na inicial. II — Intime-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.077 — Homologação de Opção

Requerente: Mário de Souza Rosas (Adva. Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).

Requerda: IAPAS.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 8 de junho vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.081 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Márcia Buzzi (Adv. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.091 — Ação de Reintegração de Posse

Autor: Landry Gomes de Almeida do Rêgo (Adv. Drs. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja).

Ré: Cordola Saraiva da Silva Santos (Adv. Dr. Octávio Guilhon).

DESPACHO: Re-autuados, à conclusão. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.099 — Carta Precatória

Deprecte: Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.811 — Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Antenor de Souza (Def. Dr. Fernando de Araújo Vianna) e Tarcizo Gomes de Brito (Adv. Dr. Octávio R. Guilhon).

DESPACHO: I — Reinterem-se os termos do Ofício de fls. 166. II — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.102 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunice: Delegado de Polícia Federal em Santarém

Presos: Anselmo Laudelino Mendes e Douglas José Mendes.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.103 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Wolfgang Von Morgenland; Rita Cordero Arias; Wilson da Silva Lobato; Rubem Lyra Pereira de Oliveira; Vidal da Silva Souza e Alberto Franco Pimentel Beza.

DESPACHO: A. Forme-se o segundo volume. Belém, 16.05.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

TÉCNICO JUDICIÁRIO: ZULMIRA MACHADO VITA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 16 de maio de 1979.

Classe III — Processos de Execução:

Nº 16.082 — Exequente: Instituto Brasileiro do Café - IBC.

Executado: Café Paulistano Ltda. e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.083 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Nonato Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.084 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Edson Pereira de Souza.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.085 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Antônio Clóvis Miranda Barata

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.086 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Luiz Ferreira de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.087 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Paulo Miranda da Cunha

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.088 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Vilson de Jesus Montelo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.089 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: João Batista Valentin da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.090 — Exequente: Fazenda Nacional

Executado: João Correia de Figueiredo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe V — Ações Diversas:

Nº 16.091 — Repte: Landry Gomes de Almeida Rego.

Repto: Cordola Saraiva Santos

Ao: Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.092 — Repte: IAPAS

Repto: Equipe - Comércio e Instalações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.093 — Repte: IAPAS

Repto: Maria da Cruz Gonçalves

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.094 — Repte: IAPAS

Repto: Bruno Urbinati

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.095 — Repte: IAPAS

Repto: Pedro Washington da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.096 — Repte: IAPAS

Repto: Eunadir Miranda de Freitas

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.097 — Repte: IAPAS

Repto: Ana Lúcia Soares Afonso

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Classe VI — Efeitos não Contenciosos:

Nº 16.078 — Repte: José Couceiro Simões

Repto: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.079 — Repte: Emmanuel de Souza Cruz

Repto: EMBRAPA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.080 — Repte: José Duarte de Castro

Repto: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.098 — Deprecante: Juiz Federal do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.099 — Deprecante: Juiz Federal do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Classe VII — Ações Criminais:

Nº 16.103 — Autora: Justiça Pública

Réus: Wolfgang Von Morgenhand e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.104 — Autora: Justiça Pública

Réu: Luiz Lopes Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.105 — Requerente: Justiça Pública

Requerido: Inquérito Policial nº 104-78

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe X — Ações Sumaríssimas:

Nº 16.100 — Requerente: Departamento Nacional de Estradas de

Rodagem

Requerido: João Sotero da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Classe XI — Reclamações Trabalhistas:

Nº 16.081 — Reclamante: Márcia Buzzi

Reclamada: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 3276)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C-100, PARA JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na forma do art. 37 das Instruções, em sessão extraordinária realizada em 29 de maio de 1979, proclamou o resultado do Concurso C-100, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, cuja classificação final dos candidatos habilitados é a seguinte:

	MÉDIA
1º LUGAR: ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR	8,6
2º LUGAR: FRANCISCA RITA RODRIGUES DE ALENCAR	6,8
3º LUGAR: ANTÔNIA CAMPOS SERRA	5,8

Belém, 29 de maio de 1979.

MARIA ELY CHAVES DE ARAÚJO

Secretária do Tribunal

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8ª Região

(G. Reg. nº 1473)

EDITAL Nº 20/79

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ALYRIO GONÇALVES SALGADO, residente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria Judiciária deste Tribunal, a fim de tratar de assunto de seu interesse, relacionado com a sua questão trabalhista contra o ESTADO DO PARÁ, nos autos do processo TRT RP Nº 26/79.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho, da 8ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1446)

ATO Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 21 do corrente e o que consta do Processo TRT P-4340/79,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, JOAQUIM RODRIGUES TOBIAS FILHO, do cargo de Agente de Portaria, Código TRT-8ª-TP-1.202.B, Referência 10 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. Nº 1427) raci.

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmºs Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 1979.

Processo: TRT RO 71/78.

Recorrente: Editora de Catálogos Telefônicos do Brasil S/A..

Advogado: Dr. R. Costa.

Recorrido: Carlos Gomes Pacheco.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.

Revisora: Exma. Sra. Juíza, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo: TRT RO 322/79.

Recorrente: Banco Auxiliar de São Paulo S/A..

Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.

Recorrida: Dulce de Nazaré Carneiro.

Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Ríder Nogueira de Brito.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.

Processo: TRT RO 317/79.

Recorrente: Lundgren Tecidos S/A. - Casas Pernambucanas.

Advogado: Dr. Cléber dos Santos.

Recorrido: Hiran Luz dos Santos.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relatora: Exma. Sra. Juíza, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo.

Processo: TRT CNJ 346/79.

Suscitante: JCJ de Itacoatiara.

Suscitada: 3ª JCJ de Manaus.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo: TRT RO 613/78.

Recorrente: Iate Clube de Boa Vista.

Recorrido: Dilmo dos Santos Pina.

Origem: Juízo de Direito da Circunscrição Judiciária de Roraima.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.

Processo: TRT RO 199/79.

Recorrente: Raimundo Gomes Ribeiro.

Advogado: Dr. H. Mendonça.

Recorrido: Pina Intercâmbio - Comercial, Industrial e Pesca S/A..

Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Ríder Nogueira de Brito.

Processo: TRT RO 314/79.

Recorrente: Raimunda Ferreira da Mota.

Advogado: Dr. Paulo César.

Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato.

Revisora: Exma. Sra. Juíza, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo: TRT RO 308/78.

Recorrente: Itamar Silveira do Amaral.

Recorrida: Centrais Elétricas de Roraima S/A..

Origem: Juízo de Direito da Circunscrição Judiciária de Roraima.

Relator: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Ríder Nogueira de Brito.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Francisco da Costa Lobato.

Processo: TRT R EX OFF 334/79.

Remetente: 4ª JCJ de Belém.

Reclamante: Antonio Wildon Duarte Silva.

Reclamado: Município de Belém - Agência Municipal de Ico-

Advogado: Dr. Armando Pinheiro.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Exma. Sra. Juíza, Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

(G. Reg. Nº 1442)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos, quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MARIA COSMA DE LIMA, contra JORGE PEREIRA LIMA & IRMÃOS LTDA., bens esses encontrados na Avenida Castilhos França, nº 14, e que são os seguintes:

— 01 (uma) máquina de escrever Olivetti Linea 88, 140 espaços, cor cinza, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 500,00;

01 (uma) estufa para esterilização de material cirúrgico, cor cinza, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 3.000,00.

Importa a presente avaliação em Cr\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros), conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 28 e 30, respectivamente, dos autos.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de maio de 1979. Eu, Benedito Aracati, AJ-022.B, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 1441)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ANTONIO DE JESUS GUIMARÃES, contra ESCA — EMP. SAN. E CONST. DA AMAZÔNIA LTDA., bens esses encontrados na Travessa Irituia, 35 — Conjunto Médico I, Quadra 19 e que são os seguintes:

— 1. Uma (01) Carteira de Madeira em Jacarandá, com armação em ferro cromado, com seis gavetas, sendo três de cada lado, coberta com uma chapa de vidro, no estado;

2. Uma (01) Máquina de Escrever Elétrica, marca Olivetti Linea 88, no estado;

3. (01) Máquina de Calcular Elétrica Logos 40-8, Matrícula A0101-2.0004, marca Olivetti, no estado;

4. Uma (01) Poltrona Giratória, com armação em ferro cromado, assento e espelho em madeira e palhinha, no estado.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de maio de 1979. Eu, José Cavalcante da Silva, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 1440)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-354/79

Exequente: FAZENDA NACIONAL.

Executada: IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado, o Sr. IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista nº 3ª JCJ-354/79, em que é reclamada AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S/A., para pagar no prazo de Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.524,10 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Dez Centavos), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento do processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CONSTA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Juíza-Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1443)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-265/78 E ANEXOS

Exequentes: CLEMENTINO MACIEL DA SILVA E Outros.

Executada: TEDDY'S — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa TEDDY'S — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no processo trabalhista nº 3ª JCJ-265/78 e anexos, em que CLEMENTINO MACIEL DA SILVA e outros, são exequentes, para pagar no prazo de Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 38.316,19 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Dezesesseis Cruzeiros e Dezenove Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CONSTA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho - Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1444)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa EURO PIRATAS — SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., com endereço incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 3ª JCJ-Duzentos e Setenta e Três / Setenta e Nove, em que é reclamante AMA-DEU MOURA DOS PASSOS, para comparecer à sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia 13 de junho, às 17:00 horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de diferenças de etapa, adicional periculosidade, diferença de adicional insalubridade, horas extras, diferença de repouso remunerado, adicional noturno equiparação salarial, folgas semestrais, aviso prévio, diferença de 13º salário, depósito do FGTS, 10% do artigo 22 do refugats, correção monetária, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 29.591,07 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Cruzeiro e Sete Centavos), e ilíquido. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1445)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

1ª ZONA

EDITAL Nº 65/79 — CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona de acordo com o Artigo 71-V da Lei 4.737, de 15/07/65, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, que deverão apresentar-se dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, à defesa que tiverem:

Adalberto Saraiva de Sousa — 63.158; Antônio Flávio Cardoso — 63.376; Alcino Leal Cereja — 65.529; Allan Kardec dos Santos — 63.210; Alexandrina Bentes de Lima — 63.772; Arnaldo Mendes Cordelro — 66.420; Antônio Alves Barbosa — 66.867; Antônio Carlos Diniz — 66.716; Altair Raimunda Nogueira da Costa — 63.772; Ana Perolina Martins — 64.764; Abília Oliveira Batista — 64.911; Arivaldo Souza — 64.521; Adelaide Rodrigues Silva — 63.237; Antônio Alves de Castro — 63.069; Antônio Ayres da Costa Solano — 63.134; Américo do Rosário Silva — 65.632; Antônio Carmo da Silva Maia — 65.696; Airton Francisco dos Santos — 97.630; Antônio Gonçalves da Silva — 65.283; Ambrósio Henrique de Araújo — 65.677; Armando Sawada — 62.600; Ana Maria Melo Conde — 63.922; Albanita Iolanda Tavares Pinheiro — 64.607; Augusto Couto Santos — 63.547; Antônio Duarte Pereira — 64.849; Antônio Cândido de Sousa — 64.999; Antônio Domingas da Silva — 64.047; Antônio de Vilhena Santos — 64.586; Admir José Silva Maia — 63.945; Ademir Ipiranga — 63.650; Adélia Mendes dos Santos — 63.697; Arivaldo Rodrigues da Paixão e Silva — 63.010; Antônio Mirandda Gonçalves — 64.838; Antônio Nunes Gibson — 69.137; Antônio Carlos Contente da Silva — 69.752; Antônio das Graças da Costa Maciel — 69.884; Alonso Barbosa dos Santos Filho — 69.776; Antônio Rodrigues Rabelo — 70.776; André Bastos Montelro — 69.968; Ademir Mendonça Dias — 63.013; Aluizio Gomes — 62.998; Arnaldo Rodrigues Marvão — 62.758; Admilson do Vale Palheta — 62.213; Antônio Soares Barata — 63.013; Antônio Francisco Leal Pantoja — 61.518; Antônio Ferreira Nobre — 11.474; Amélia Marques de Sousa — 14.637; Alberto Amaral do Nascimento — 59.136; Alberto de Matos Serruya — 13.348; Apoloninária Araripe Rodrigues — 12.846; Alfredo Rodrigues Costa — 52.113; Antônio de Pádua Pereira Bentes — 51.976; Antônio Júlio Vasconcelos — 5.627; Arlindo Alfala de Almeida — 18.231; Alberto Campos — 11.736; Aires Correa da Silva — 12.209; Arlindo dos Santos Almeida — 56.296; Alba Maria Pinho Pamplona — 60.423; Arlindo Dorival da Silva Lima — 12.118; Antomar Arrais Lima — 61.357; Armand do Lopes Grilo — 59.885; Alberto Lutz Menezes de Lima — 61.595; Antenor Leão da Silva — 63.315; Adellno Santa Rosa da Luz — 62.362; Aluizio Gonçalves da Silva — 61.966; Alda Célia de Sousa Moraes — 60.048; Antônio Uchôa Machado — 62.679; Antônio Belizário de Souza — 62.237; Alcide Ramos Carneiro — 60.228; Agrimarina Walda Ferreira Lopes — 61.543; Acindino Pedro Travassos — 58.658; Armando dos Santos Corrêa — 59.038; Antônio Nascimento Menezes — 58.894; Antônio de Jesus Mendes da Cunha — 61.611; Alonso da Silva Ferreira — 61.623; Adalgiza Farias da Silva — 60.988; Antônio Rodrigues Beckman — 56.071; Anacleto Joel Costa Nascimento — 56.618; Antônio Sousa Pereira — 57.294; Alafde Linhares Franco — 58.133; Antônio da Costa Vale — 58.448; Antônio das Graças Pantoja de Oliveira — 59.008; Adamor Moraes da Costa — 58.929; Antônio Carlos Leão Oliveira — 59.076; Ademir Dias do Espírito Santo — 60.406; Airze Augusta da Silva Barros — 52.051; Almir Carvalho de Melo — 53.800; Alcides Barros Dias — 47.390; Antônio Sérgio da Costa — 48.562; Antônio Eucelso do Nascimento — 49.947; Alexandre Cancela Neto — 46.610; Ana Maria de Moura Soares

— 48.992; Arlovaldo Pires de Oliveira — 50.289; Ana Zelina de Oliveira Martins — 49.919; Agenor Conrado de Sousa — 55.127; Antônio Carlos Modesto Lima — 54.881; Antônio Cordovil Pinheiro — 55.462; Ana Maria Salustiana dos Santos — 55.281; Antônio Pereira da Rocha — 55.113; Astrogildo Nascimento Lopes — 55.047; Antônio Pereira Gomes — 55.726; Ana Lobato da Silva — 54.789; Avelina de Sousa Soares — 55.978; Ademir de Jesus — 57.799; Arquimedes de Lemos Soares — 55.995; Aliton Ferreira — 61.084; Anézia Maria da Luz Vidal — 61.440; Antônio José de Carvalho Filho — 61.362; Ana Cardoso de Souza — 60.836; Altina de Oliveira Santos — 60.835; Abelardo Lopes Martins — 60.864; Aluclone Galdino Câmara — 61.800; Antônio Maria Pinheiro da Costa — 61.771; Ania Pantoja de Mesquita — 62.017; Américo da Silva Vale — 62.062; Ana Carvalho — 53.170; Antônio de Nazaré Ferreira — 54.489; Antônio Nancy de Castro — 41.781; Antônio Maria das Graças Oliveira do Espírito — 56.123; Ana Maria Vilhena da Costa — 56.315; Aléa Tavares do Nascimento — 56.541; Alberto da Silva — 54.257; Aluizio Silva Lisboa — 53.859; Adeodato Portela de Castro Veloso — 58.953; Anair Maciel Marinho — 58.689; Antônio de Sousa Moraes — 59.165; Antônio Coelho — 59.347; Alexandre Dias da Silva — 59.291; Antônio Lopes de Oliveira — 59.418; Antônio Sidney Pimenta Nunes — 59.586; Antônio José Ramos dos Santos — 59.995; Agostinho França Gonçalves — 55.860; Antônio Lopes de Figueiredo — 55.931; Antônio Martinho de Lima Soares — 56.077; Aureliano Augusto de Oliveira Paiva — 58.186; Antonieta Carvalho dos Santos — 56.886; Antônio Correa da Costa — 57.820; Agostinho da Silva Queiroz — 57.994; Alonso Travassos dos Santos — 58.157; Aginaldo de Jesus dos Santos Barbosa — 54.488; Apolônia Sena de Nazaré — 54.628; Aluizio de Oliveira e Silva — 54.263; Alafde Concelção dos Santos — 53.849; Allson Gonçalves Amador — 53.979; Armando Barbosa de Castro — 54.185; Agripino de Moraes Martins — 650; Ana Costa Sarmanho — 6.241; Angelo Pinheiro — 9.594; Amélia Neves Galvão — 10.574; Antônio Nunes Carneiro — 52.158; Antônio Marzerinda da Silva — 23.491; Albertino Benedito dos Santos — 14.756; Ady Soares Vieira — 52.607; Antônio Ferreira de Moraes — 12.301; Agenor Angelo Oliveira — 86.638; Antônio Augusto de França — 56.604; Adélia Marta Zairrar — 14.213; Ademir Bessa Nogueira — 12.134; Alyrio Juarez Otoni Sabá — 12.175; Augusto Pires Machado — 10.333; Antônio Oliveira Caldas — 43.948; Almir do Nascimento Barros — 54.341; Ana Santos Sousa — 13.631; Aldeny Menezes Soares — 54.393; Antônio Maciel — 58.365; Afonso Coelho — 58.335; Antônio Amorim de Siqueira — 55.797; Antônio Lúcio da Costa Ralol — 54.151; Antônio Raimundo Pinto — 55.639; Abelardo Ferreira Alves — 55.793; Antônio Iran Freire da Silva — 50.685; Aládila Nazaré Bastos Lisboa — 54.415; Auremar Rodrigues de Abreu — 53.858; Adolpho Mala da Costa — 53.514; Adalgisa Favacho de Sousa — 50.101; Antônio Alves — Furtado — 48.511; Antônio de Freitas Miranda — 55.529; Albarina Matos Santos — 49.342; Antônio Lima de Campos — 51.211; Adalgisa de Lima Maia — 50.806; Alcino Silveira — 47.786; Antônio Marinho Leite Neto — 47.508; Abdon Carim Antônio — 46.466; Antônio de Barros Carneiro — 44.293; Alcindo José do Carmo dos Santos Calixto — 44.635; Ana Fátima de Oliveira Pantoja — 47.949; Aroldo Lassance Maia — 52.536; Antônio Amorassi Moura — 51.953; Abrahão de Lima Hassan — 52.596; Antônio de Sousa Azevedo Filho — 50.366; Armínio Rodrigues Pinho — 48.545; Ana Lúcia da Silva Santos — 51.616; Antônio Rodrigues Gonçalves — 50.940; Américo Miranda Seabra — 45.026; Ana Hilda Neves Pereira — 50.079; Admar Castilho — 47.516; Antônio Pereira de Almeida — 50.817; Armando de Jesus Herêncio de Moraes — 45.540; Aluizio de Barros Cavalcante — 49.115; Antônio Pereira da Silva Colmbra — 12.226; Artur Roque de Paiva — 20.560; Airton Albuquerque de Sousa — 32.700; Antônio de Sousa Pinto — 42.286; Araci Soares França — 14.749; Antônio José dos Santos — 12.996; Antônio Batista de Moura — 13.773; Antônio Reis da

Silva — 15.060; Ana de Jesus Ferreira de Sousa — 34.757; Ana Pantoja Dias — 34.539; Aristides Lopes de Moraes — 37.056; Adamor Zacarias Alves da Silva — 52.321; Adelina Batista da Silva — 34.923; Alexandre da Silva Soares — 37.330; Anete Correa Pamplona — 35.538; Aluizio Rodrigues de Brito — 35.544; Antônia Balleiro de Sousa — 36.951; Ana Leal da Costa — 34.725; Avellino Ceolho de Matos — 37.251; Abimael Ferreira Leão — 41.477; Antônio Machado Pinheiro — 38.808; Alafce Martins Macedo — 87.434; Antônio de Oliveira Machado — 39.978; Anacy Almolda Carvalho — 40.150; Adelson Conceição Henrique — 38.706; Armando Correa de Oliveira — 34.854; Alfredo Luis Rodrigues Correa — 12.676; Ambrósio Rodrigues Sousa — 39.489; Adalberto Santos Cardoso — 42.619; Antônio Nunes da Silva — 40.230; Antônio Almolda Cobas — 42.429; Antônio João Mesquita Azevedo — 39.593; Antônia Bezerra de Melo Estrela — 40.639; Ademarina Montes Ferreira — 41.282; Alcenola Mendes Vieira

- b -

Bianor dos Santos Loubé — 101.487; Benedita Maciel Pinheiro — 66.949; Benedita Carlos Pinheiro — 65.933; Benedito Ferreira de Aguiar — 66.785; Benedita Barbosa de Sousa — 63.155; Beneval Francisco da Silva — 62.726; Bonifácio de Menezes Blagi Cel — 63.059; Balbino Fernandes Mendes dos Santos — 62.696; Benedito Rodrigues Vila Real — 70.040; Benedito Marçal Assunção — 69.047; Benedito Santana do Nascimento — 60.920; Braz de Sena Cunha — 60.503; Bela Reis Ferreira — 59.778; Benício Neris de Melo — 59.627; Benedito Dias Melo — 57.987; Benedito Peres Júnior — 55.674; Benedita Mendes Moraes — 81.718; Benedita Sena da Costa — 57.934; Benedito Gomes Souza — 54.412; Benedita Francisca Pereira — 9.668; Bernardino da Costa e Silva — 1.397; Benedito Otávio de Lima — 51.091; Benedito Perseverando Seixas — 82.287; Bianor Gomes Carneiro — 25.892; Benedito Rosa de Almeida — 56.855; Bernaldo Gomes de Vale — 11.498; Benedito Leal Mira — 29.276; Benedita Barata de Lima — 14.688; Benedito Garcia Lisboa — 9.837; Blandina Pereira Rodrigues — 19.162; Brasilisla Osório Lira Castro — 36.032; Benedita Gomes de Macedo — 60.559; Benedito de Aquino Santos — 59.867; Benedita Correa Pinheiro — 58.858; Betisa da Silva Trindade — 60.994; Benedita Trindade Oliveira — 56.163; Benedito Magno Barbosa — 56.484; Benedito Dias da Silva — 58.579; Benedito Maciel do Carmo — 55.118; Benedito dos Santos Xavier — 55.554; Benedito Rodrigues dos Santos — 49.932;

- C -

Claudemira Pires Pantoja — 63.357; Claudomiro Alves de Melo — 65.742; Cecilio Batista Correa — 66.096; Cezarina Valente da Silva — 64.574; Carlos Alberto Xerez Guimarães — 64.261; Cecília Miranda — 65.009; Cloves Ferreira de Araújo — 64.745; Carlos Alberto dos Santos Nascimento — 64.927; Célio Melo Ferreira Gato — 70.422; Carlos Alberto da Silva Nery — 63.011; Carmita Malaquias Machado — 62.284; Celso Mendonça — 62.240; Carmem Fernandes da Silva — 61.469; Cipriano de Oliveira — 61.922; Carlos Assis Ribeiro — 55.244; Clemência Teresa Martins Rodrigues — 56.020; Claudionor dos Santos Leite — 54.350; Carlos Varela do Nascimento — 53.267; Carlos Alberto Fernandes Porto — 56.861; Catarina de Jesus e Silva — 60.412; Catarina Carreira Braga — 60.018; Cícero José de Oliveira — 59.211; Carivaldo Mendes da Costa — 55.994; Cleonice Marques de Sales — 58.373; Cezina Ferreira Manito — 53.966; Carlos Cardoso Ferreira — 56.847; Clodes Jucá de Araújo Cavaleiro de Macedo — 59.953; Clóvis Machado de Sousa — 33.189; Clotilde Lobato Trindade — 12.688; Cláudio Santos — 11.335; Célio Quirino da Fonseca — 12.190; Celina Mendes Brígido — 50.707; Constantino Bentes da Silva — 8.945; Carlos Alberto Gonçalves da Silva — 33.931; Carlos Alberto Santana Moraes — 82.660; Celina Corrêa da Silva — 64.443; Coriolano Santana Nascimento — 10.930; Cecília Tavares Borges — 10.791; Clementino Rodrigues Carvalho — 14.731; Carlos Roberto Penalber de Menezes — 44.348; Carlos de Matos Cardoso — 13.944; Cedilo de Jesus Rebelo — 12.230; Claudionor Ferreira Ribeiro — 10.931; Carmelina Lemos Candelra — 10.796; Carlos Celso Gomes Nunes — 13.834; Celina Rodrigues Medeiros — 58.771; Cosme Macambira Chagas — 58.562; Carlos Alberto da Silva — 57.986; Celino Cardoso Lourinho — 13.031; Clarice Maia da Silva — 29.368; Cell Pinto Delgado — 52.152; Cassiano Pinto — 10.752; Carlos Benedito Araújo de Andrade — 9.641; Corina Correa Furtado — 35.537; Corina dos Santos Porto — 42.529; Constantino Correa Pereira — 36.724; Carlos

Alberto Faria de Carvalho — 60.744; Carlos Lima de Alencar — 59.737; Carlos Nascimento — 60.831; Cipriano Ferreira Belo Neto — 56.499; Cedina da Silva Brabo — 57.231; Carlos Alberto Lopes de Carvalho — 57.888; Cila Gama de Moraes — 57.856; Carlos Alberto Paracampo dos Santos — 58.992; Carlos José Bandeirante Dias Carreira — 50.334; Cleodete Fonseca — 55.816; Corina Gomes Cavalcante — 55.361; Carmelia Rosas Correa — 55.476; Carlos Roberto da Costa — 54.471; Carmem Silva Bastos — 55.238; Carlos Luiz Acioli Ramos — 47.920; Carli- to Soares de Andrade — 54.830; Clemildes Sebastião de Mello — 66.647; Cleide Fausta Pessoa da Luz — 52.691; Cláudio da Silva Passos — 45.971; Constantino Rodrigues da Rocha — 47.552; Carlos Alberto Martins da Silva — 50.675; Clauderban Soares — 46.631; Carivaldo Pereira de Jesus — 44.040; Claudia- no Montelro Modesto — 44.970; Claudemir Nascimento Bezerra — 50.285; Carmem Teixeira Nascimento — 48.356; Crisolina Sil- va — 13.231; Carlos do Livramento Farias — 35.108; Cecília As- sunção da Silva — 34.090; Clarice Ribeiro Nunes — 34.548; Claris- se Conte Duarte — 36.650; Carivaldo de Almeida — 40.571; Cel- na Rodrigues Pereira — 39.665; Cleno Nunes Lobato — 39.814; Crisoberis — 41.033; Clarisse Abrahão Paes — 41.192;

- D -

Domingos Santos Carvalho — 35.599; Deolinda Pereira Barros — 63.080; Daniel Correa dos Santos — 63.094; Daniel Ze- nete de Lima — 66.028; Deuzide Braga — 63.118; Dinair Pinheiro Neves — 63.360; Doraldo Lopes da Silva Costa — 64.368; Demé- trio Quemel — 63.016; Deuza Almeida Zanchi — 55.398; Dinair Pereira Correa — 56.555; Doralice dos Santos Benjamin — 57.074; Djalma Rodrigues — 59.860; Deoclécio de Araújo Rocha — 55.544; Dorival Oliveira — 55.837; Deonila Pereira de Jesus — 55.837; Dália Carvalho Araújo — 56.899; Diva França de Olivei- ra — 53.606; Dália Rocha Castelo Branco — 54.391; Deuse Ma- chado Aguiar — 54.210; Durvalina Valente Silva — 51.215; Dori- val Damasceno de Lucena — 51.829; Dimas Vilhena da Silva — 64.315; Djanira Soares de Azevedo — 13.370; Deolindo Pereira Martins — 14.869; Dora Nascimento de Oliveira — 13.112; Dali- la da Silva Ferreira — 59.625; Domingas Assunção da Silva — 52.043; Damaso Nelson de Oliveira — 12.238; Darcyr Maués — 32.151; Djanira de Sousa Matos Gama — 13.234; Dário da Rocha Franco — 11.039; Dinah Marta Lourinho — 5.835; Domingos de Souza Silva — 40.415; Dolorisano das Neves Borges Filho — 11.044; Djalma Malato Pereira — 63.283; Dalmyr Rebelo Pam- plona — 60.116; Dirço Cantão dos Santos — 61.002; Dallson Seve- rino Lima — 59.080; Dionísia Medeiros dos Passos — 56.237; Dilsa Barbosa Cimas Oliveira — 56.367; Demétrio Monteiro Nu- nes — 60.305; Diáulas da Silva Lima — 57.556; Deusdeth da Con- celção França — 57.816; Dalva Gato Figueira — 58.940; Dinah de Oliveira Pompeu — 47.535; Diógenes Mendes Filho — 55.354; Dulcimar da Cruz Negrão — 56.846; Dourival do Carmo Estu- mano — 54.776; Délcio Moraes Rodrigues — 55.846; Doroti Pi- nheiro Bezerra — 54.307; Djalma Gonçalves de Oliveira — 53.160; Dayse de Jesus Vieira Gomes — 53.441; Dionísio Porti- lho de Oliveira — 51.677; Devete Araújo de Figueiredo — 49.641; Delfim dos Santos Oliveira — 47.395; Djalma de Almeida Teles — 45.964; Delmira Neves Dias — 45.330; Dulcinéia Gomes dos Passos — 34.798; Dirce Martins da Conceição — 87.119; Dinair de Almeida Calli — 39.661; Dalva Maria Novaes — 39.607; Dioní- sia Marques Ferreira — 41.602;

- E -

Ellenai dos Santos Barbosa — 63.396; Erondino da Cunha Mota — 63.588; Eulália de Alfala Ferreira — 63.629; Elmira da Costa Margalho — 64.803; Elvira Cascaes Luso — 66.955; Edil- son Nogueira de Moraes — 64.060; Edelza de Sousa Correa — 65.402; Edelzira Antônia Gomes da Silva — 63.093; Edson Alves Villela — 63.702; Etelvina Moraes Pina — 63.316; Emílio Joa- quim Brandão de Pinho — 64.551; Emanuel Emílio da Silva — 63.661; Eluzair da Silveira Monteiro — 70.784; Eleutério dos Reis Oliveira — 70.440; Evandrina Vieira Ferreira — 69.028; Elza Gomes Guimarães — 70.015; Edson Pereira Lisboa — 69.773; Elias Correa Gonçalves — 62.853; Eduarda Batista Ro- drrigues — 61.381; Euridice Rodrigues — 53.518; Elizário Crisóstomo da Silva — 53.739; Elza Massako Maruce — 56.833; Ena Malato Pereira — 56.067; Elyonardo Oliveira Sobral — 56.835; Eremita Maria Gomes dos Anjos — 58.960; Eunice Pantoja Barbosa — 59.225; Elza Costa da Silva — 59.216; Es- tellita Barbosa do Nascimento — 56.714; Euclides Borges da

Fonseca — 55.318; Elias Corrêa Gurjão — 58.514; Ellana Barbosa Leite da Costa — 54.326; Eduardo Lobato Nunes — 53.502; Edgar Nascimento — 12.293; Enéas Parintins da Gama — 17.773; Eduardo Ferreira do Nascimento — 11.612; Edinéa da Concelção Caldas — 42.515; Ernestina da Concelção Henrique — 40.920; Edegal Oliveira Monteiro — 40.404; Edgar Soares Barata — 28.540; Eneida Maria de Oliveira — 28.453; Elza Raloi Lourenço — 43.996; Esmeraldino Nunes de Barros — 13.257; Edilson Carvalho da Silva de Oliveira — 86.267; Elias José Francez — 9.715; Estelita Soares Gama — 79.218; Euclides Fernandes Amaral — 11.903; Expedito Correa — 11.744; Emília Amélia Leão — 10.335; Elza Gonçalves Pantoja — 53.847; Elso Wenscelau Ferreira — 24.614; Elpidio Rodrigues de Moraes — 85.688; Edson Marques do Nascimento — 31.686; Esmerindo Santos Chaves — 12.242; Elias Mendes Haber — 14.004; Ernestina Ferreira Farias das Chagas — 26.532; Emília da Silva Borges — 9.891; Edirvani da Costa Chagas — 60.863; Eliete Araújo Ferreira — 59.699; Edilson Benedito Guimarães de Sousa — 59.527; Eudo Cardoso Gomes — 62.014; Edith Pereira Lima — 60.374; Elói Teodósio de Oliveira — 62.315; Eunice Beckman Afair Soeiro — 60.393; Evaristo Santos da Costa — 57.234; Eunice Moreira Nunes — 56.111; Eusamar Alves Costa — 57.121; Elvelizla Chaves Sousa — 57.788; Esmerlino Cardoso da Silva — 58.732; Eunice Oelras Boetelho — 55.944; Epifânio Franco — 56.074; Emília Matos da Costa — 55.016; Edina Maria de Jesus Vieira — 55.043; Edilson Luís Oelras da Trindade — 55.507; Ezequias Barbosa Anselmo — 55.310; Esmeralda Machado Ferreira — 54.637; Eudes Basílio de Alencar Segundo — 57.792; Erondina Apolinária Ferreira — 56.883; Edna Correa de Mendonça — 58.485; Edilson Gomes da Silva — 57.771; Esmeralda Pereira Gaspar — 52.588; Edson Passos — 49.935; Eris de Miranda Borges — 55.369; Eduardo Shinito TatiJuwa — 44.389; Edenor Rebelo Vieira — 52.920; Eva Botelho da Silva — 53.009; Ernandes Neves de Sousa — 51.842; Everaldo Espindola Segtowlck — 45.994; Elpidio Alves Teixeira — 12.080; Edith Dias Rodrigues — 35.884; Edith Bassalo Bitencourt Resque — 46.477; Etelmiro Sousa de Castilho — 39.721; Elcy Dias Monteiro — 41.167; Edmundo Sousa Jennings Mattar — 39.848; Evangelista Pedro do Nascimento — 59.252.

— F —

Florêncio Neto Santos — 66.554; Fernando Manoel dos Santos Tavares — 66.474; Francisca Brabo de Carvalho Cabral — 70.200; Francisco de Jesus Lima — 62.769; Francisco Domingos Guimarães Neto — 61.465; Francisco Marcelino Freires — 61.059; Francisco Chagas Cardoso — 61.867; Francisco Meireles Leite — 62.006; Francisca Lisboa Pereira — 61.741; Filomena Gomes Costa — 61.557; Francisca Elcy Gomes — 61.727; Francisco Alves de Lima — 54.629; Francisco Ayres da Silva — 53.539; Francisca Câmara de Andrade — 59.221; Francisco das Chagas Firmino — 60.370; Flávio Gurjão — 55.389; Francisco de Assis Santos — 56.009; Francellino Queiroz David — 57.742; Francisco Alexandre de Oliveira — 57.404; Francisca das Chagas Maia Andrade — 53.611; Florisbeia Valadares Correa — 53.572; Francisco Soares Ferreira — 11.463; Francisca de Sousa Marques — 51.707; Francisco Santos Filho — 10.199; Flora Baptista de Almeida — 7.474; Fábio Antônio Cordovil Júnior — 14.898; Fernanda de Salvaterra Barroso — 6.136; Firmino Pereira Barbosa — 12.213; Frederico Aragão Alencar — 10.399; Francisco Sales da Silva — 40.450; Felícia dos Santos Gonçalves — 42.282; Francisco Batalha Pereira — 50.432; Francisco Costa Ferreira — 14.762; Frederick Martin Burnett — 58.734; Fernando Nogueira dos Santos — 13.880; Firmino Dias Tavares — 14.899; Francisca Martins de Alencar — 12.047; Francisco Pinto — 13.018; Flávio Nascimento da Silva — 41.083; Flávia Proença de Moraes — 37.140; Francisca Viana Negreiros — 36.368; Fernando Manoel Moutinho da Concelção — 61.034; Filisbina Pereira — 60.893; Francisco Alves de Andrade — 59.881; Francisca Maria Pinto Cruz — 61.213; Francisco das Chagas do Espírito 60.765; Francisco Abelcimar Carneiro — 60.510; Francisco Rosinaldo Ferreira de Araújo — 61.810; Francisco Rodrigues da Silva — 56.199; Fernando da Rocha Monteiro — 59.474; Flávio Corrêa Sodré — 57.702; Francisco Alves Sales Barbosa — 57.353; Filomena Felgueiras Vianna — 57.873; Francisco Carvalho Rodrigues — 57.220; Felipe Serrão de Araújo — 57.600; Francisca Neves Gomes — 52.729; Florisberto Lima — 49.888; Francisco Lima da Mota — 54.497; Francisco de Assis Pinheiro — 51.977;

Francisco Alvez de Sousa — 47.890; Fábio Freitas — 47.391; Fabriciano Mourão Borges — 46.725; Fernando Azevedo Corrêa — 46.985; Fernando Lopes de Almeida — 51.527; Francisca Silva Dias — 51.799; Francisca Princesa da Silva — 48.453; Flávio da Costa Lobato — 90.917; Flaviano Gonçalves Tavares — 45.838; Flávio Rosa Chaves — 14.146; Francisca Concelção — 11.033; Francisco Nunes da Silva — 53.873; Francisco Gomes de Sena — 35.462; Flodofina Mourão Ramos — 35.202; Francisco do Carmo de Menezes — 39.557; Francisco Alvares Barbosa Costa — 42.378; Francisco Pinheiro da Silva — 52.603; Francisco Oliveira da Silva — 40.565; Francisca de Sousa Reis — 50.001; Francisco da Costa Leite Filho — 40.491; Fernando Alberto Santoro Auran — 42.242.

— G —

Gessé Campos de Moraes — 63.181; Gerardo Melo Cavalcante — 65.760; Guilherme Rocha Roque — 64.301; Gulomar Lisboa — 61.201; Gulomar de Azevedo Mota — 54.596; Gilberto da Silva Mendonça — 13.345; Gilberto de Jesus Barredo Reis — 38.033; Graciela Pires da Gama — 14.947; Geraldo Alberto Fonseca Gomes — 62.139; Geraldo Ruy Freire de Menezes — 60.089; Gregório da Silva Costa — 56.204; Getúlio da Silva Correa — 55.402; Garimar Rodrigues Sena — 49.340; Geraldo Lira de Sousa — 44.880; Gaudêncio dos Santos Pantoja — 34.780; Glafira Santana — 48.758; Geovanina Tavares de Cristo Teixeira — 34.015; Getúlio de Pinho Brabo — 40.008.

— H —

Helena Fonseca de Merclia — 63.379; Helena da Silva Santos — 66.020; Humberto de Jesus Gomes dos Santos — 65.107; Heleno da Silva — 62.547; Hilda Freitas Nobre — 63.027; Humberto Pereira Mendes — 62.929; Herundina Alves de Miranda — 62.794; Hanilda Araújo dos Santos — 55.545; Horitya Uchôa de Carvalho Braga — 54.462; Hilde de Paula Ferreira — 60.479; Hélio Luiz Cruz — 57.922; Heloisa Helena Coqueiro Felo — 58.146; Hermes de Andrade Barra — 10.758; Humberto Olegário de Carvalho — 50.788; Honorata da Silva — 43.015; Helena Teles Pinto — 12.465; Haroldo Manoel Alves — 11.234; Heráclito Facin de Lima Filho — 88.155; Haruko Masumoto — 50.592; Heltor Ferreira — 15.008; Hélio Guilherme Corte — 4.457; Haydée Santos da Silva — 26.474; Heleno Pereira Ramos — 60.042; Henrique Elói Guimarães — 64.787; Heber Andrade Miranda — 57.186; Hamilton Ferreira Sales — 58.065; Hilza Gonçalves Farias — 55.499; Honório Rodrigues Ramos — 58.467; Humberto Miranda Barbosa — 56.633; Hilda Lima de Miranda — 48.250; Helomar Duarte Ramalho — 47.905; Hilário Simplicio de Oliveira Matos Filho — 50.634; Haroldo Bernardo da Silva — 54.746; Haroldo José Freitas Dias da Silva — 50.571; Hilton Nunes Macias — 55.813; Hugo Carlos de Sabóia Filho — 49.518; Helenita Baia Maia — 46.660; Heloíza Lopes Gonçalves — 44.982; Helenita Campos Mota — 34.364; Hildo Gomes de França — 36.192; Hilda Gomes Ribeiro — 35.428; Hedima Antônia Rodrigues — 35.895; Inez de Lourdes Moraes do Nascimento — 55.059; Inês Maria Batista de Oliveira — 54.286; Ismael Coelho — 59.593; Izabel Lima Bastos — 59.918; Israel Lacerda Moreira — 60.007; Izan Pinheiro Gonçalves — 59.029; Iracema Vieira — 13.924; Izabel América de Araújo Bezerra — 42.356; Inácio de Lima Monteiro — 87.620; Ida Alves Mendes — 32.579; Ideval de Freitas Pompeu — 85.658; Irineu da Silva Gurjão — 12.926; Iracema Alves da Silva — 59.402; Irene Silva de Almeida — 58.948; Itamar Gouveia Lima — 58.115; Izabel Cardoso Baraúna — 55.760; Izabel Rodrigues de Souza — 58.321; Ivone Pinto Leão — 34.831; Ignácia Laurinda de Oliveira Pires — 63.561; Ivanildo Pantoja Maciel — 64.292; Iolanda da Silva Lopes — 64.700; Iolene Grace Martins Rocha — 63.256; Ielen Graça dos Santos — 69.627; Inácio Cordelro dos Santos — 70.740; Iolanda Ferreira Minowa — 62.948; Isaac Nazaré Matos Santos — 60.639; Irail Santos de Santana — 60.519; Irene Sena Rodrigues — 62.195; Isabel da Concelção Maciel de Sousa — 61.706; Iolanda da Silva Alves — 60.218; Iraci Oliveira Bezerra — 56.421; Inácio de Almeida Lima — 53.759; Iran Vieira Mota — 60.030; Iolene Teixeira de Sousa — 60.894; Inez Terezinha Siqueira Barbosa — 61.387; Isabel Lourenço Pereira — 59.441; Íris Ribeiro Marinho — 59.370; Inácia Costa Azevedo — 59.649; Ilaias de Sousa Barbosa — 56.469; Ienilson Fernandes Carvalho — 52.286; Izldio Serra — 56.175; Iracema Nunes — 48.532; Inácio Sotomaior Guimarães — 49.307; Ignez Antony Jansen Penna — 50.242; Iracema Guedes Soares — 53.465; Iracema Puga Sodré — 52.361; Ione Maria Dias Bordalo —

49.298; Izabel de Assunção — 56.867; Iracy Mendes Ataíde — 45.365; Ismaelino Gonçalves de Moura — 44.768; Ivanildo Ribeiro Alves Oliveira — 46.555; Iracema de Barros Pereira — 53.079; Irene Macelô da Silva — 51.863; Iracema Serrão de Sousa — 39.072; Itamar Pimentel Janaú — 41.501;

— J —

João Haroldo dos Santos Leite — 63.624; José Ernani dos Santos Sousa — 63.619; José Oliveira de Amorim — 63.555; José Fernandes de Oliveira — 63.651; Jaime da Silva Teixeira — 63.167; Joana Nunes das Chagas — 63.465; José de Ribamar Bento da Silva — 63.501; John Caffeny Martins e Silva — 63.490; José Maria Teixeira Brito — 63.322; José Ramos — 63.869; José Pereira Costa — 63.873; João Wansel de Oliveira Filho — 63.901; João de Deus Ferreira — 63.821; José Boaventura Pereira de Moraes — 63.818; João Miranda Viana — 32.174; João Duarte do Amaral — 63.704; João Bayde — 63.042; João Oscar Fernandes de Miranda — 65.357; Júlia Lima Damasceno — 62.700; José Santana Reis — 63.066; José Jansen Costa — 63.035; João Calvo de Lima — 62.893; José Maria Rodrigues de Azevedo — 64.041; João Paulo Neto — 65.178; João Chagas da Silva — 63.930; Jucileide Vasconcelos dos Santos — 63.808; José Lopes Luiz de Araújo — 64.012; Joana Coeli Furtado Abdon — 63.713; José Lisboa Dias — 62.707; Julieta Mangas — 62.856; José Bezerra da Silva — 65.045; João Botbol Miranda — 65.421; Júlia Bernerguy Anidjar — 65.170; Jorge Ipiranga — 64.096; José Rui Ferreira Campos — 64.125; José Hermogem da Costa Sousa — 64.142; José Apolônio da Silva — 63.779; José da Paixão Sousa — 63.815; José Guilherme de Castro Farias — 70.775; Juraci Barradas de Farias — 70.527; José Antônio Ferreira de Macedo — 69.897; José Ramos da Boa Morte — 69.704; José Maria Gouveia Moraes — 69.535; João Batista Pantoja Paraguassú — 69.128; José Ribamar da Fonseca — 62.937; José Arminio Russo — 62.500; Josias Ferreira do Carmo — 62.634; João Batista Marinho de Sousa — 62.696; José Acácio de Paiva — 62.617; João Pedroso Alves — 62.650; José Nazaré de Farias — 63.046; João Ferreira da Silva — 61.033; Jaime da Cunha Magalhães — 60.538; José Barbosa de Oliveira — 61.366; João Batista Costa — 61.631; Júlio Vilas Boas Carvalho — 61.967; José Hosnar Chaves Cavalcante — 61.591; Joseval Soares Martins — 60.688; Juracy Campos de Oliveira — 62.038; Jorge Alberto Neves de Assunção — 62.216; José Martins Alves — 61.542; João Dutra da Fonseca — 62.176; José de Sousa Mâncio — 53.340; José Washington Gomes Monteiro — 53.741; Joana Nogueira — 55.311; José Maria Figueira da Silva — 59.877; José da Silva Passos — 59.164; João Batista de Lima — 58.965; José Cruz dos Santos — 58.792; Jordame Pinheiro Pantoja — 59.738; Jessé Vieira Assis — 59.976; José Maria Cordeiro Falcão Neris — 60.081; José Moreira de Freitas — 58.308; João Barros de Castro — 56.380; José Alves de Sena — 56.120; José Plo da Silva — 57.267; José de Ribamar Fortes — 57.230; João Evangelista Martins Barbosa — 56.743; João de Brito Alves — 57.518; José Maria Santana da Silva — 55.852; João Alves dos Santos — 57.307; João Bosco do Espírito Santo Costa — 57.952; José Augusto da Silva — 57.870; João Melo de Sousa — 57.416; João de Jesus Ataíde — 81.700; João Feliciano de Loureiro — 58.109; José Raimundo Oliveira Bastos — 57.621; Julindalva Sousa de Lima — 57.359; Jorge Edmilson do Espírito Santo — 57.384; Jucy Pereira do Carmo — 54.606; José Ribamar dos Reis — 53.934; João Furtado de Lima — 53.754; Joaquim Venâncio Castro Bastos — 57.060; Jonas Dias Costa — 53.920; João Araújo Costa — 53.835; Joel Ramos Santos — 53.850; João Bosco Silva de Jesus — 54.568; Joaquim da Silva Pinheiro — 13.117; José Cláudio do Amaral Pinheiro — 14.179; Janira Cavalcante Lopes de Sousa — 10.425; José Raimundo dos Santos — 9.755; João Aires de Vasconcelos — 80.073; João de Sousa Moura — 45.093; João Gemaque de Albuquerque Tavares — 14.939; José Pereira — 30.241; José Lourenço Guimarães — 12.567; Forge Ferreira de Oliveira — 43.878; Jamile Muadd Abucater — 45.232; Joana da Costa — 9.737; José Augusto Pereira Filho — 13.338; João Henrique Diniz Vasconcelos — 52.118; José Augusto dos Santos Prata — 86.613; José Maria da Paixão — 52.117; Joana Guilhermina Ribeiro — 23.949; João Odorico Batista — 10.985; Januária Abreu do Amaral — 24.429; Júlia Damasceno Aguiar — 25.853; José Rodrigues — 33.507; José Ermanclê Barros — 52.755; João Batista de Aguiar — 11.222; José Júlio Marques Bezerra — 11.345; José Nelson Gato Martins — 51.093; José Orlando de Moraes — 10.885; João Pacifico de Menezes Montenegro — 12.212;

Juliana de Belém Martins de Sousa — 12.485; João Contreiras de Oliveira — 10.970; João Batista da Silva — 79.980; José Tomaz Silva — 13.153; José Cabral Joaquim Teixeira da Silva — 10.839; Joaquim Teixeira da Silva — 10.839; José Alair Carvalho da Costa — 85.665; José Augusto Damasceno da Silva — 85.725; José Balbino da Silva — 8.408; José Cortez Moreira — 56.341; Juvenal Toméa Farias — 13.658; Justiniano Martins Fonseca — 12.327; José Augusto Vieira Aben-Athar — 38.532; João Leal Uchôa — 12.015; João Inácio Braga Pinto — 4.499; José Luiz dos Santos Góes — 11.666; José Pereira da Mota — 11.679; José Soares — 12.589; José de Pinho Sozinho — 41.257; José Nazareno Sousa de Mendonça — 38.436; Joaquim Nonato de Oliveira — 5.720; José Pinheiro Bahia — 12.403; José Miranda Quadros — 11.773; José Nunes — 10.934; Jacy das Mercês Reis — 51.243; José Alacy Teixeira Guimarães — 10.968; João Tavares Filho — 9.813; Julieta Cravo Rosal — 34.823; José Maria dos Santos Nunes — 14.919; Júlio Augusto Souto — 36.151; José de Barros Marçal — 26.479; João Gomes de Oliveira — 10.201; José do Amaral Celso — 34.864; João de Araújo Teixeira — 25.839; Jullano Batista da Silva Filho — 27.360; José Antônio Costa da Silva — 61.897; Joana Ferreira de Sousa — 60.592; João Matos da Silva — 61.755; José Maria da Graça Quintanilha — 59.994; João Erick Gomes Colares — 61.232; João Pantoja Diniz — 62.157; José das Graças Magno Sacramento — 60.884; Joana dos Santos Rego — 60.643; João Germano de Oliveira — 60.989; José Maria Vieira dos Santos — 61.802; José Vieira dos Santos — 59.528; José de Jesus Oliveira — 63.474; Jerônimo Vitor Ferreira da Cunha — 60.356; Juraci Belém Siqueira Braga — 59.398; Joana da Conceição Duarte — 60.291; José Maria Figueiredo de Aragão — 62.971; João Alves de Miranda — 65.117; José Domingos Aleixo Monteiro — 59.899; Juarez Dias dos Santos — 60.772; João da Cruz Gonçalves Cabral — 61.096; João Alves de Lima — 60.654; José Carlos Miranda Reis — 61.538; José Jaques Lobato — 60.232; Josefa Freire Beckman — 59.244; José Dias Carneiro — 59.229; José Bastos da Silva — 58.892; João Domingos Cota — 59.328; José Ribamar Castro — 59.015; José Batista Said — 89.002; José Maria Gonçalves Nunes — 61.086; Júlia da Conceição Monteiro — 61.340; José Ricardo Nascimento de Sousa — 60.187; Jerônimo Silva Galvão — 59.898; José Maria de Melo — 60.738; Januária Chaves Cruz — 98.825; Juracema Assis Rodrigues — 60.677; Jorge Tadeu Dias da Silva — 56.173; José Ribamar Pereira — 56.216; Joaquim Santos Pimentel — 57.039; Jonas dos Santos Santana — 56.260; João de Deus Fernandes — 56.736; Jose Ribamar Rodrigues — 57.895; José Maria Marques — 57.032; José Maria Martins Santos — 58.826; João Pereira Pantoja — 55.913; João Slieter Pereira da Costa — 55.223; José Nonato de Sousa — 55.498; João Siqueira Martins — 54.673; João Cordovil de Almeida — 56.182; José Ramos Ferreira — 54.648; José Julião da Costa — 56.339; João Belarmino da Silva — 56.456; José Ribamar Silva Pereira — 58.336; José Ribamar dos Santos — 57.783; João Maria Cunha — 54.890; João dos Santos Neves — 52.769; João Batista Carneiro da Cunha — 47.560; Joaquina de Menezes de Sousa — 50.439; João Silva — 56.059; José Augusto da Silva Rodrigues — 54.652; José Henrique Pessoa — 54.044; João Fernandes da Silva — 53.989; Joacell Contente Tavares — 47.478; José Maria Monsallem Quadros — 47.144; Joaquim Pereira de Sousa — 47.575; Júlio César Dias — 44.073; José Gonçalves de Castro — 46.671; Jonas Pinto Cardoso Moreira — 47.987; João Batista Chaves — 48.011; Jamir de Jesus Almeida Lira — 50.418; José de Oliveira Miranda — 52.761; José Genivaldo Farias — 53.401; Joaquim Caetano Ferreira — 51.088; Justino Aires dos Santos — 52.609; José Hamilton de Castro — 45.187; Josemir Mendes de Sousa — 50.789; Joaquim Almeida — 43.968; Josefa Alves uchôa — 49.095; Joana de Oliveira Matos — 50.548; José Luís dos Santos — 44.999; José Antônio Gonçalves Alves — 96.051; José da Silva Soares — 14.316; Josafá Vieira Silva — 10.559; José Francisco Medeiros — 34.418; Júlio Vitor Viégas — 34.190; Joveniano da Rocha Cordovil — 36.844; Joaquim Mendes do Nascimento — 35.110; José dos Santos Lobato — 34.333; José Umbelino de Sousa — 36.121;

Jacinta Assis Correa — 36.147; Josephina Vieira Bessa — 34.940; José Laudelino Mendes — 34.096; Juvenal Braga Freire — 39.633; Justino Sabóia Faial — 38.328; Januária dos Santos — 39.892; M. João Carlos Cavaliéri Esteves — 40.010; John Henry Santos — 43.080; Jorge Nunes — 41.382; Jandir Ferreira de Melo — 47.159; José Maria da Silva Sousa — 43.064; Joaquim Cardoso Gomes Ferreira — 41.376; José dos Santos Reis — 59.000; Joana Pereira Sales — 39.994.

- K -

Katsumi Aoki - 63.593.

- L -

Leopoldina dos Santos Filgueiras - 63.735; Lourival Leite Vieira - 63.263; Luiz Celestino - 63.253; Luis Fernandes Silva - 67.146; Luiz Carlos Cardoso - 63.621; Leda Barbosa da Fonseca Ramos - 63.031; Laura Martins Nunes - 64.015; Leopoldo Luiz Braga de Lima - 65.618; Lourenço Machado - 69.857; Luiz Silva - 70.691; Lauro Chaves - 69.763; Lúcio Flávio de Faria Pinto - 62.419; Lucimar Esquerdo da Cruz - 62.932; Luiz Martins Teixeira - 60.745; Luis Carlos Lima Cardoso - 62.015; Luna Bensimon Lopes - 62.049; Lusamor Tavares da Silva - 61.801; Laércio Anselmo Costa - 61.777; Leida Lúcia Ribeiro de Carvalho - 55.700; Laura Correa Maranhão - 55.395; Luiz Costa Fernandes - 59.776; Levy de Araújo Vieira - 57.697; Luiz Alves dos Santos - 57.498; Leonardo de Sousa Araújo - 54.515; Lindalva Silva Almeida de Oliveira - 53.809; Lourival da Cruz Furtado - 53.526; Luiz de Gonzaga Correa Marques - 10.624; Luiz de Sena Costa - 51.092; Leoni dos Anjos Mercês - 89.859; Luiz Paulo Sardo Santana - 86.264; Laurinda Abreu Fernandes - 32.199; Laércia Ferreira Campos - 53.066; Luiz Freitas dos Santos - 49.015; Laila da Silva Ribeiro - 5.682; Luiz da Silva Cardoso - 41.226; Lucila Magalhães Martins da Silva - 11.854; Lídia Soares Marinho - 11.260; Lourivaldo Rodrigues Dias - 10.568; Lídia Nazaré da Silva - 51.550; Luiz Gonzaga de Moraes - 13.743; Luciano Cohen - 58.483; Luiz das Mercês de Medeiros - 10.362; Laura Lameira da Silva - 14.805; Luiza Gonzaga Santos Pontes - 14.626; Leonil Castro Porto - 52.078; Lourdes Gomes da Silva - 35.939; Lindolfo dos Santos Alves - 61.555; Luiz Raimundo Bandeira Coutinho - 60.473; Luiza Oliveira Fontenelle - 59.517; Leonor Lourdes Azevedo Santos - 61.667; Luiz Alberto Lirio - 59.032; Luiz Alves - 61.170; Luiz Severino Gomes - 56.783; Luis Otávio Silva de Carvalho - 56.791; Luzia Cabral Pinheiro - 56.279; Lindalva Sousa Soares - 58.173; Lindalva Nazaré Pinto - 60.265; Leonarda Nazaré de Sousa Fernandes - 47.111; Leonor Rodrigues de Carvalho - 57.823; Lourival Marques Lucas - 54.211; Leomar de Almeida Leandro - 54.477; Luis Vivian Cavalcante da Silva - 53.671; Lídia do Couto Oliveira - 52.601; Líbia Maria Wanderley Teixeira - 47.402; Laura Wanderley Diniz - 50.146; Lucidéa Mota Rodrigues de Sousa - 49.156; Leandro Marques Alberto - 52.428; Lúzia Gouvea de Moraes - 52.447; Laudicélia Seixas Melo - 50.698; Lourival Jesus dos Santos - 50.783; Leandro Raiol Ferreira - 51.460; Luna Benguigui - 50.490; Lucimar Nogueira de Jesus - 54.147; Lídio Ferreira da Costa - 50.080; Luis Antonio dos Santos - 49.727; Luis Marques Batista-Filho - 51.264; Liberato César Borralho dos Santos - 47.301; Levindo de Mesquita Rocha - 44.217; Laudi Monteiro da Silva - 56.876; Lucionel Flávio Valóis - 52.808; Luiz Dionísio Neves Gonçalves - 45.227; Lindalva Martins Barra - 35.092; Luiza Fonseca Viégas - 35.967; Leonor Rodrigues da Costa - 35.343; Leonor Veloso dos Santos - 35.494; Luiza Pereira dos Santos - 35.842; Liberato Nazaré de Oliveira - 34.101; Leocádia Laura Carvalho Borges - 39.674; Lafimar de Assunção Pacheco - 39.828; Leonor da Silva Pereira - 39.898; Lucilene Ferreira Valóis - 42.782.

- M -

Maria de Nazaré Santos - 63.580; Manoel Santana Costa - 63.585; Manoel José Moraes dos Anjos - 63.271; Maria da Fonseca França - 63.365; Manoel Balieiro da Rocha - 63.243; Manoel de Castro Amaral - 63.467; Maria Oliveira de Sousa - 63.499; Manoel Brandão de Lima - 63.538; Manoel Paixão Martins - 63.447; Manoel Belto de Sousa - 63.751; Maria Lúcia Benício Barral - 63.728; Maria José Maciel Dias - 63.842; Moacir Gibson Pacheco - 63.708; Maria de Nazaré Neves da Silva - 66.049; Moacir Ferreira da Silva - 64.289; Maurício Caldas de Medeiros - 63.817; Marieta Mota Guimarães - 63.698; Maria Martins Conceição - 62.999; Maria das Graças Gomes dos Santos - 64.469; Milton Carvalho Silva - 67.078; Maria Inez Araújo Rodrigues - 66.956; Marlene Moraes da Costa - 67.036; Marcos Antonio Pinheiro - 67.107; Maria das Graças Melo Correa - 63.601; Maria Miguel da Costa Reis - 63.912; Maria de Nazaré Motta Maia - 64.496; Manoel de Jesus Carvalho - 63.095; Maria da Cunha Sousa - 64.724; Maria Germana Dias Pacheco - 63.208; Manoel Ellsio de Oliveira - 65.436; Mário Trindade Lages - 62.957; Manoel Borges - 63.792; Marluce Maria de Andrade Farias - 64.321; Maria Benedita da Silva Pacheco - 62.516; Maria das Dores Colares - 64.195; Manoel Alves dos Santos - 63.823; Maria Alice Silva Damasceno - 63.390; Manoel Domingos Pereira Filho - 63.517; Miguel Celestino de Carvalho - 64.846; Maria das Graças Pastana dos Santos - 64.553; Marcos Antonio Duarte Ribeiro - 69.910; Maria Mercês de Oliveira - 70.103; Maria das Graças G. Cardoso - 70.158; Manoel Siqueira Soares - 69.948; Manuelito Cardoso de Sousa - 69.878; Manoel Juracy Soares Monteiro - 69.118; Marcllio da Silva Marques - 69.918; Manoel Evangelista Palheta - 69.938; Maria Herminia da Rocha - 70.184; Maria da Glória Maués de Sousa - 69.780; Manoel Hermenegildo dos Santos - 70.156; Maria da Luz da Silva - 69.735; Maria Estelita de Almeida - 62.635; Maria das Graças da Silva Cunha - 62.317; Maria Geomelia Xavier Galúcio - 62.984; Miguel Monteiro Trindade - 62.250; Manoel Boaventura Pereira da Silva - 62.883; Maria Francisca de Sousa - 62.964; Maria de Fátima dos Santos Figueiras - 62.548; Ma-

noel d'Oliveira Furtado - 61.099; Manoel Nonato Ferreira - 61.050; Maurício dos Santos Jesus - 61.069; Maria Ivone Galvão dos Santos - 61.071; Marlene Monteiro Machado - 78.877; Manoel de Jesus Lobato Vilhena - 60.857; Maria Lúcia Flexa Alves - 60.759; Maria Izabel Noronha Ribeiro - 60.768; Maria Neuza Xavier - 60.674; Mariza Benedita Correa - 61.698; Maria de Nazaré Fernandes Costa - 60.913; Manoel Trindade Maciel - 61.700; Maria de Nazaré Sousa Diniz - 58.315; Maria Thereza Lobato Pontes - 63.436; Milton Gonçalves Teles - 61.651; Maria Celeste Rodrigues Vidigal - 62.768; Milton Félix Ribeiro - 61.975; Maria das Neves Teixeira Farias - 62.886; Marlo Fernando Marques Pinto - 62.266; Maria Edna Barbosa dos Santos - 61.537; Maria de Nazaré Santiago da Silva - 61.696; Maria das Graças da Cunha Gomes - 61.655; Maria das Graças Casas Abrunhosa - 61.847; Manoel Augusto de Oliveira - 61.669; Manoel Rodrigues de Oliveira - 62.946; Maria Joana dos Santos - 62.349; Maria do Carmo Oliveira - 61.853; Maria das Dores Correa Pereira - 61.893; Maria das Graças Alves - 61.844; Maria Ferreira Ramos - 53.689; Manoel Cezário Ferreira - 54.367; Maria da Glória da Silva Santos - 53.597; Mário Alves Matoso - 53.599; Manoel Luiz Malcher - 53.294; Maria de Lourdes Galvão Verçosa - 55.394; Manoel Rodrigues Viana - 56.829; Maria Helena Gomes Tavares - 53.515; Manoel Figueiredo Bararua - 55.552; Maria José Vieira Pereira - 54.358; Maria José da Silva Lima - 55.698; Maria Madalena Pereira Lopes - 59.890; Manoel Cesário da Silva Soares - 58.798; Marivalda Rocha da Silva - 58.995; Maria Felícia da Cunha Monteiro - 58.941; Maria de Belém Mendes dos Santos - 58.648; Maria Eulália Lima Trindade Amador - 58.703; Maria das Neves Borgem Pimentel - 59.580; Maria da Costa Vieira - 60.326; Miracy Lopes Godinho - 60.077; Maria das Mercês Cardoso - 60.100; Maria Lúcia Gonçalves do Nascimento - 59.175; Maria Nailde Trindade Tavares - 59.891; Maria de Nazaré da Silva - 59.482; Maria Luiza da Silva - 59.981; Maria de Lourdes Xerfan Bezerra - 50.818; Manoel Paulo Soares Filho - 52.481; Manoel Fernandes Carneiro - 53.943; Maria das Dores Serra da Silva - 52.173; Marilda Barroso Pinto - 47.989; Maria Rodrigues de Oliveira - 52.733; Maria da Graça Rebelo Neves - 51.076; Maria José Pereira Campos - 53.941; Maria Oliveira Pereira - 53.975; Maria da Conceição Fontella Ferreira - 52.781; Maria José da Silva Trindade - 51.949; Maria Rezende Vieitas - 53.479; Maria Martins da Silva - 47.965; Maria Alcirene de Oliveira - 97.167; Maria Luiza Pereira do Nascimento - 47.270; Myrna Loy de Castro - 47.171; Maria Emília Jansen Jucá - 47.313; Maria Souza Soares - 52.778; Maria Rosalina de Deus - 55.117; Maria Inez Maués Ribera - 51.587; Maria do Livramento Marques - 55.408; Maria Eugénia da Silva Pinto - 58.100; Maria de Jesus Caldeira de Farias - 58.181; Maria Esmeralda Leitão - 55.833; Manoel Ferreira de Freitas - 57.574; Marcos Bentes de Carvalho Júnior - 58.402; Mário Laurentino de Jesus - 57.000; Maria Flor Batista - 57.276; Manoel Ferreira da Silva - 57.635; Maria Lucas Monteiro - 57.389; Maria Lúcia Almeida Bahia - 57.317; Maria de Fátima Vidal Almeida - 57.485; Miguel Rodrigues - 57.282; Miraserva Carneiro Garcia - 58.069; Maria José Ferreira Viana - 57.822; Maria das Graças Pantoja Marques - 58.159; Maria Helena Teixeira Brito - 57.278; Maria da Silva Dias - 58.356; Miguel Tavares de Andrade - 58.440; Maria Paula do Carmo Coimbra - 58.235; Manoel Santos de Almeida - 57.699; Maria Amélia Pereira da Silva - 54.019; Maria de Nazaré dos Santos Martins - 54.474; Maria Helena Rodrigues dos Santos - 54.278; Maria da Silva Sousa - 53.957; Maria da Conceição Simplicio Xavier - 54.080; Maria da Conceição de Azevedo Mota - 54.279; Maria da Conceição Araújo - 54.518; Marlene Monteiro Caridade - 53.986; Maria Guilhermina Bacelar Martins - 54.588; Maria Luisa da Silva Lopes - 53.602; Manoel Joaquim dos Santos Maia - 53.743; Manoel Justiniano Vidal Ferreira - 53.950; Marilda Barbosa e Sousa - 36.515; Maria das Dores Mendes Farah - 42.535; Maria de Belém Farias Silva - 42.742; Maria Neide Mendes Péres - 42.001; Manoel Fernandes de Oliveira - 42.802; Maria Trindade Franco Perdigo - 10.866; Moacir Pereira Cravo - 11.763; Maria Edi Pinheiro - 11.037; Maria Pinto Barros - 13.703; Mário Enéas Loureiro da Cruz - 40.555; Maria Esmilcy da Silva Teixeira - 14.705; Maria de Nazareth Iracema Tavares - 13.019; Maria das Dores Teixeira Abrahão - 13.524; Miguel Ramos Brasil - 10.879; Manoel Wilson Piquet da Silva - 87.462; Manoel Cesário da Silva - 12.133; Maria Creuzalina Serrão da Cruz - 76.378; Maria Ferreira Lopes - 50.915; Maria Aldenora Sarmiento Cereja - 51.127; Mário Augusto Gonçalves Chadá - 10.167; Maria da Conceição Batista - 13.331; Maria Raimunda Abson Randel - 50.762; Maria Nascimento de Sousa - 51.792; Maria do Carmo Ramos Nunes - 15.174; Maria de Nazaré Bastos Brito - 14.248; Maria Lemos de Freitas - 11.324; Maria José da Costa Dias - 15.191; Maria Santos Oliveira - 13.310; Manoel Bastos Martins - 10.959; Mirian Caldas Barbosa - 20.198; Madalena Torres de Moraes - 11.948; Maria Luiza de Almeida Ferreira - 10.936; Maria Barbosa Nascimento Santos - 14.018; Maria Antonia da Silva - 62.523; Maria Paiva Araújo - 55.711; Maria Esmeralda de Castro Pantoja - 82.770; Maria Ferreira Nascimento - 44.852;

Marcelino Lopes Sousa — 14.229; Manoel das Graças Rego Ribeiro — 80.647; Manoel Rodrigues dos Santos — 30.138; Manoel Lopes Machado — 12.401; Maria de Nazaré Almida — 79.115; Maria Aparecida Rosa — 78.815; Maria Agada da Silva — 80.088; Maria da Conceição Silva Santos — 9.527; Maria Alves de Sousa — 9.997; Maria de Lourdes Fernandes Monteiro — 11.077; Maria de Fátima Mendes — 86.655; Maria das Graças Freitas — 79.995; Maria de Lourdes Barbosa — 56.996; Maria Santana Caxias — 15.179; Marília de Castro Leon — 57.846; Maria Maura Sousa de Lima — 58.669; Maria Nilda Rodrigues de Medeiros — 58.586; Manoel de Jesus de Matos — 14.557; Manoel Correa de Lima — 10.951; Maria Nascimento da Silva — 11.628; Marco Aurélio de Jorge — 12.657; Manoel Gomes Bezerra Filho — 10.668; Maria Viégas de Sousa — 13.898; Maria Raimunda Madeira Sanches — 59.573; Marlene Duarte — 58.900; Maria de Lourdes Silva Pereira — 13.940; Mercindo Araújo da Silva — 88.196; Manoel Gumerindo do Nascimento — 11.455; Maria Delmira de Sousa — 88.079; Maria de Nazaré dos Santos Martins — 15.187; Maria José Andrade — 25.072; Maria Lenilda Miranda da Costa — 50.411; Maria Teresa Gazzaneo Viggiano — 59.597; Manoel Nogueira de Melo — 13.151; Maria Benedita Nonato Quaresma — 51.798; Manoel João de Matos Pereira — 52.877; Maria Luiza Vieira da Silva — 52.979; Maria de Nazaré dos Santos Dias — 10.262; Maria José de Castro Reis — 58.755; Maria de Nazaré Pereira — 52.039 — Maria do Carmo Dias Sobrinho — 51.992; Maria Elyene Martins de Siqueira — 39.497; Maria Gonçalves Matos — 28.429; Maria de Nazaré da Silveira Mescouto — 5.516 — Mário de Miranda Lobato — 25.122; Moisés Brazão Dias — 46.255; Martinha Inocência Vidal — 32.053; Manoel de Carvalho — 9.851; Maria de Nazaré Atalde dos Santos — 13.168; Maria Júlia Lima da Cruz — 45.658; Maria Sebastiana Fontes Bondade — 26.418; Maria Fé da Silva — 36.058; Maria Elides Carvalho — 35.352; Maria Nazaré Sousa — 41.616; Margarida Santana — 61.070; Maria Consuelo de Oliveira Lages — 60.760; Marivalda Fonseca Castro — 61.952; Maria das Graças Fonseca de Campos — 61.947; Manoel Rodrigues Campelo — 62.508; Marisa de Oliveira Mokarzel — 61.406; Maria do Carmo Andrade e Silva — 62.769; Maria Bernadete Gonçalves Martins — 60.144; Maria de Jesus da Silva França — 62.141; Manoel Borges de Oliveira — 60.688; Maria Costa Dias — 59.687; Manoel Vermar Holanda de Oliveira — 61.846; Maria de Melo Alves — 61.839; Manoel Augusto Costa Rezende — 59.376; Marlene de Sales Rodrigues — 61.597; Martinho Ferreira da Cruz — 60.483; Maria Iran Pinheiro Cardoso — 60.868; Marnoldo Pereira da Silva — 61.129; Maria Mercês Rodrigues Rocha — 61.374; Maria de Nazaré da Silva Melo — 60.171; Maria Lilian Correa Palheta — 61.077; Maria Doralice Veras Queiroz — 60.958; Modesto Pereira Dias — 61.809; Márcio Barros Moreira — 58.954; Maria Miranda da Costa — 59.584; Maria Antonia Santos Oliveira — 60.353; Manoel Félix da Costa — 60.834; Maria de Jesus Baima Silva — 59.825; Maria dos Anjos Nascimento Santos — 60.295; Maria da Conceição Diniz de Oliveira — 60.497; Maria de Fátima Alves Ribeiro — 61.634; Maria José de Alencar Lima — 35.587; Maria Aparecida de Andrade — 56.305; Maria de Nazaré Trindade — 56.558; Manoel Marques Pina — 56.581; Maria de Nazaré dos Santos — 56.505; Maria Barbosa da Silva — 56.288; Maria do Carmo Evangelista Silva — 56.239; Maria Célia Lobato Pimentel — 56.106; Maria José dos Santos — 56.287; Maria Holanda da Rocha — 56.961; Maria Rosimira Lima e Silva — 56.873; Maria Rodrigues Nunes — 56.995; Maria Luiza Marques — 56.108; Maria de Fátima Espindola Dias — 57.191; Manoel dos Santos — 57.124; Marlene Tavares Barbosa — 56.227; Manoel de Jesus Coelho Ferreira — 56.515; Maria de Oliveira Salgado — 56.066; Maria de Jesus Almeida Ribeiro — 56.543; Maria Augusta dos Santos Nascimento — 56.090; Maria do Socorro Barroso dos Santos — 56.295; Maria Moreira dos Reis — 56.509; Manoel Raiol da Silva — 56.585; Mário Correa de Sousa — 57.421; Maria Marcolina Teixeira de Lima — 58.930; Mário Fernando de Jesus Barbosa — 59.459; Mário Correa da Silva — 58.779; Maria Eunice Pedrosa Costa — 59.868; Maria das Graças Pacheco Paes — 60.285; Maria das Graças Rodrigues Vanzeler — 60.257; Maria Antonia Fernandes — 59.550; Maria Miranda de Sousa e Silva — 54.928; Miguel Carivaldo Pimentel — 56.991; Maria de Jesus Albuquerque Silva — 54.688; Maria de Lourdes da Silva Oliveira — 55.858; Margarina da Paz Cunha Pereira — 56.749; Maria de Nazaré Maia de Figueiredo — 56.153; Maria Rita Vieira Cardoso — 54.979; Matilde Mendes Costa — 57.015; Maria de Nazaré da Silva — 55.943; Miguel Militão Vilhena — 55.926; Maria Helena Gomes de Almeida — 55.722; Manoel Braga Calado — 54.756; Maria da Consolação Santos Vieira — 55.077; Maria Teixeira Ribeiro — 55.008; Maria do Carmo França Borges — 55.506; Maria Natalina Gomes Silva — 55.761; Maria Raimunda Cordeiro — 54.722; Maria José Martins Soares — 57.218; Maria do Rosário Monteiro Monteiro — 57.720; Marilda de Oliveira Melo — 56.492; Manoel Rodrigues de Sousa — 55.370; Maria da Conceição Silva — 56.388; Maria Celina Trindade Mendonça — 54.960; Maria Juraci Protázio — 57.652; Maria Elza Lima de Almeida — 55.771; Maria da Conceição Cordeiro de Sousa — 57.761; Ma-

ria do Rosário Mathias — 53.088; Misael Rodrigues Carvalho — 52.041; Maria de Nazaré dos Santos — 55.788; Maria Ofélia Vieira de Oliveira — 50.103; Maria do Espírito Santo Silva Leal — 53.157; Moacir Ramos Pena — 51.417; Maria de Lourdes Campos Mendes — 49.221; Maria de Fátima Mendes Garcia — 53.356; Maria Vitorina da Costa Moraes — 54.134; Maria José Fonseca Brito — 55.122; Miguel Neto Ponza — 48.609; Manoel Maria Correa Silva — 48.547; Maria Abreu Ribeiro — 50.975; Maria de Nazaré Melo Vilacorta — 51.910; Melquiades Correa dos Santos — 52.247; Maria de Lourdes Fonseca Tavares — 52.496; Maria de Lourdes Faia da Rocha — 56.169; Maria Célia Tavares — 53.184; Marcelina Pinheiro da Cruz — 55.550; Maria Raymunda Gemaque Silva — 53.789; Maria Emília de Melo Rodrigues — 48.222; Manoel Antonio da Conceição — 47.842; Maria Leonor Matos — 47.459; Maria do Rosário Araújo Ribeiro — 55.650; Maria Margarida Rezende Gomes — 52.449; Mirian Santos — 44.909; Maria Dirce Sampaio da Costa — 95.830; Marina Rosa Baia — 44.083; Marluce Maia Bezerra — 43.296; Miryan de Melo Ribeiro — 45.879; Maria de Nazaré Sousa Furtado — 44.171; Moacir Reges Alencar — 47.133; Manoel de Sousa Vaz — 49.368; Manoel Benedito de Freitas Pompeu — 45.948; Maria Trindade de Oliveira — 53.366; Maria do Espírito Santo Silva — 52.227; Manoel Ribeiro da Silva — 52.923; Manoel Wesceslau Ferreira da Costa — 52.717; Maria Madalena Silva Matos — 52.539; Marcos da Costa Rodrigues — 51.859; Maria de Nazaré Machado — 49.003; Miracy de Melo Lima — 52.914; Maria Trindade Vasconcelos — 45.811; Mercedes Pereira Cunha — 50.823; Maria do Rosário Sousa Figueiredo — 51.190; Maria de Nazaré Ferreira Guimarães — 45.643; Megumi Kinoshita — 45.724; Maria José Correa Cardoso — 48.500; Mário Batista da Silva — 51.474; Moacir da Silva Ribeiro — 48.640; Maria de Jesus Pinheiro da Costa — 31.436; Maria da Paixão Vidal — 31.234; Manoel Merim Azevedo — 34.070; Maria do Espírito Santo Moraes de Sousa — 94.357; Maria Rosália de Oliveira Nery — 38.120; Maria do Carmo Pereira — 36.312; Maria Vanda Ribeiro Nunes — 34.639; Maria Vital Martins de Sousa — 35.571; Matilde da Silva Campos — 36.916; Maximino Lopes da Cruz — 36.366; Mary Rodrigues Pereira — 36.869; Maurício da Gama Costa — 34.440; Manoel Barros Gonçalves — 99.529; Manoel Sebastião de Oliveira — 34.103; Manoel Nazareno das Neves Leal — 87.712; Maria de Lourdes Carvalho Barra — 32.125; Marieta Ferreira de Carvalho — 40.186; Manoel da Silva Carneiro — 39.339; Marta Carneiro Garcia — 39.528; Maria Esmeralda Rodrigues — 38.577; Maria do Carmo Rebelo Pontes — 39.164; Maria Pereira Beira — 39.048; Maria Teresinha de Jesus da Silva — 38.573; Margarida Santa Rosa de Sousa — 38.764; Milchisedec da Costa Mendes — 40.092; Manoel Vaz da Silva — 39.287; Maria de Nazaré Furtado Caldas — 40.269; Maria Luza Wanderley Borges — 42.458; Massaru Eguchi — 40.221; Manoel Reginaldo Frazão — 43.009; Manoel dos Anjos e Silva — 40.510; Maria José Almeida Matos — 42.920; Maria da Graça Diniz Silva — 42.855; Maria Iracema Cuimar Moreira — 41.344; Maria Ofélia de Sousa Veloso — 39.532; Maria Carvalho de Araújo — 42.182; Maria Rosário Silva — 58.971; Manoel Alves Sodré — 41.409.

— N —

Nilma Helena da Silva Rodrigues — 65.545; Nair Rodrigues Santos — 63.804; Norma Yolanda Silva de Sousa — 65.702; Natércia Gonçalves Santos — 62.616; Nazareno Alves do Nascimento — 63.472; Nilson Nahum Gomes — 63.077; Nirton Rodrigues de Sousa — 53.794; Nelson Maia Minas — 54.625; Nilda Guedes Silva — 58.655; Nilton Pantoja da Costa — 59.379; Nete Pinheiro Dias — 55.307; Nivaldo Garcia do Nascimento — 54.011; Norda Maria Furtado Abdon — 51.881; Nilza Ferreira Monteiro — 5.145; Nazaré Chagas Pereira — 7.148; Nei Jaques Cardoso — 18.313; Nestor Santos Ferreira da Silva — 13.062; Natalias José de Freitas — 45.346; Nazareno Alcântara do Nascimento — 33.062; Nicanor Nascimento Espindola — 25.055; Norma Evangelista Barbosa dos Santos — 45.401; Nicodemos Viçeira da Silva Filho — 41.773; Norma de Nazareth Oliveira da Silva — 62.169; Neusa Sampaio de Araújo — 58.869; Nilo Reis — 56.853; Nison Batista de Albuquerque — 59.302; Norma Diniz — 60.269; Nadir Travassos — 56.857; Newton Américo dos Santos — 55.528; Natália Almeida — 55.195; Natalina Sacramento dos Anjos — 57.397; Nemésio Abreu Lima — 57.075; Natalina Margalho Batista — 52.547; Norma Rodrigues Marques Lima — 49.505; Nestor Damião Moisés Lima — 49.323; Najaguarina Ponce de Leão — 49.321; Newton Ribeiro — 55.832; Nailsa Gouveia Lima — 43.669; Natalino Jesus do Vale Cunha — 47.912; Nestor da Silva Correa — 53.442; Nelson Fernando Cristo de Oliveira — 50.461; Nazadir Sapucaia — 50.702; Neuza Sousa Costa — 35.786; Nemésio Caetano da Silveira — 38.841.

— O —

Oceanira da Silva Leão — 63.882; Olinda Nazaré da Silva Figueiredo — 63.791; Olinda Pinto Cardoso — 62.612; Onorina Abreu Pinheiro — 63.563; Odorico Sobreira de Lima — 65.225; Osvaldo Nunes de Melo — 54.948; Osvaldo Monteiro de Medeiros — 62.477; Odete Ferreira Alves — 64.633; Osvaldo Aniceto Pereira — 63.115; Orlandina Pinheiro Vanzeler da Silva — 69.235; Oziel dos Passos — 69.742; Oscar Tavares de Oli-

velra — 62.418; Osvaldina Almeida — 61.217; Onesima Monteiro do Nascimento — 61.127; Otávio da Silva Correa — 81.879; Olgarina de Oliveira Gomes — 60.145; Olgarina Costa Gouvea — 60.388; Oneide Macedo — 50.927; Odmar Raimundo Nonato Ramos — 56.910; Osier Conceição de Oliveira — 81.817; Osmar Machado Xavier — 58.234; Oséas Santana Pinto de Oliveira — 58.447; Orcila Lobato Vilhena — 57.890; Oscar Almeida — 58.341; Odinalda Braga Freire — 53.571; Odie José da Silva Ramos — 11.159; Olga Alves Branco — 13.791; Otávio José de Sousa — 3.162; Osmar Miranda do Nascimento — 14.968; Orlando Teles da Costa — 13.653; Oswaldo Mourão Maciel — 10.017; Oséas dos Santos Lemos — 52.752; Olívia Queiroz de Lima — 57.507; Ofir Maia de Sousa Reis — 9.803; Osvaldo Antonio Viçosa — 15.088; Oléa de Sousa Guerreiro — 89.235; Odylar Anastácio Jorge Coutinho — 13.865; Osvaldo Alcântara do Nascimento — 55.954; Osório Furtado Barros — 12.322; Odete Correa da Silva — 60.900; Oscalino Ribeiro Filho — 63.985; Ornelinda Maria Gomes Paz — 61.128; Orlando Ferreira dos Santos — 61.782; Osmar Soares de Sousa — 62.384; Orlando de Brito Ferreira — 60.616; Ornésia Maria Pinheiro das Neves — 56.819; Osmarina Rocha dos Santos — 56.892; Orlandino Pinheiro de Melo — 80.395; Orlando Bastos Rodrigues — 59.906; Otávio Rodrigues dos Santos — 55.383; Osvaldo Evaristo da Silva — 53.472; Odete dos Santos Alves — 49.086; Osmarina da Conceição Rodrigues — 50.098; Osvaldo de Sousa — 47.320; Osvaldo Mendes Correia — 50.911; Odete Bias Cardoso — 48.838; Orlando Franco Feio — 45.873; Oduvaldo Figueiredo dos Santos — 51.218; Oscarina Fonseca Farias — 14.153; Olívia Bógea de Freitas — 11.056; Oney Ferreira Viana — 15.048; Osvaldo da Silva Lopes — 52.406; Oneide da Silva Ferreira — 40.461; Odete Gil Duarte Costa — 39.520; Odmar Duarte Frazão — 42.679.

— P —

Pedro Ramos Fiel — 63.079; Palmira de Lima — 63.868; Paulo de Jesus Vieira da Fonseca — 63.004; Paula Furtado Cerbino — 64.058; Pedro dos Santos Ferreira — 63.530; Pedro Paulo Marinho Maciel — 69.623; Pedro Cardoso da Silva — 61.242; Paulo Roberto Beltrão Pamplona — 81.904; Pedro Martins Machado — 62.574; Pedro Alexandrino Coelho Neto — 61.808; Pedro Paulo Lisboa da Silva — 58.286; Pedro Furtado dos Santos — 57.508; Paulo Waldemir da Conceição Ferreira — 58.371; Pedro de Sousa Souto — 14.579; Paulo Viana Perdigão — 10.715; Palmira Campos Barral — 10.878; Paulo Roberto de Sousa Leite — 61.918; Pedro Silva Pereira — 59.243; Paula do Espírito Santo Faria — 51.741; Paula Alves — 31.564; Pureza Sotro da Costa — 41.486; Pedro Félix Ferreira — 10.999; Pedro Monteiro da Silva — 14.780; Paulo Elias Dias Rodrigues — 61.311; Pedro Gomes de Souza — 61.225; Pedro Magalhães de Andrade — 61.189; Paulo Augusto de Lima Tavares — 59.770; Pedro Rodrigues da Silva — 55.750; Pedro Paes de Sousa — 56.149; Pedro Isidório Vieira — 54.721; Pedro Paulo Cardoso da Cunha Coimbra — 51.421; Paulo Nery de Oliveira — 44.759; Pedro Paulo Pimentel — 52.870; Pedro Paulo de Matos — 52.538; Paulo Roberto Cristo de Oliveira — 50.451; Percília dos Santos Barbosa — 47.392; Pedro Francisco Meireles — 37.957; Pedro Coelho Lameira — 41.981.

— Q —

Quintino Pinheiro Ferreira — 51.087.

— R —

Raimundo Lopes Pinto — 63.729; Raimundo Nonato das Neves Paes — 63.454; Raimunda Nonata da Silva Sarges — 63.902; Raimundo Sena de Sá — 64.825; Ricardo João Bispo — 66.763; Raimundo Pamplona Barroso — 65.082; Raimundo Almeida — 65.204; Rosa Conceição Pereira — 62.889; Raimundo Vilar da Silva — 65.172; Raimunda Novais de Freitas Silva — 65.648; Raimunda Alves de Lima — 62.906; Raimunda Rodrigues Mota — 64.861; Reunildes Alves Bernardino — 63.200; Raimundo Antonio dos Santos — 62.979; Raimundo Nonato dos Santos — 63.688; Raimundo Santana Soares — 64.020; Raimunda Grimouth Leão — 63.262; Rosarino de Jesus Melo — 69.972; Roussin Martins Monteiro — 70.150; Ruy Sérgio Gomes Romão — 70.186; Raimundo de Nazaré Correa Faria — 70.132; Rosa de Sousa Monteiro — 69.514; Raimundo Conceição da Silva — 70.725; Raimundo Célio Malcher Facury — 62.939; Raimundo Nonato Gavinho dos Santos — 62.813; Raimundo Nonato Pereira — 62.894; Rufino Fonseca Barbosa — 63.053; Raimunda Melo Correa — 62.230; Raimundo Rodrigues de Castro — 62.564; Roberto Borges da Rocha — 62.828; Raimundo de Oliveira Ferreira — 62.742; Raimundo Gonçalves de Araújo — 62.671; Rui da Costa Nunes — 62.551; Raimundo da Silva — 61.156; Regina Venâncio Corumbá — 60.734; Raimundo Lopes da Igreja — 62.080; Raimunda Sousa Soares — 61.562; Raimundo Dias Pereira — 62.061; Rita Cordeiro Ribeiro — 61.818; Raimundo Almeida Pires — 61.703; Raimundo Nonato Silva — 62.727; Raimundo Ubaldo Waldir da Silva — 63.192; Regil Ferreira Neves — 54.015; Raimunda Antunes Coelho — 56.384; Raimunda Maria Coelho — 53.687; Raimundo de Sousa Otoni — 53.851; Rui Sena Gonzalez — 53.167; Raimunda Benedita Nunes Pereira — 55.707; Raimunda do

Amparo Almeida — 55.376; Raimundo Farias Rodrigues — 60.213; Rosa Carneiro de Lima — 59.515; Raimundo Rodrigues Maciel — 59.417; Rosildo Campos dos Santos — 59.274; Raimundo Rodrigues de Sousa — 58.902; Raimundo Silva Pimentel — 59.893; Raimundo Wanzeler de Oliveira Filho — 59.587; Roberto Conceição Lobato — 59.840; Raimundo Pacheco Leão — 58.991; Raimundo Brito Maciel — 59.965; Raimundo Ferreira Martins — 60.248; Reginaldo Antonio Farias de Sousa — 51.463; Raimundo da Silva Nunes — 51.346; Raimundo Fabiano da Silva Martins — 51.153; Roberto Almeida Correa dos Santos — 54.828; Raimunda Cardoso e Silva — 48.122; Raimundo Ferreira — 54.707; Raimundo Anselmo Lisboa Pimenta — 55.371; Roock Del Mar Moura — 55.559; Rizoleide Nazaré Lemos Paracampo — 58.404; Rosa Maria Gomes de Castro — 58.124; Raimundo Moura Ribeiro — 57.572; Raimundo dos Santos Gomes — 58.076; Rivel Manoel Ribamar — 57.906; Rui Barbosa Coutinho — 57.640; Raimundo Goês de Andrade Rodrigues — 57.311; Raimundo Odino Matra — 57.417; Raimundo Lopes Louzeiro — 58.057; Raimundo Bernardes Correa — 58.419; Raimunda Ferraz Leal — 57.441; Raimundo de Sarges Rodrigues — 81.894; Raimundo Benedito Serra Vasconcelos — 53.715; Roque Joaquim de Sena — 54.126; Raimundo Nonato Maués Pinheiro — 54.434; Rosa Maria da Silva Cruz — 53.884; Rosa de Oliveira Salgado — 56.469; Raimundo Gonçalves de Jesus — 54.535; Raimundo de Sousa Campos — 54.436; Raimundo da Silva Nascimento — 54.386; Raimundo Gomes Carvalho — 53.806; Rubens Bentes Nahmias — 20.547; Raimundo Alexandre Guimarães — 2.117; Romualdo Paes Mendes — 50.779; Raimunda Alvarenga Esquerdo — 51.221; Raimunda do Nascimento Pantoja — 96.131; Raimunda Francisca Nogueira — 14.630; Raimundo Sanches do Amaral — 40.982; Raimundo Ferreira — 11.807; Raimundo Viana Perdigão — 12.658; Rodir Ferreira dos Santos — 45.121; Rocardo Gomes Figueira Mello — 11.769; Raimunda Thereza de Sousa Costa — 43.899; Reinaldo Melo Silva — 45.556; Raimundo Oliveira — 12.726; Raimundo Nonato Bezerra — 7.305; Raimunda Noronha de Sales — 9.798; Raimundo Lima — 616; Raimundo Ribeiro Salgado — 44.075; Raimunda Estela Lobato Gonçalves — 60.379; Raimundo Brasil dos Santos Soares — 12.478; Raimunda Guedes da Rocha — 13.637; Raimundo Pinheiro Tavares — 12.124; Rosa Garorno dos Santos Barbalho — 14.718; Raimunda Alves Pampolha — 11.625; Raimundo Pinto Moreira — 10.028; Raimunda Correa Costa — 9.901; Ruth Amaral Comarú — 11.251; Rozelita Januária de Lima — 58.982; Rui de Matos Dantas — 50.460; Raimundo Alves Lira — 14.849; Raimundo Nonato Valente Leão — 52.981; Raimundo Ribeiro de Araújo — 10.145; Rodoval Almeida Bacha — 86.449; Raimundo Nonato Ferreira — 14.043; Raimundo Lima Damasceno — 94.031; Ricardo Antonio Soeiro Filho — 20.835; Raimundo Nilo da Costa — 18.091; Raimundo Machado Dias — 17.301; Raimunda de Oliveira Carvalho — 30.727; Raimundo Silva — 18.998; Raimundo Tocantins Lobato — 33.180; Raimundo Vieira Machado — 35.390; Raimundo Nonato da Silva — 9.278; Raimundo Nonato Oliveira — 20.949; Raimundo Hilário Almeida — 7.583; Raimunda Pereira Dias — 59.254; Raimundo Miramar de Oliveira — 12.683; Raimundo Olavo da Silva Araújo — 56.751; Ricardo Moraes Cardoso Pereira — 13.076; Raimunda de Jesus Monteiro Quadros — 51.732; Roberto Brito de Lima — 40.139; Raimundo Nonato Barata — 6.440; Raimundo Barbosa de Oliveira — 61.814; Rafael Luiz da Silva Gomes — 59.489; Ruti Maria Rodrigues de Figueiredo — 64.226; Raimundo Sabino de Oliveira — 62.260; Raimundo Nonato da Silva Coelho — 59.536; Raimundo Pereira da Silva Filho — 63.388; Raimundo Maranguape da Rocha — 64.734; Raimundo Cordeiro da Silva — 59.456; Raimundo Dário Fonseca de Abreu — 62.651; Raimunda Maria Dantas — 59.653; Raimunda Gonçalves Caldas — 61.542; Rosemiro Fernandes do Rosário — 61.332; Rosil de Araújo Marques — 60.576; Raimunda Almeida da Costa — 61.825; Raimundo Nonato Veloso da Silva — 61.714; Raimundo Rodrigues de Carvalho — 61.241; Raimundo Amélio Sarmiento — 59.303; Raimunda Nonata Caetano — 60.470; Raimundo Ferreira de Oliveira Lopes — 40.189; Raimunda Melo de Lima Monteiro — 56.763; Raimundo Alves de Almeida — 57.205; Raimundo Marinho Lopes — 56.293; Renato José Armando de Oliveira Lobato — 56.568; Raimundo Monteiro — 56.306; Raimundo Nonato Cavalcante — 59.166; Ruy Abdon dos Santos — 59.378; Raimundo Tavares da Costa — 59.783; Raimundo da Silva Palheta — 54.977; Raimundo Darcy Tavares — 55.914; Raimundo Sena Braga — 55.716; Rosilda Cardoso da Silva — 56.027; Reinaldo Medeiros de Maros Souza — 54.574; Raimundo Nonato Ferreira Santos — 54.925; Roselino Ribeiro — 56.252; Raimunda Pereira Santos — 55.063; Raimundo Teixeira — 66.174; Raimundo Assunção de Sousa — 56.826; Rosa Marques Barroso — 55.368; Raimundo Xavier Alves — 56.141; Reginaldo dos Santos Flexa — 56.989; Rozilda Borges da Silva — 57.080; Raimundo Brasil Sobrinho — 57.117; Rubens Tavares de Oliveira — 55.912; Raimunda da Silva Negrão — 57.172; Rosa Maria da Silva — 57.919; Romeu da Silva Brito — 55.181; Raimunda Serra da Paixão — 55.277; Risoleta Viana Pereira — 51.508; Raimundo Ivan Lima — 55.800; Raimundo Nonato Moura da Silva — 54.164; Raimunda Luzia Silva Nascimento — 52.241; Rai-

mundo Normando Costa — 55.093; Raimundo Vitor de Matos — 49.242; Raimundo Vieira da Silva — 49.365; Rozilda Pinheiro de Melo — 47.291; Rozilda Tavares Pinto — 52.583; Rosa Ferreira César — 49.734; Rosinete Gonçalves da Cruz Nunes — 47.473; Raimundo Alves Pastana — 47.570; Raimundo Ramos Furtado — 46.569; Raimunda de Nazaré Lopes Cunha — 44.195; Rosa de Lima Amador — 47.521; Raimundo Amaral Marques — 53.287; Raimundo Bezerra Pontes — 53.412; Ruth França — 50.948; Rubem Barroso de Almeida — 51.996; Raimundo Reginaldo Nascimento — 44.654; Raymundo Barbosa Franco — 50.104; Raimundo Nonato Ribeiro Rodrigues — 50.497; Rodoval Andrade Pinheiro — 49.316; Regina Coeli Valente da Silva — 50.836; Raimundo da Costa Matos — 10.820; Raymundo Araújo da Costa — 14.148; Raimundo Lago dos Santos — 15.073; Raimundo Farias do Nascimento — 14.577; Rosa da Silva Oliveira — 14.144; Raimundo Costa Ruiz — 11.256; Raimundo Araújo Cunha — 10.941; Raimunda Nazaré Palheta Rodrigues — 34.694; Regina Paixão Cardoso — 87.469; Raimunda Dias da Fonseca — 35.890; Ruth Ribeiro Gomes — 36.424; Rolando Antonio Quintal — 36.064; Raimundo Pereira da Silva Filho — 87.548; Rozemiro Cota de Nazaré — 35.143; Ruth Almeida Dias — 52.904; Raimundo Nonato da Silva — 35.191; Raimunda Chagas Lameira — 36.587; Raimundo Amaro — 37.229; Raimundo Lima Saraiva — 35.360; Raimundo dos Santos Lopes — 38.311; Raimunda Ferreira Pimentel — 38.420; Regina Célia de Araújo e Silva — 38.625; Raimundo Nonato Pereira de Jesus — 87.235; Raimundo Vasconcelos de Lima — 39.786; Renato Benchimol Pimentel — 87.146; Risetete da Silva Lobo — 40.530; Roosevelt José Vieira Amaro — 40.601; Raimunda de Jesus Conceição — 41.950; Rosa Belich Pinheiro — 39.648; Raimundo Nonato Neves — 41.778; Rosiana Estumano — 39.845.

— S —

Sebastião Moura Serra — 63.755; Sérgio Augusto Mata Bastos — 63.760; Sebastião Oscar Cristino — 63.763; Sebastião de Jesus dos Anjos Carvalho — 63.359; Severino Santana da Costa — 62.955; Sônia Maria Azevedo Santos — 62.532; Sebastião Borges Pimentel — 62.864; Severino Alves da Silva — 60.953; Sivaldo Bezerra — 64.488; Sebastião Sousa Moraes — 61.657; Sebastião de Castro Ribeiro — 61.751; Sidney de Nazaré Freitas — 48.597; Selma da Silva Lima — 47.812; Severo Pinto Barros — 53.562; Sebastião Cardoso dos Santos — 51.428; Sebastião Braga de Freitas — 29.357; Selma Antonio José — 20.120; Sebastião de Andrade Pessoa — 14.687; Salomão Péres Elgrably — 44.510; Stella Ribeiro da Silva Chermont — 9.968; Sebastiana Gomes Delgado — 12.378; Severino Tavares Leal — 72.068; Simplício de Sousa — 15.265; Sebastião Araújo Machado — 12.907; Samuel Messod Benzecry — 12.283; Sebastiana Oliveira — 22.239; Sérgio Fernandes de Carvalho — 39.567; Sônia Regina Picanço Pinheiro — 87.887; Sila Vieira Roma — 62.345; Silvia Vieira da Silva — 59.700; Sandra Maria Gonçalves — 59.642; Severino Galdino Ramos — 59.723; Suzana de Lima Moraes — 60.560; Semiramis Lopes Abreu — 60.460; Sebastião de Jesus Miranda Mendonça — 60.022; Sandra Maria de Carvalho — 60.888; Sebastião Neves Oliveira — 56.280; Salomão Nazaré dos Santos — 57.169; Senhorinha Oliveira de Sousa — 56.340; Severa Romana Marques Barra — 49.166; Saint-Clair Guimarães Augusto — 48.025; Salomão Amoury — 48.225; Simão Correa Mota — 35.452; Sebastião de Oliveira Gonzaga — 87.027; Sebastiana Teixeira Monteiro — 38.694; Sebastião de Sousa Carneiro — 32.324; Sizio Machado Pinheiro — 39.649; Sérgio de Azevedo Egues — 41.085; Sylvia Maria de Cintra Santos — 40.262.

— T —

Tito Tavares — 38.539; Terezinha Santos Teixeira Ribeiro — 63.345; Teresa Barbosa Camelo — 67.505; Teresa da Silva Leão — 66.851; Tarcísio Clementino de Vasconcelos — 67.151; Teomila Maria Rodrigues Alves — 65.363; Teresinha de Jesus Freitas Marques — 63.827; Tomáz Maia de Sousa — 62.683; Teodulo Gomes do Rosário — 69.813; Tarcísio Sousa — 62.259; Tomé Santos Bastos — 62.652; Talgino Paiva de Miranda — 60.685; Teodoro Nunes da Silva — 60.613; Thelma Iris Viana Pantoja — 61.578; Tereza Oliveira de Sousa — 61.934; Teresinha Leite Miranda da Silva — 62.746; Teresa Pinto Ramos — 53.688; Tomáz de Sousa Pimentel — 54.944; Teresa dos Santos Serra — 47.859; Thelma Pitts Barbosa — 51.132; Teresinha Barros Sampaio — 14.210; Teodolino Gonçalves Sinimbu — 26.761; Teresa Cristina Kimiko Kudo — 50.350; Teresa Maria Teixeira de Araújo — 50.305; Teresa Moreira — 52.203; Themistocles Figueiredo Gama — 17.587; Teresa Alcântara — 36.580; Teresinha de Jesus Ferreira dos Santos — 61.262; Tomásia Rodrigues da Silva — 57.010; Teresa Sousa Marques — 59.057; Teresa da Silva Alves — 57.522; Tarciso Walfredo Pessoa — 55.754; Teresinha Martins de Moraes — 52.174; Teresinha de Jesus Oliveira — 52.664; Teresinha do Menino Jesus — 56.552; Theodoro Ferreira — 52.723; Tereza Azevedo de Oliveira — 46.665; Theodolino da Silva Bronze — 35.085.

— U —

Ubirajara Simões Menezes — 60.531; Ubaldo Espírito Santo

Gama e Silva — 42.501; Ubiratan de Sousa Albuquerque — 58.667; Ubirajara Martins Alves — 44.155; Vera Lúcia Cavalcante dos Santos — 62.778; Varlindo Ribeiro Sodré — 62.892; Vicente de Brito Figueiredo — 62.660; Vilmar Mendes da Rocha — 62.267; Valério Ferreira de Sousa — 54.039; Vicente Igreja Farias — 54.176; Vitalino Ferreira Lima — 43.821; Virgílio Santos Leal — 10.661; Venina Barbosa Carrilho — 59.367; Vitor Correa da Silva — 41.145; Veridiano Sabino de Oliveira — 62.261; Valdira de Castro Maués — 60.486; Vivaldo Gama e Silva — 56.435; Valdecira Ramos — 54.865; Vânia Lobo da Fonseca — 52.741; Venâncio Sousa da Silva — 52.481; Virgílio da Costa Filho — 43.554; Vicente Antonio Alves Neto — 38.211; Valdivina Maria Silva — 37.132; Vital Franco Gonzaga — 87.406.

— W —

Wilson Ramos da Silva — 63.392; Wagner dos Santos Conte — 63.553; Wilson Diniz Duarte — 63.337; Willian Pereira — 64.866; Walter Lopes de Moura — 63.369; Waldira dos Santos Pantoja — 69.213; Walmir Correa Maciel — 61.953; Waldir da Conceição Siqueira Machado — 62.434; Waldir Machado da Costa — 57.133; Waldemar Antonio Cavalcante Machado — 58.503; Winstons José Goulding de Jesus Rabelo — 53.853; Willian Braga Pinto — 29.984; Wandira Sousa Viégas — 51.453; Wilson Borges Malcher — 2.897; Walmira Macedo Mascarenhas — 44.318; Wanda dos Santos Marreiros — 40.418; Waldomiro de Oliveira Dias Filho — 60.360; Walter Elias Ferreira — 60.418; Waldemar Franco de Melo — 56.048; Waldomiro Nobre — 58.795; Walda da Silva e Silva — 57.683; Waldise Maria Santos de Aragão — 54.748; Wilson da Silva Amaral — 55.580; Wilson do Couto Lobão — 45.153; Waldemar Nunes — 44.690; Wilson do Couto Lobão — 45.153; Wilson de Lima Carvalho — 37.264; Waldenise da Conceição Pereira Abud — 36.319; Walter Ferreira Silva — 35.272; Washington Inocêncio de Almeida — 42.404; Zila Nazaré Moraes — 65.126; Zimar Nizia Costa — 47.901; Zenir Froes Rodrigues — 13.181; Zulima Silva Santos — 34.349; Zilmnar da Silva Borges — 34.822; Zoraida Maria Martins de Sousa — 53.237; Zuila Gonçalves Leal — 57.300; Zacarias Alves Soares — 60.683; Zenith de Azevedo Ferreira — 53.672; Zaque Cardoso Valente — 43.432.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1430 — Dia: 30/05/79)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 70/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª VIA; OS SEGUINTE ELEITORES: Iracema Silva Santos, Eduardo José Gadelha de Paiva, Cláudio Antônio Cardoso dos Santos, Thomé Natalino de Oliveira Trindade, João Evangelista Santana Lopes, Manoel Corrêa da Costa, Eliezer José da Paixão Costa, Carlos Alberto Rodrigues do Nascimento, Raimundo Farias, Maria Raimunda da Silva, Djicéa de Nazareth de Brito Nobre, Marijalva Chucair Granhaen Godinho, Maria das Graças Costa e Silva, Eurádia dos Santos Araújo, Ignácia Oliveira Homel, Amadeu de Andrade Carvalho, Carlos Benedito Passos da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 22 dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 71/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram para esta Zona, suas transferências: Douglas Leão Serruya, Lucila de Jesus Lima, Maria Derzanira Montelro Batista, Maria Soares Nunes, Maria de Nazaré de Oliveira Segura, Hilcéia Raimunda Martins Brito, Mauri Bastos Filho, Maria de Nazaré Silva Carvalho, Djalma de Lima Costa, Maria Alice Fernandes Alves, e foram deferidos nesta data os seguintes pedidos: José Ruy Henderson, Jullana Gomes Tavares, Carlos Roberto de Aguirra, Rodete Dias Silva, Daniel Rocha de Oliveira, Gilda Soares da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. nº 1430)

EDITAL 2ª VIA Nº 68/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via os seguintes eleitores: Maria do Carmo Santos Montelro, Lucidalva Nascimento de Almeida, Ronaldo Sérgio Parente da Cruz, Izabel Costa Coelho, Maria Zeinah Ferreira de Aguiar, Pedro Joaquim Guerreiro Macêdo, Maria do Carmo de Oliveira Fernandes, Consuelo Rodrigues de Melo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 69/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferências os seguintes eleitores: Marina Coelho Sete Câmara, Paulo Celso Pinheiro Sete Câmara, Maria de Lourdes Damasceno Lima, Maria Eduarda Nunes da Silva, Gilce Soares Santiago Freitas, Fernando Antônio Abreu da Glória, Aparecido Francisco Lauro, Iolete Valente de Jesus, Maria Olinda Louro, Raimundo Leal de Sousa, Luiz Carlos Vianna Catharino, Iracy Ribeiro Catharino, Alberto Oliveira da Silva, Leila Nilce de Melo Cordeiro, Iracema Bentes Dias, Mariano Costa Gouveia, Edmundo Martins Graczk Reichelt, Paulo Celso Pinheiro Sete Câmara Filho, Dorotéia Pinheiro Guimarães, Maria Doninha de Andrade Glória, José Dornelas de Moraes Santana, Ruy Plínio Brito Ribeiro, José Augusto de Paula, Maria Rosa Cunha, Maria Helena Pinto Brito, Irealvo de Jesus Ferreira Brito, João Bosco da Costa Araújo, Ana Maria do Carmo Barbosa, Joaquim Gomes Moutinho, Maria Léa Rebouças de Paula. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 17 dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. nº 1430)

EDITAL 2ª VIA Nº 66/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via, os seguintes eleitores: Arminda Oliveira Santos, Benedito dos Santos Gomes, Antônio Damasceno da Conceição, José Neto da Silva, Bianor Almeida dos Santos, Eugênio do Nascimento, Marlize Moreira Braga, Luiz Guilherme Fonseca de Oliveira, Maria da Conceição França Macedo, Maria de Lourdes Souza Nova Britto, Genilde Gili Soares, Maria Izabel da Costa Ferrão, Vanda Gomes da Silva, Antônio das Graças Loureiro Brabo, Fernando Lima de Souza, Benedito Augusto Bandeira Ferreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 14 dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 67/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferências para esta 1ª Zona os seguintes eleitores: Rosa Alves Braga, Carlos Alberto Raudal Pimentel, Maria José Vieira Cunha, Pedro Nolasco Vieira de Moraes, Maria de Fátima da Costa Leão, Maria Heloisa Ferreira de Vilhena, Maria de Fátima Reis de Oliveira, Adão Gomes da Silva, Antônio Martins Mardureiro, Francisco Antônio Rosa, Oclmar Magno Rosa, Raul de Paula Machado, Maria de Lourdes Carvalho Bordim, Zuleika de Oliveira Reis, Terezinha de Maria Moura Silva, Erzsebet Bodolay, Maria de Jesus Pereira de Souza e foram deferidos os seguintes pedidos, Vicente Rodrigues Filizzola, Marilda da Silva Filizzola, Maria de Nazaré Medeiros de Oliveira, Luiz Alberto Farias Pinheiro, Francisco Adelmo Batalha Pereira, Maria

Enilce da Silva Melo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 14 dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1430)

EDITAL 63/79 - 2ª VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª vias os seguintes eleitores: Bernardino Montelro, Edir de Souza Guerra, Iracy Lopes Cordeiro, Jucelino Diogo Pantoja, Ovídio Dias Pantoja, Antônio Teixeira Corrêa, Aprígio Manoel Coelho Neves, José Carlos da Silva Sousa Filho, Fabiano de Cristo Gaby, Gertrudes de Oliveira, Rosemíro Ribeiro Maués, Irandir Jorge da Silva, Natalino de Souza Soares, Jair Borges de Almeida, Francisco de Oliveira Teixeira, Raimundo Joventino Gadelha, Raimundo Fernandes de Sousa, Boaz Ferreira Pinto, Nestor Gomes dos Santos, Ademar Souza Neves, Domingos Soares, Francisco Furtado Rodrigues, João Lucinan de Sousa, Antônio Cláudio Ferreira Pinheiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos oito dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 64/79-TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferências para esta 1ª Zona, os seguintes: Matilde Maria Farias Campos, Maria do Socorro Fiel de Andrade, Maria Lima da Costa, Mildéa Maria Carvalho Coutinho, Marcelino Peixoto de Brito, Geraldina de Souza Maia Daniel Rocha de Oliveira, Rosete Dias Silva, José Ruy Henderson, Gilda Soares da Silva, Carlos Roberto de Aguirra, Juliana Gomes Tavares. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos oito dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. nº 1430)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 61/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que, solicitaram 2ª via os seguintes eleitores: David Oliveira Tobelém, José Martins Magalhães, Antônio Cravo da Fonseca, Neuza Iolanda Palha de Souza, Lúcio Antônio Souza, Fausto José de Lemos Soares, Ivete Cavalcante Feio, Jandir Ferreira da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 62/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferências para esta 1ª Zona: Clarissa Ruzchel, Raimundo Nonato Rocha Gadelha, Maria das Graças Ferreira, Consuelo Arruda de Araújo, e foram deferidos os seguintes pedidos de: Maria de Nazaré Pereira Cardoso, Lindalva Gomes Barreto, Maria do Socorro Magalhães Pereira, Carlos Machado Garcia, Antônio Marcos Chaves, Maria de Nazaré Chaves Fascio, Sulamita Rodrigues Franco, Rita Nazaré Cunha Ferreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de maio de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1430)